



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de setembro de 2023

Edição 167

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2023, ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041371499

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2023, MARCOS LUIS SIMOES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041371847

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de agosto de 2023, THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041372653

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2023, FREDERICO COSTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041372132

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2023, JOSE ROBERTO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041366920

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, JOSE ROBERTO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041367646

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2023, ICARO CRISTIAN MOURA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041363600

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, ICARO CRISTIAN MOURA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041366592

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2023, RAFAELA BARATTO PRESTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041376124

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2023, SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041376338

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2023, SILVIA TAINARA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041352777

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2023, ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041352888

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de agosto de 2023, LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041353064

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041353297

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de agosto de 2023, SILVANA GOUVEIA FRANCISCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041366143

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, LUCICLEIA ABEL PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041366410

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2023, JOSIANE GARCIA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041365235

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041365475

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, TEN CEL PM MICHELLY DA SILVA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041363018

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2023, CAP PM JOICE QUELE GONCALVES DOS REIS COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041371083

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2023, GEZIEL NOIMAM ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041371231

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, CAP PMMADSON FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041371404

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, CAP PM JOICE QUELE GONCALVES DOS REIS COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041371725

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041354060

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, LETICIA ALVES PACHECO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041354161

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de setembro de 2023, CARMELITA MENDES DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041372455

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de setembro de 2023, LAUHANY DA SILVA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041372763

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de setembro de 2023, LEONARDO SANTOS PAIXÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041372986

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de setembro de 2023, BEATRIZ ARAUJO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041373323

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de setembro de 2023, KARINE PEREIRA LANES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041375296

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041362611

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, MATHEUS OLIVEIRA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041362860

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2023, ANA PATRÍCIA DIONIZIO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041363800

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041365047

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2023, JULIANE PIRES ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041367051

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de agosto de 2023, LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041367175

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de agosto de 2023, JULIANE PIRES ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041367275

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de julho de 2023, DAIANE CORREIA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Serviço I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041365653

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de julho de 2023, JACKLINE MICHELLE SOUZA INACIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Serviço I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041365732

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.151 de 10 de agosto de 2023 que nomeou, a contar de 24 de julho de 2023, NARCIA CAMELO CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041368141

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2023, JOCASTA TACIANA NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041337392

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2023, GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041362669

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2023, CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041362808

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2023, CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041364084

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2023, ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041364282

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2023, LEOMAGNO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, de Chefe de Seção de Cartório da Procuradoria, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041365892

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2023, NESTOR PAULO ROMANZINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041371234

Decreto de 31 de agosto de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de agosto de 2023, JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041374691

CASA CIVIL

Portaria nº 107 de 28 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023;

Considerando o Requerimento 0041114497 que consta nos autos do Processo Nº 0065.541311/2019-98;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula *****314, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para os períodos de **1.11.2024 a 30.11.2024**, **1.06.2025 a 30.06.2025** e **1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 2.º quinquênio de **09.11.2014 a 08.11.2019**.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0041241847

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 581 de 31 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a partir de 04.09.2023, a servidora TAMIRES MELO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assessor VI, na Procuradoria Trabalhista - PT, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041366771

EXTRATO NºCNT/0782/SEDUC/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0782/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.681.440/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de coleções do material paradidático, quais sejam, Coleção REVISAR MAIS vol.1, Coleção REVISAR MAIS vol.2 e Coleção REVISAR ENEM, voltado para a preparação dos estudantes do 1º ao 3º ano

do Ensino Médio. **5-VALOR:** R\$ 30.113.845,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232372237201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.032205/2023-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2023.

Protocolo 0041379879

EXTRATO N°CNT/0748/SEJUS/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0748/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ/MF N°: 24.584.199/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes e de consumo (Item 33) para núcleo especializado de acompanhamento de medidas cautelares no município de Ji-Paraná e ampliação da audiência de custódia em Porto Velho, Convênio n° 907331/2020. **5-VALOR:** R\$ 4.312,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001700000001 - Natureza da Despesa: 33903016 **7-PROCESSO:** 0033.107631/2021-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/651/2021/KAPPA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023.

Protocolo 0041380140

EXTRATO N°CNT/0648/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0648/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF N°: 30.711.237/0001-41 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender a Assistência Médica Intensiva- AMI. **5-VALOR:** R\$ 539.808,48 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002500001002 - Natureza da Despesa: 33903946 **7-PROCESSO:** 0036.100793/2022-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

Protocolo 0041380829

EXTRATO N°CNT/0728/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0728/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF N°: 07.492.137/0001-50 **4-OBJETO:** Prestação de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, para atender o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSFG. **5-VALOR:** R\$ 155.760,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00001500000001, 1600000001, 1601000001 - Natureza da Despesa: 33903917, 339030 **7-PROCESSO:** 0036.013256/2023-74 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

Protocolo 0041381488

EXTRATO N°3º TACNT N° 342/PGE-2021

1-EXTRATO: 3º TACNT N° 342/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ/MF N°: 13.273.219/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 9 meses, a contar do dia 27/08/2023. O contrato passará a ter o valor total de R\$ 3.775.256,10. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 170121030220344009, 170121030220344011 - Fonte de Recursos: 1500000001, 1500001002, 1600000001, 1601000001 - Elemento de Despesa: 339039. **6-PROCESSO:** 0036.341348/2018-84 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

Protocolo 0041382204

EXTRATO N°CNT/0780/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0780/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N°: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fornecimento de alimentação hospitalar pronta, por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (adultos e infantis), acompanhantes

legalmente instituídos, servidores e demais comensais, incluindo o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, em prol de atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II e Assistência Médica Intensiva-AMI. **5-VALOR:** R\$ 8.191.224,72 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001600000001 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0036.381712/2021-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/687/2021/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

Protocolo 0041382356

EXTRATO NºCNT/0699/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0699/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.766.683/0001-04 **4-OBJETO:** Serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atender ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II (Lote II) e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (Lote I). **5-VALOR:** R\$ 1.788.706,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002500001002 - Natureza da Despesa: 33903946 **7-PROCESSO:** 0036.001814/2023-59 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023.

Protocolo 0041382484

EXTRATO NºCNT/0786/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0786/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** B. DE ALCANTARA MOURÃO, CNPJ/MF Nº: 12.858.187/0001-48 **4-OBJETO:** Finalização da Reforma e Ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HBAP), no município de Porto Velho - RO. **5-VALOR:** R\$ 3.346.337,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152476247601 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0036.280785/2021-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/014/2022/CPLO/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 540 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2023.

Protocolo 0041382797

EXTRATO NºCNT/0700/SESDEC/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0700/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.742.247/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição de câmara de recuperação de projéteis em aço inoxidável para aparelhar a Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC/RO. **5-VALOR:** R\$ 672.268,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 00002749000001 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0037.454165/2021-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/651/2022/ALFA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

Protocolo 0041382487

Portaria nº 579 de 31 de agosto de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DISPENSAR**, a contar de **31.08.2023**, **MATHEUS CARVALHO DANTAS**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº XXXXXX964, da função de **Diretor da Procuradoria Ambiental (PGE-PAMB)**, mantendo-se a lotação do referido membro na setorial retrocitada.

Art. 2º **DESIGNAR**, a contar de **01.09.2023**, **JÚLIA GRUPPIONI PASSOS**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº XXXXXX573, à função de **Diretora da Procuradoria Ambiental (PGE-PAMB)**, sem prejuízo de suas designações anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGGER QUEIROZ
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0041359367

EXTRATO Nº465

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 028/SEDEC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-FOMENTADA:** KENNEL CLUBE DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ/MF Nº: 15.832.132/0001-57 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do cronograma do Plano de Trabalho, para unir a realização da 2ª e da 3ª Edição da "Feira Pet" em apenas 01 evento, a ser realizado do dia 31 de agosto de 2023 ao dia 06 de setembro de 2023. Fica autorizada a alteração dos valores da Resolução Nº 20/2022/SEDEC-CONDER, com a liberação de R\$ 924.500,00, visto que o valor que seria despendido para a realização de 02 Edições da "Feira Pet" será utilizado para a realização de apenas 01 Edição da Feira. Fica autorizada a prorrogação do Termo de Fomento por mais 90 dias a contar de 05/09/2023. **5-PROCESSO:** 0036.341348/2018-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

Protocolo 0041385547

EXTRATO NºCNT/0758/SESDEC/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0758/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.652.730/0001-20 **4-OBJETO:** Prestação de serviços especializados para o suporte técnico ao gerenciamento, à supervisão e à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos, do sistema de radiocomunicação digital padrão apco 25 fases I e II e seus subsistemas associados, instalados no Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 8.850.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 33904005 **7-PROCESSO:** 0037.576049/2021-54 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/720/2022/ALFA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023.

Protocolo 0041403596

EXTRATO NºCNT/0698/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0698/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.555.564/0001-80 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial-higienização, conservação, desinfecção de superfícies, mobiliários e recolhimento dos resíduos grupo "D" de forma contínua, para atender ao Hospital Regional São Francisco Do Guaporé-HRSFG. **5-VALOR:** R\$ 839.487,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0036.023210/2023-63 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023.

Protocolo 0041403074

EXTRATO NºCNT/0756/POLITEC/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0756/POLITEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** Curso Retenções Tributárias-REINF e DectfWeb para órgãos públicos, incluindo prática e legislação sobre Retenções Tributárias e Previdenciárias-atualizações 2023, no formato presencial. **5-VALOR:** R\$ 5.670,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15006 - Programa de Trabalho: 0612210152087208738 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0022.001217/2023-83 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 3 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023.

Protocolo 0041401484

EXTRATO NºCNT/0647/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0647/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.704.512/0001-18 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos e peças nas unidades de pré tratamento de água

para diálise, para atender o Hospital de Base/ UTI, Central de Hemodiálise do Hospital de Base, UTI do Hospital JPII, AMI-Assistência Médica Intensiva, UTI do CEMETRON, Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD. **5-VALOR:** R\$ 408.314,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002500001002, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917, 33903025 **7-PROCESSO:** 0036.001053/2023-35 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

Protocolo 0041401482

EXTRATO NºCNT/0688/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0688/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO S/S LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.434.557/0001-05 **4-OBJETO:** Serviços médicos de cirurgia pediátrica, contemplando todas suas classificações e áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, e demais procedimentos pertinentes), para fins terapêuticos, diagnóstico e cirúrgico, visando atender às demandas do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e os pacientes da Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, de forma emergencial. **5-VALOR:** R\$ 7.135.920,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.016868/2023-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2023.

Protocolo 0041396853

EXTRATO NºCNT/0635/SESDEC/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0635/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 54.305.743/0011-70 **4-OBJETO:** Aquisição de duas Caminhonetes 4x4 (descaracterizadas). **5-VALOR:** R\$ 621.852,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120751276127606 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0037.000434/2023-97 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022 - ARP/39/2022/SEGEN/MJSP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

Protocolo 0041397807

EXTRATO NºCNT/0630/SESDEC/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0630/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 54.305.743/0011-70 **4-OBJETO:** Aquisição de 9 Caminhonetes 4x4 descaracterizadas para atender a Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar. **5-VALOR:** R\$ 2.798.334,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0037.003595/2023-32 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022 - ARP/39/2022/SEGEN/MJSP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

Protocolo 0041398758

EXTRATO NºCNT/0759/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0759/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OPENBASE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.892.715/0001-85 **4-OBJETO:** Serviços de assistência técnica e suporte básico do software OpenBase de 20 licenças e para aquisição 08 licenças (cópias) do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional OPENBASE. **5-VALOR:** R\$ 549.680,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903908 **7-PROCESSO:** 0036.025690/2023-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

Protocolo 0041398279

EXTRATO NºCNT/0775/SEFIN/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0775/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada no "ESTUDO/ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS; REPACTUAÇÃO/REAJUSTE E ANÁLISE/JULGAMENTO DA EXEQUIBILIDADE DA PLANILHA NO PREGÃO". **5-VALOR:** R\$ 11.560,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208734 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0030.007024/2023-37 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2023.

Protocolo 0041399826

EXTRATO NºCNT/0768/SEJUS/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0768/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.645.916/0001-31 **4-OBJETO:** Aquisição de 2 veículos tipo automóvel. **5-VALOR:** R\$ 159.740,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001500100001, 00001700000001 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0033.075829/2022-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/318/2022/KAPPA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023.

Protocolo 0041400421

EXTRATO NºCNT/0606/COGES/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0606/COGES/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO **3-CONTRATADA:** FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.434.797/0001-60 **4-OBJETO:** Fornecimento de oficina de contagem de métricas por meio de recursos de teleconferências afim de alinhamento técnico em referência a demanda de aferição de métricas em funcionalidades de software. **5-VALOR:** R\$ 18.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11020 - Programa de Trabalho: 0412810152096209631 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0088.000475/2023-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023.

Protocolo 0041400968

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 2085/2023/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 14 de julho de 2023, com a finalidade da participação do CONSEPLAN LXXXV Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, com o objetivo de fortalecer a reflexão e o debate sobre temas que são de intensa preocupação dos gestores governamentais, na busca de soluções consensuais das importantes áreas do planejamento das ações públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG
- **VALÉRIA MORENO MARTÃO** - COORD. DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO** - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA** - PROCURADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039836255

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 2085/2023/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 14 de julho de 2023, com a finalidade da participação no CONSEPLAN LXXXV Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, com o objetivo de fortalecer a reflexão e o debate sobre temas que são de intensa preocupação dos gestores governamentais, na busca de soluções consensuais das importantes áreas do planejamento das ações públicas,, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JANE CARLA SANTANA SILVA** - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SEPOG

- **DOUGLAS VIEIRA DA SILVA** - TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039838509

AVISO Nº91

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço GLOBAL, visando a Contratação em **caráter emergencial** de empresa especializada para realizar a **coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos** para atender as necessidades da administração do Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, Coordenadoria de Gatos Administrativos - CGA e TUDO AQUI, setores desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contar da data de assinatura do contrato, conforme Termo de Referência e Sam's, processo administrativo nº 0042.003806/2023-68, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com, e contato (69) 3212-9727. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com dentro do prazo. Porto Velho, 31 de Agosto de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0041366667

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 1/2023/SEDUC-GEE, a viagem do servidor **CESAR JOSE EPIFANIO**, Técnico, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Ribeirão Preto/SP, no período de 5 a 11 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Delegação Escolar de Rondônia nos Jogos da Juventude 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041381367

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 1/2023/SEDUC-GEE, a viagem do servidor **FRANCE ABREU LIMA**, Técnico, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Ribeirão Preto/SP, no período de 5 a 15 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Delegação Escolar de Rondônia nos Jogos da Juventude 2023, com ônus para para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041381452

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 1/2023/SEDUC-GEE, a viagem da servidora **ANA CRISTINA GONÇALVES**, Dirigente, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Ribeirão Preto/SP, no período de 9 a 17 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Delegação Escolar de Rondônia nos Jogos da Juventude 2023, com ônus para para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041381495

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto N. 0041269875, de 29 de agosto de 2023, publicado no DOE N.165, de 30/08/2023, o qual convalidou, conforme o processo administrativo SEI n. 0004.007000/2023-03, a viagem do 3º SGT BM RE 913 **MARCELO LOPES DE CARVALHO**, à cidade de Salvador/BA, no período de 25 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023,

ONDE SE LÊ:

...no período de 25 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023...,

LEIA-SE:

...no período de 25 de agosto de 2023 a 02 de outubro de 2023...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041381847

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 68/2023/SEFIN-EGE, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 15 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da 57ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, e da Reunião do Grupo de Tecnologia e Informação no Âmbito da COGEF, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados

- **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** - COORDENADORA GERAL DO EGE
- **BONIEK BEZERRA SANTOS** - ANALISTA DE TI

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041348825

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0065.003892/2023-41, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 11 de agosto de 2023, as quais participaram da reunião de alinhamento e fortalecimento da parceria entre o Ministério do Planejamento e Orçamento e o CONSEPLAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO

- **ELIETE LIMA LOBATO COSTA** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041351758

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 127/2023/SEAS-GPG, a viagem da servidora **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, Gerente, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 04 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Cerimônia de Lançamento do Programa Envelhecer nos Territórios Promovendo o Direito de Envelhecer a todas as Pessoas, bem como reunião de Trabalho da rede Nacional dos Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041350133

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 135/2023/CEPEM-GA, a viagem do servidor **MAURO SHUGIRO TADA**, Diretor Geral, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 30 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Reunião para Definição de Prioridades de Pesquisa em Malaria com foco na Eliminação no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041368039

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 33930/2023/SESAU-GAB, a viagem do Secretário de Saúde **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do 1º Seminário Internacional e 1º Encontro da Região Norte sobre Desnutrição e Insegurança Alimentar e Nutricional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041366351

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 380 de 31 de agosto de 2023

Dispõe sobre a instituição e designação da Comissão para o controle e gestão dos bens de informática, no âmbito da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 119, de 07/03/2023, publicada no DIOF nº 43, de 09/03/2023,;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle e Gestão dos Bens de Informática, responsável pelo NASU (Núcleo de Administração de Serviços de Informática), conforme competências da Gerência de informática, de acordo com o previsto no Art. 73, Inciso I e II Alínea "a e b" da lei nº 8.666/93, e Art. 140, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

- DIOVANY DE SOUZA DIOGO - CPF ****274****
- LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA - CPF ****232****
- ERIVAN N. N. CALDERARO - CPF ****192****
- MARCINEI VIANA DA SILVA - CPF ****164****
- WEBBERSON GUEDES ORLANDES - CPF ****043****

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0041376108

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO Nº147

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados processo SEI n. 0036.097172/2022-02, bem como conforme consta o Processo n. 0031.005080/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob n. 064/PIP/SESAU/2023, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEF, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria nº 5962 de 30 de agosto de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0041303776

Portaria nº 6001 de 30 de agosto de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.007855/2023-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: AMELIA SILVA DO NASCIMENTO

Matrícula: *****672

Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Lotação: SEMSAU-ARIQUEMES/SESAU

Período de Avaliação: **14/12/2017 À 13/12/2019**

Referência: **17**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **14/12/2019**

Período de Avaliação: **14/12/2019 À 13/12/2021**

Referência: **18**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **14/12/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041337165

Portaria nº 6003 de 30 de agosto de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDGAR(0041133215) constante no Processo n. 0053.069581/2022-01,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 11009 de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 242 de 20 de dezembro de 2022 (0034508843), de progressão funcional:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
*****745	Edinalva Pereira de Souza	206/ B	05/ 07/2020 a 04/07/2022	207/ C	05/ 07/2022
*****780	José Everaldo Nascimento	302/ C	19/ 09/2020 a 18/09/2021	302/ C	19/ 09/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
*****745	Edinalva Pereira de Souza	206/ B	05/ 07/2020 a 04/07/2022	207/ B	05/ 07/2022
*****780	José Everaldo Nascimento	302/ C	19/ 09/2020 a 18/09/2021	303/ C	19/ 09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041338279

Portaria nº 6004 de 30 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.002066/2023-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: NILZA DE JESUS

Matrícula: *****671

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: FHEMERON-ROLIM DE MOURA/SESAU

Período de Avaliação: **25/10/2017 à 24/10/2019**Referência: **08**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **25/10/2019**Período de Avaliação: **25/10/2019 à 24/10/2021**Referência: **09**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **25/10/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041338853

Portaria nº 6005 de 30 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0045.000108/2023-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: **FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES**

Matrícula: *****123

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: SEMSAU-PORTO VELHO/SESAU

Período de Avaliação: **25/07/2012à 24/07/2014**Referência: **04**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **25/07/2014**

Período de Avaliação: **25/07/2014 à 24/07/2016**

Referência: **05**

Classe: **C**

Efeitos Financeiros: **25/07/2016**

Período de Avaliação: **25/07/2016 à 24/07/2018**

Referência: **06**

Classe: **C**

Efeitos Financeiros: **25/07/2018**

Período de Avaliação: **25/07/2018 à 24/07/2020**

Referência: **07**

Classe: **C**

Efeitos Financeiros: **25/07/2020**

Período de Avaliação: **25/07/2020 à 24/07/2022**

Referência: **08**

Classe: **C**

Efeitos Financeiros: **25/07/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041340811

Notificação nº 206/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LORENE CRISTINA DA FONSECA**, matrícula n. 300109564, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0030.024930/2020-53**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041249780

Notificação nº 207/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **BRUNO MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula n. 300178059, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0030.074425/2022-11**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041275169

Notificação nº 208/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CAMILA ENZOER ANDRADE SILVA**, matrícula n. 300080220, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.490763/2021-14**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0041278388

Notificação nº 209/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **JUCELY DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula n. 300108195, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.491388/2021-11**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0041280149

Notificação nº 210/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300122901, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.476447/2021-21**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0041287087

Notificação nº 211/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **NAILZA NASCIMENTO MARTINS**, matrícula n. 300170502, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.111213/2021-31**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0041287875

Notificação nº 212/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **CLEVERSON TABALIPA DA SILVA**, matrícula n. 300151888, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0051.281892/2020-05**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0041288567

Notificação nº 213/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **PAULO SERGIO DE ARAUJO**, matrícula n. 300039691, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.0030.516603/2021-12.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041289257

Portaria nº 6007 de 31 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0040856624), e a Certidão n. 427/SEGEp-GBP (0038450544), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.128039/2022-96;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.128014/2022-92;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****586 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0041358418

Portaria nº 6015 de 31 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0036984274), e a Certidão n. 1166/SEGEp-GBP (0041367344), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.018417/2023-13;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.018379/2023-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LEONILDA LEMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0041368421

Portaria nº 6019 de 31 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0031456455), e a Certidão n. 599 de 06/01/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0037994940), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.109943/2022-01;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.109931/2022-78;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA IRONILDE RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041370014

Notificação nº 214/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MARLYZE MAYARA PEREIRA TORRES**, matrícula n. 300149552, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0030.412190/2020-17**.

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Protocolo 0041290532

Notificação nº 215/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ADEMILSON GOULART MORAES**, matrícula n. 300171807, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0030.359164/2020-45**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041291580

Notificação nº 217/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GLEICE FERNANDA BENTO**, matrícula n. 300174408, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0048.430352/2021-82**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041304093

Notificação nº 218/2023/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ANDREIA CHAGAS DA SILVA**, matrícula n. 300134131, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0060.042757/2018-01**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041304361

Notificação nº 219/2023/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **JANETE DAISY SILA GUIMARAES**, matrícula n. 300098907, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.068845/2022-59**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041305931

Notificação nº 220/2023/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **IGOR DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300170722, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.111236/2021-46**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041307226

Notificação nº 221/2023/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GABRIELA APARECIDA PIMENTEL DA COSTA**, matrícula n. 300170683, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.111121/2021-51**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041309335

Notificação nº 222/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula n. 300101087, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0051.557564/2019-32**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041312155

Notificação nº 223/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notificasenhora **PABLO HENRIQUE DE ARAUJO SENA**, matrícula n. 300170374, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.384664/2020-13**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041313818

Notificação nº 224/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ANIELLE FERREIRA CARDOSO**, matrícula n. 300148079, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0051.190521/2020-04**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041315159

Notificação nº 225/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notificasenhora **PABLO HENRIQUE DE ARAUJO SENA**, matrícula n. 300170374, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.090027/2021-51**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041324301

Notificação nº 226/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notificasenhora **UALISSON SANTOS BEZERRA**, matrícula n. 300175098, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a

contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0048.503383/2021-60.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041333541

Notificação nº 228/2023/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ANTONIO MARCIO PONTES**, matrícula n. 300140399a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0033.537245/2019-29.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041335621

Notificação nº 227/2023/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LUCILENE REBOUÇAS RABELO**, matrícula n. 300115901, comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0033.053401/2018-12.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041334294

Notificação nº 229/2023/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JEOVAN HULIG**, matrícula n. 300174042, comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0048.567948/2021-37.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041350064

Notificação nº 230/2023/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOSE VECHIATTO**, matrícula n. 300074144, comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **001.483765/2021-49.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041353456

Notificação nº 231/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ADRIANA RODRIGUES**, matrícula n. 300181378, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0048.067974/2022-41**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0041354411

Notificação nº 232/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON**, matrícula n. 300098710, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.0031.457471/2020-81.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0041356583

Portaria nº 6026 de 31 de agosto de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0041354728 SEGEF-GSIP, que consta nos autos do Processo n. 0049.005458/2023-01,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 5891/SEGEF-NCSR, de 28.8.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **LUCIA BARROZO DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2023 a 30.11.2023, referente ao 4º Quinquênio de 19.7.2016 a 18.7.2021**.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0041377386

Notificação nº 233/2023/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA**, matrícula n. 300151861, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0036.184026/2021-27**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGE
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0041357964

Portaria nº 6028 de 31 de agosto de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Atestado (0040427156) SESA-GRS1, Of. 29497 (0040427670) SESA-GRS1, Of. (0041357142) SEGE-NAPF, Desp. 0041357887 SEGE-NAPF, que consta no Processo n. 0036.035380/2023-91,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, a contar de **1.8.2023**, o servidor **LOURIVAL SILVA BARBOSA**, SIAPE n.****402, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0041380190

Notificação nº 234/2023/SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **FRANCIELE BELINAZZO**, matrícula n. 300180645, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0048.067992/2022-22**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0041358567

Portaria nº 6023 de 31 de agosto de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Retificação 0041297510 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.148660/2019-71,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 5177/SEGE-NCSR de 8.8.2023, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de **1.8.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CLEIDE TEOBALDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Colorado D' Oeste.

ONDE SE LÊ:

Conceder Licença Sem Vencimento,

LEIA-SE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0041373583

Notificação nº 235/2023/SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **SEBASTIÃO CRISPIM**, matrícula n. 300143856, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0021.438545/2020-07**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041362605

Notificação nº 216/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ANA CECILIA DA SILVA MENDES**, matrícula n. 300159951, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0041.327401/2020-80**.

Porto Velho 31 de Agosto de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041292504

Notificação nº 236/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **CLEIBE NASCIMENTO DA SILVA**, CPF. XXX.XXX.382-49, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.334612/2020-98**.

Porto Velho 31 de agosto de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041367691

Notificação nº 237/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ADERLEY QUEIROZ COSTA**, matrícula n. 300081816, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0036.142697/2019-04**.

Porto Velho 31 de Agosto de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041372228

Portaria nº 6016 de 31 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.008405/2023-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: ALEXEI ALMEIDA ANDRADE

Matrícula: xxxxxx569

Cargo: Médico

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 21/12/2018 a 20/12/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/12/2021

Período de Avaliação: 21/12/2021 a 20/12/2022

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 21/12/202

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041368546

Notificação nº 239/2023/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notificasenhora **CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES**, matrícula n. 300087869, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. . **0033.165406/2020-10**.

Porto Velho 31 de agosto de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041373974

Portaria nº 6012 de 31 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.029912/2023-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: EMILIA KAZUE MORI HARADA

Matrícula: xxxxxx216

Cargo: Médico

Lotação: SESAUI/II-PARANA

Período de Avaliação: 25/10/2016 a 24/10/2018

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/10/2018

Período de Avaliação: 25/10/2018 a 24/10/2020

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/10/2020

Período de Avaliação: 25/10/2020 a 24/10/2022

Referência: 10

Classe: B

Efeitos Financeiros: 25/10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041366820

Portaria nº 5986 de 30 de agosto de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.002047/2023-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: JANAINÉ SALVALAGIO COSTA

Matrícula: xxxxxx052

Cargo: Enfermeiro

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 26/11/2017 a 25/11/2019

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/11/2019

Período de Avaliação: 26/11/2019 a 25/11/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041325264

Portaria nº 6009 de 31 de agosto de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.002009/2023-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: JOSELMA LICE DE SOUZA

Matrícula: xxxxxx010

Cargo: Enfermeiro

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 12/12/2020 a 11/12/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041363073

Portaria nº 6013 de 31 de agosto de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-NDGAR (0039531334) os autos do Processo n. 0036.020703/2023-41,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: SILVIA MARIA ALBINO DA SILVA

Matricula: xxxxxx737

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 04/06/2016 a 03/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041367724

Portaria nº 6011 de 31 de agosto de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-NDGAR (0038875577) os autos do Processo n. 0036.019973/2023-18,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO

Matricula: xxxxxx530

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 16/06/2016 a 15/06/2018

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041365297

Portaria nº 6017 de 31 de agosto de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme

constam no Processo n. 0052.001327/2023-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: HEIDIANE CORREA PEREIRA

Matrícula: xxxxxx270

Cargo: Técnico em Laboratorio

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 29/11/2017 a 28/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/11/2020

Período de Avaliação: 29/11/2020 a 28/11/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041369476

Portaria nº 6022 de 31 de agosto de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0049.075404/2022-14,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 9811, de 27 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 210 de 01 de novembro de 2022, a progressão funcional dos servidores relacionados abaixo, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
xxxxxxx933	ANTONIA EDNEIA PAIXAO CRUZ DA SILVA	21/ 09/1994	14	25/ 09/2017 a 24/09/2019	13	A	25/ 09/2019
xxxxxxx500	JAIME LESSA DE SOUZA	21/ 09/1994	14	21/ 09/2020 a 20/09/2022	15	C	21/ 09/2022
xxxxxxx487	MARIA APARECIDA RIBEIRO	19/ 09/1994	14	19/ 09/2020 a 18/09/2022	15	C	19/ 09/2022
xxxxxxx955	MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	18/ 09/1995	13	18/ 09/2019 a 17/09/2021	14	C	18/ 09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041373229

Portaria nº 6008 de 31 de agosto de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESA-URH (0040564325) constante nos autos do Processo n. 0036.097876/2022-77,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 953 de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 25 de 07 de fevereiro de 2023 (0035641150), de progressão funcional concedida à servidora: DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES, Matrícula: xxxxxx901, considerando duplicidade com o processo n. 0058.495231/2019-42.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041361085

Notificação nº 240/2023/SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **RITA DESOUSA MELO**, matrícula n. 300053356, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.070123/2022-64**.

Porto Velho 31 de agosto de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041376062

Portaria nº 6010 de 31 de agosto de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0051.370323/2019-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA

Matrícula: xxxxxx043

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 16/09/2013 a 15/09/2016

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/09/2016

Período de Avaliação: 16/09/2016 a 15/09/2017

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/09/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041364844

Portaria nº 6025 de 31 de agosto de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040855769 SEDUC-EEEFMMRBUR, Desp. 0041178060 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.046798/2023-12,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Urupá, a partir de 1.9.2023, a servidora **DENI ROSA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0041375509

Portaria nº 5965 de 30 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0050.075163/2022-74,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 10306, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 221 de 21 de novembro de 2022 (0033708386), a progressão funcional dos servidores relacionados abaixo, considerando duplicidade o processo n. 0036.107925/2022-97.

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
xxxxxxx179	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXAO	106	24/ 09/2020 a 23/09/2022	07 A	24/ 09/2022
xxxxxxx406	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	116	04/ 10/2020 a 03/10/2022	17 A	04/ 10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041307899

EDITAL Nº 315/2023/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 15270/2023/SEDUC-GPAD (0041232247) e Despacho (0041353303), constante do Processo SEI n. 0029.001379/2023-51, torna público a nona convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 40/2023/SEGEp-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 148/2023/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 79, de 27 de abril de 2023, para contratação de Professor Classe C (Graduações Diversas), para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

O prazo para o envio da documentação é de: **31/8/2023 a 8/9/2023**.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens.

Porto Velho – RO, 31 de agosto de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C**CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

: : : : : :

BURITIS; 3934; ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); BURITIS - Buritis e Extensões; 66; 9º

CEREJEIRAS; 5784; SILVANIA FALCO VALIANTE; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); CEREJEIRAS - Cabixi; 66; 2º

CEREJEIRAS; 1705; MARCILENE MARTINS GOMES; N; Professor Classe "C" - Matemática (40 horas); CEREJEIRAS - Distrito de Estrela/Cabixi; 66; 1º

JARU; 3647; ERIKA RESENDE DE OLIVEIRA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JARU - Distrito de Bom Jesus; 63; 2º

Jl-PARANÁ; 2953; LILIAN PEREIRA ROCHA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); Jl-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 41º

Jl-PARANÁ; 9976; JOSIRAN DE SOUSA SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); Jl-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 42º

Jl-PARANÁ; 6039; TÂNIA DA SILVA ARAÚJO; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); Jl-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 43º

Jl-PARANÁ; 1692; ELISON SALES DE SOUZA; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); Jl-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 44º

Jl-PARANÁ; 3609; TATIANY BELEZA CARVALHO; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); Jl-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 45º

Jl-PARANÁ; 7008; ANA CAROLINE CAETANO DE SOUZA; N; Professor Classe "C" - Física (40 horas); Jl-PARANÁ - Presidente Médici; 63; 3º

Jl-PARANÁ; 1601; CLESSIANE MOTA SENA DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Língua Espanhola (40 horas); Jl-PARANÁ - Ji-Paraná; 60; 9º

OURO PRETO DO OESTE; 3210; FABIO DUTRA DA SILVA; N; Professor Classe "C" - Biologia (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 77; 3º

OURO PRETO DO OESTE; 1718; EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES; N; Professor Classe "C" - Educação Física (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Nova união; 66; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 10873; LUZIA JOSINO PEREIRA BUSS; N; Professor Classe "C" - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 66; 8º

OURO PRETO DO OESTE; 7539; DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO; N; Professor Classe "C" - Química (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 63; 2º

PORTO VELHO; 5904; LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA; N; Professor Classe "C" 20 horas - Biologia; PORTO VELHO - Distrito de Joana D'arc; 63; 7º

PORTO VELHO; 4259; FRANCIOLE BATISTA DA SILVA; N; Professor Classe "C" 20 horas - Matemática; PORTO VELHO - Distrito de Joana D'arc; 60; 5º

ROLIM DE MOURA; 3349; NAIR MARTINS; N; Professor Classe "C" - Língua Espanhola (40 horas); ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 43; 1º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/CRES/SEDUC; ENDEREÇO; EMAIL; TELEFONE

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; rhcre-buritis@educ.ro.gov.br; (69) 3238-3886

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000.; seletivocrecerejeiras@educ.ro.gov.br; (69) 3342-2538

Jaru; Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000.; gafjaru@educ.ro.gov.br; (69) 3521-2558

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@educ.ro.gov.br; (69) 3461-2323

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146; crepvhprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3212-8239

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processosseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 99343-4463

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 40/2023/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

10; Título de Eleitor.; -

11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

16; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

17; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

18; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO;**

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certi> does/certidao-de-quitacao-eleitoral;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO::

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 40/2021/SEGEF-GCP; 148/2023/SEGEF-GCP; 315/2023/SEGEF-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS**Observações:**

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 40/2023/SEGE-PC

PROCESSO N. 0029.001379/2023-51

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0041383410

EDITAL Nº 316/2023/SEGE-PC

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 15537 (0041373924), constante do Processo n. 0029.068007/2022-24, torna público a oitava convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, para a contratação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

O prazo para o envio da documentação é de: **31/8/2023 a 8/9/2023.**

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego.

Porto Velho - RO, 31 de agosto de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 17/8/2023 a 25/8/2023, prazo improrrogável.

**TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CRE; INSCRIÇÃO; PCD; NOME; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

ALTA FLORESTA DO OESTE; 19710; N; JHONATA MACIEL MURBACK; Agente de Limpeza e conservação ; ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste; 100; 17º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 14905; N; CLEANDRO LOPES LUIZ; Agente de Limpeza e conservação ; ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste; 100; 18º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 9181; N; TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA ; Agente de Limpeza e conservação ; ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste; 98; 19º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 13151; N; SILVANA CARDOSO DIAS ; Agente de Limpeza e conservação ; ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis; 66; 6º

ARIQUEMES; 15760; N; DAYANE CAROLINE DOS SANTOS CAMPOS; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 48º

ARIQUEMES; 22543; N; GLEICIANE RAMOS DE JESUS LEICIANERAMOSDEJESUS2@GMAIL.COM; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 49º

ARIQUEMES; 11040; N; RODRIGO JESUS MAIA; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 50º

ARIQUEMES; 14969; N; FABRICIA MORGANA CALDEIRA CAVALHEIRO CARRION; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 51º

ARIQUEMES; 10805; N; INGRID SILVA DE SOUZA ; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 52º

ARIQUEMES; 24670; N; JESCINEI PROENÇA GARCIA ; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 53º

ARIQUEMES; 23358; N; EDERSON SANTOS DA SILVA ; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 54º

ARIQUEMES; 8869; N; SUELI BARBOSA DE SOUZA; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 55º

ARIQUEMES; 14223; N; GLEICIANE FREITAS DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 56º

ARIQUEMES; 1667; N; WELLITON REIS CHAGAS ; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 57º

ARIQUEMES; 8083; N; CLARA BASTOS; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 58º

ARIQUEMES; 5201; N; CRISTINA LEITE CONSOLINE; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 59º

ARIQUEMES; 21169; N; GUSTAVO DE SOUZA PALMIERI; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 60º

ARIQUEMES; 18415; N; ADAILANO GOMES DA CRUZ FRANÇA; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Ariquemes ; 100; 61º

ARIQUEMES; 17429; N; VANESSA LIMA DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Cacaúlândia; 66; 7º

ARIQUEMES; 24003; N; MARLI CASTRO FERREIRA SANTOS ; Agente de Limpeza e conservação ; ARIQUEMES - Monte Negro ; 66; 12º

BURITIS; 19069; N; CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL; Agente de Limpeza e conservação ; BURITIS - Campo Novo de Rondônia ; 100; 6º

CACOAL; 22248; N; OTAVIO MIGUEL DORIGON; Agente de Alimentação; CACOAL - Distrito de Riozinho ; 85; 4º

CACOAL; 14507; N; ISABEL DE MELO VIANA SILVA ; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 66; 33º

CACOAL; 18740; N; POLLIANA DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 66; 34º

CACOAL; 18504; N; LUANA COSTA CRISTINO SEVERINO; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 66; 35º

CACOAL; 21139; N; ZIZELIA NERY PINHEIRO; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 65; 36º

CACOAL; 22601; N; ALEXANDRE FARIAS MACHADO ; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 65; 37º

CACOAL; 11912; N; FABIANA CRISTINA DA FONSECA; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 65; 38º

CACOAL; 24953; N; THAIS RODRIGUES DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 65; 39º

CACOAL; 14996; N; VERONICA PAIA DOMINGOS; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 65; 40º

CACOAL; 9024; N; TAYSE NASCIMENTO OLIVEIRA ; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 65; 41º

CACOAL; 11172; N; WITHANO MODESTO HOFFMANN ; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 65; 42º

CACOAL; 14080; N; LUCIENI FIGUEREDO SCHROEDER; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 58; 43º

CACOAL; 24384; N; ÂNGELA APARECIDA ZUQUETTE DE QUEIROZ ; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Linha 10 40km ; 81; 4º

CACOAL; 21816; N; FABIO RODRIGUES DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Linha 7 20km ; 58; 5º

CACOAL; 15893; N; SUELI DO NASCIMENTO DELATORRI; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Linha 7 20km ; 50; 6º

CEREJEIRAS; 13047; N; SILMARA OLIVEIRA DE LAIA; Agente de Alimentação ; CEREJEIRAS - Cerejeiras; 100; 4º

CEREJEIRAS; 20179; N; THIAGO HAMES BRANDT; Agente de Limpeza e conservação ; CEREJEIRAS - Cerejeiras; 100; 15º

CEREJEIRAS; 15240; N; CLAUDINEIA DE SOUZA ABREU; Agente de Limpeza e conservação ; CEREJEIRAS - Cerejeiras; 96; 16º

CEREJEIRAS; 8417; N; ADAILDA CÂNDIDO DE SOUSA ; Agente de Limpeza e conservação ; CEREJEIRAS - Cerejeiras; 85; 17º

CEREJEIRAS; 13828; N; ANE CAROLINA NERY MIRANDA; Agente de Limpeza e conservação ; CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste ; 65; 5º

CEREJEIRAS; 19520; N; CINTHIA DE SOUZA SOARES; Agente de Limpeza e conservação ; CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste ; 58; 6º

CEREJEIRAS; 10147; N; LARISSA FERNANDES DOS SANTOS ; Agente de Limpeza e conservação ; CEREJEIRAS - Planalto/Cabixi ; 65; 4º

CEREJEIRAS; 15896; N; LUZIA SANDRA GARCIA ROSA; Agente de Limpeza e conservação ; CEREJEIRAS - Vitória da União/Corumbiara; 50; 4º

ESPIGÃO DO OESTE; 17740; N; MABIA CARINA ALVES LOPES; Agente de Limpeza e conservação ; ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste; 100; 15º

ESPIGÃO DO OESTE; 15965; S; GABRIEL MASCARENHAS DE SOUZA; Agente de Limpeza e conservação ; ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste; 50; 63º

EXTREMA; 13962; N; LENILDA NOBRE DE OLIVEIRA; Agente de Limpeza e conservação ; EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia ; 100; 4º

GUAJARÁ MIRIM; 14985; N; IVANILCE CARVALHO DE OLIVEIRA ; Agente de Alimentação ; GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim ; 96; 15º

GUAJARÁ MIRIM; 8629; N; LAURIENE BARBOSA GALINDO; Agente de Limpeza e conservação ; GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré ; 65; 6º

GUAJARÁ MIRIM; 18322; N; MILANA DE OLIVEIRA DE JESUS DOS SANTOS ; Agente de Limpeza e conservação ; GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré ; 54; 7º

GUAJARÁ MIRIM; 25451; N; MARINALVA BATISTA DE SOUZA ; Agente de Limpeza e conservação ; GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré ; 50; 8º

JARU; 16006; N; TCHEILIANE BARBOSA SOARES; Agente de Alimentação ; JARU - Jaru ; 100; 20º

JARU; 16012; N; WAGNER FILIPE DA SILVA GOMES ARAUJO ; Agente de Alimentação ; JARU - Jaru ; 100; 21º

JARU; 15030; N; FRANCIELY PEDRA DOS SANTOS DE ABREU; Agente de Alimentação ; JARU - Jaru ; 100; 22º

JARU; 14579; N; JANAINA SANTOS SILVA ROCHA; Agente de Alimentação ; JARU - Jaru ; 100; 23º

JARU; 23057; N; WANNE CAROLLYNE SANTOS CABRAL; Agente de Alimentação ; JARU - Jaru ; 100; 24º

JARU; 9870; N; JOICE BERNARDINO NERES; Agente de Alimentação ; JARU - Jaru ; 100; 25º

JARU; 20010; N; NATALY SILVA DA COSTA; Agente de Limpeza e conservação ; JARU - Distrito de Tarilândia ; 50; 4º

JARU; 8964; N; FERNANDO JUNIO FERNANDES BARBOZA CORDEIRO ; Agente de Limpeza e conservação ; JARU - Jaru ; 100; 10º

JARU; 16353; N; NEUZA AUGUSTA DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação ; JARU - Jaru ; 98; 11º

JARU; 14827; N; IZA BATISTA DOS SANTOS ; Agente de Limpeza e conservação ; JARU - Theobroma ; 100; 3º

Jl-PARANÁ; 24389; N; PEDRO HENRIQUE GALDINO PANHAN; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Distrito de Estrela de Rondônia; 100; 4º

Jl-PARANÁ; 24487; N; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VALENTIM; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 88; 78º

Jl-PARANÁ; 23350; N; DULCINEIA PEREIRA ; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 85; 79º

Jl-PARANÁ; 25178; N; ADRIANO DA SILVA SOUZA; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 85; 80º

Jl-PARANÁ; 25318; N; EMERSON VIEIRA DA COSTA; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 82; 81º

Jl-PARANÁ; 19034; N; NAIARA DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 81; 82º

Jl-PARANÁ; 24581; N; FABIANO DE SOUZA CARVALHO; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 80; 83º

Jl-PARANÁ; 22424; N; DIENNIFER CRISTIANE CARNEIRO FELIPE; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 80; 84º

Jl-PARANÁ; 8060; N; ANDRÉA MARIA DA SILVA BARROSO; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 80; 85º

Jl-PARANÁ; 21243; N; LUCIANA RODRIGUES MORONARI; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 80; 86º

Jl-PARANÁ; 5513; N; ANA PAULA MORETTI SOUSA; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 80; 87º

Jl-PARANÁ; 16951; N; ROSINEIA FERREIRA DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 80; 88º

Jl-PARANÁ; 15607; N; JOAQUIM EDUARDO CARLOS BARBOSA; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 80; 89º

Jl-PARANÁ; 14917; N; NAIANE DE LIMA FERREIRA ; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 80; 90º

Jl-PARANÁ; 13864; N; LAURA PEREIRA ROSA ; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 80; 91º

Jl-PARANÁ; 24186; N; CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 75; 92º

Jl-PARANÁ; 24037; N; KARLLAYRA BRUKEL PEREIRA DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 75; 93º

Jl-PARANÁ; 21197; N; MICHELY VIANA ROCHA ; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 75; 94º

Jl-PARANÁ; 23623; N; PAULO HENRIQUE MAZZA DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação ; Jl-PARANÁ - Ji-Paraná ; 75; 95º

MACHADINHO DO OESTE; 21994; N; SONIA RAMOS PEREIRA; Agente de Alimentação ; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 19º

MACHADINHO DO OESTE; 11870; N; ERICA DOS SANTOS LOPES; Agente de Alimentação ; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 20º

MACHADINHO DO OESTE; 16775; N; DAYANE SUELLEN MACHADO DA ROSA; Agente de Alimentação ; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 21º

MACHADINHO DO OESTE; 20556; N; ANDRESSA AMORIM DE SANTANA SUBTIL; Agente de Limpeza e conservação ; MACHADINHO DO OESTE - Linha MA 16, com MA 18, km 40; 100; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 14779; N; ELIANE NUNES GONÇALVES; Agente de Limpeza e conservação ; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 15º

MACHADINHO DO OESTE; 11128; N; GRAZIELE PEREIRA; Agente de Limpeza e conservação ; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 16º

MACHADINHO DO OESTE; 22616; N; LEANDRO RODRIGUES SILVA ; Agente de Limpeza e conservação ; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 17º

MACHADINHO DO OESTE; 9414; N; MARLETE JUSTINO LANES; Agente de Limpeza e conservação ; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 18º

MACHADINHO DO OESTE; 12696; N; CRISTIANE BORSATTO PINHEIRO; Agente de Limpeza e conservação ; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 19º

MACHADINHO DO OESTE; 21526; N; VANILDA FERREIRA DE CARVALHO ; Agente de Limpeza e conservação ; MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Estrela Azul, RO 133, 30; 100; 4º

OURO PRETO DO OESTE; 16561; N; RAFAELA DE SOUZA CAMARA ; Agente de Limpeza e conservação ; OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra ; 100; 9º

OURO PRETO DO OESTE; 8983; N; JULIA DE CASTRO MOURÃO; Agente de Limpeza e conservação ; OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 75; 9º

OURO PRETO DO OESTE; 12047; N; DARLENE DE FREITAS FERREIRA; Agente de Limpeza e conservação ; OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 73; 10º

OURO PRETO DO OESTE; 23064; N; ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação ; OURO PRETO DO OESTE - Vale do Paraíso; 96; 4º

PIMENTA BUENO; 25032; N; JULIENE FERREIRA BARBOSA DUARTE; Agente de Alimentação ; PIMENTA BUENO - Distrito de Novo Paraíso/São Felipe do Oeste; 88; 5º

PIMENTA BUENO; 24967; N; VIVIANE ARAÚJO DA SILVA FERNANDES ; Agente de Alimentação ; PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 100; 16º

PIMENTA BUENO; 21733; N; CLAUDETE SANTOS DE JESUS TEIXEIRA ; Agente de Alimentação ; PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 100; 17º

PIMENTA BUENO; 20953; N; LEIDIANE PONATH MEDEIROS ; Agente de Alimentação ; PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 100; 18º

PIMENTA BUENO; 22974; N; JANAINI CASSIA DA SILVA KLOS; Agente de Alimentação ; PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 100; 19º

PIMENTA BUENO; 11979; N; KELI PATRÍCIA LIMA SANTOS SILVA ; Agente de Alimentação ; PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 100; 20º

PIMENTA BUENO; 19599; N; EDIMARA DUMER DA SILVA; Agente de Alimentação ; PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste; 100; 3º

PIMENTA BUENO; 9960; N; JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA; Agente de Limpeza e conservação ; PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 100; 20º

PIMENTA BUENO; 24702; N; LUCAS DE ALBUQUERQUE SILVA; Agente de Limpeza e conservação ; PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 100; 21º

PIMENTA BUENO; 21553; N; ERNO REINICKE; Agente de Limpeza e conservação ; PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia; 96; 3º

PORTO VELHO; 25521; N; ANDRÉIA JANAÍNA FIGUEIREDO PINHEIRO; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 144º

PORTO VELHO; 20692; N; EDILENA CARVALHO FERREIRA; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 145º

PORTO VELHO; 24417; S; CARLOS EDUARDO MARTINS MACIEL; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 70; 1214º

PORTO VELHO; 24966; N; DANIELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 159º

PORTO VELHO; 8820; N; MARIA NIZIA BRITO ALVES; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 160º

PORTO VELHO; 10521; N; ARACELMA SANTIAGO ARDAIA DE BARROS; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 161º

PORTO VELHO; 15959; N; ESMAEL RABELO DE LIMA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 162º

PORTO VELHO; 13350; N; SAMIRA EZEN MAHMOUD; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 163º

PORTO VELHO; 15296; N; CRISLEI SIQUEIRA MOTA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 164º

PORTO VELHO; 22057; N; JANAIA COLARES BARROS; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 165º

PORTO VELHO; 17281; N; JÚLIO CÉSAR DE SOUZA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 166º

PORTO VELHO; 21432; N; ROSIANE HURTADO SALINAS; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 167º

PORTO VELHO; 23883; N; EDVANDO MACEDO DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 168º

PORTO VELHO; 10688; N; GIZELIA ARAÚJO DE SOUSA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 169º

PORTO VELHO; 16157; N; GILSON TOLEDO VIEIRA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 170º

PORTO VELHO; 10775; N; NAIARA LOPES SANTOS; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 171º

PORTO VELHO; 24369; N; WILLIE FRANCISCO MACIEL BERNARDO; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 172º

PORTO VELHO; 20770; N; DANIEL COSTA DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 173º

PORTO VELHO; 17164; N; AMANDA FIGUEIRA FERREIRA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 174º

PORTO VELHO; 15341; N; ERLAINE SANTANA GONCALVES; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 175º

PORTO VELHO; 19787; S; ELIOMAR PEREIRA ALEXANDRIA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 50; 1053º

PORTO VELHO; 16394; S; FABRÍCIO ALVES ERASMO; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 50; 1099º

ROLIM DE MOURA; 9105; N; RENATA APARECIDA FERREIRA SARRI; Agente de Alimentação ; ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste; 100; 6º

ROLIM DE MOURA; 22022; N; TANIA MENDES ARAUJO; Agente de Alimentação ; ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste; 88; 4º

ROLIM DE MOURA; 21228; S; LUCAS TEXEIRA ; Agente de Alimentação ; ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 50; 208º

ROLIM DE MOURA; 21470; N; ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO; Agente de Limpeza e conservação ; ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura ; 73; 18º

ROLIM DE MOURA; 25095; N; TAYMARA NUNES MORAIS; Agente de Limpeza e conservação ; ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura ; 52; 19º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 15715; N; TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA PIVETA ; Agente de Alimentação ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé; 100; 10º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 24537; N; PRISCILA EMANOELA PECINI; Agente de Alimentação ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé; 100; 11º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 20058; N; JULIANA FERREIRA DOS SANTOS; Agente de Alimentação ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras; 100; 9º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 24701; N; LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA; Agente de Limpeza e conservação ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé; 100; 13º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 12361; N; MIRANI OLIVEIRA E SILVA; Agente de Limpeza e conservação ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé; 100; 14º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 17157; N; ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA ; Agente de Limpeza e conservação ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé; 100; 15º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 22689; N; DELANE BABILON CALDEIRA; Agente de Limpeza e conservação ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé; 100; 10º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 21364; N; BRUNA FERREIRA DE SOUZA ; Agente de Limpeza e conservação ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé; 100; 11º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 19011; N; GEISILAINE ALVES DA CRUZ; Agente de Limpeza e conservação ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé; 100; 12º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 5197; N; MAGNO JOSÉ PASCHOATO DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé; 100; 13º

VILHENA; 22590; N; CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO; Agente de Alimentação ; VILHENA - Chupinguaia; 50; 8º

VILHENA; 20209; N; EDIANE ROSA DE OLIVEIRA ANDREATA; Agente de Alimentação ; VILHENA - Colorado do Oeste; 75; 15º

VILHENA; 25252; N; CLAUDEONIR ANTONIO DE SOUZA; Agente de Alimentação ; VILHENA - Vilhena ; 98; 25º

VILHENA; 18612; N; FÁTIMA DO ROSÁRIO VERÍSSIMO SILVA DOS SANTOS; Agente de Alimentação ; VILHENA - Vilhena ; 98; 26º

VILHENA; 17027; N; SHEILA MAYRI DA SILVA WILL; Agente de Alimentação ; VILHENA - Vilhena ; 98; 27º

VILHENA; 16252; N; JANETE LERMEN; Agente de Limpeza e conservação ; VILHENA - Chupinguaia; 58; 10º

VILHENA; 20617; N; EDIANE DE SOUZA MARTINEZ; Agente de Limpeza e conservação ; VILHENA - Vilhena ; 50; 38º

VILHENA; 13021; N; JUDIT FABIANY NASCIMENTO SILVA ; Agente de Limpeza e conservação ; VILHENA - Vilhena ; 50; 39º

VILHENA; 13403; N; EDILANE MELO GOMES SANDOVAL ; Agente de Limpeza e conservação ; VILHENA - Vilhena ; 50; 40º

VILHENA; 8251; N; JAQUELINE RAQUEL SILVA DA COSTA; Agente de Limpeza e conservação ; VILHENA - Vilhena ; 50; 41º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivos itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONE

Alta Floresta do Oeste; Avenida Amazonas nº 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000; creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 99378-4647

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; admcreariquemes@seduc.ro.gov.br; (69) 3536-2600

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3441-5428

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br; (69) 3342-2538
Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; processoseletivooe@seduc.ro.gov.br; (69) 3481-2396

Extrema; Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000; renextrema@seduc.ro.gov.br; (69) 3252-1234

Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3541-3559

Jaru; Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br; (69) 3521-2558

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3416-4861

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@seduc.ro.gov.br; (69) 3581-2085

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br; (69) 3461-2323

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3451-2176

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146.; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8239

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 99343-4463

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3621-2006

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3322-3553

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 47/2023/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes

especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.;

-

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governança.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 47/2023/SEGEF-GCP; 172/2023/SEGEF-GCP; 316/2023/SEGEF-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.068007/2022-24

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. *Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.*

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Protocolo 0041384044

EDITAL Nº 312/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 15431/2023/SEDUC-GPAD (0041307615), constante do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, torna público a trigésima primeira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 257/2021/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021, retificado pelo Edital n. 286/2022/SEGEP-GCP, para contratação de Professores e Técnicos Educacionais Nível II, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

O prazo para o envio da documentação é de: **31/8/2023 a 8/9/2023**.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens.

Porto Velho - RO, 31 de agosto de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 17/8/2023 a 25/8/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C

CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; VAGA; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

CACOAL; 018339; CRISTIANE PEREIRA RAMOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal; 62,5; 26º
CACOAL; 016091; EDUARDO VICENTE PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal; 60; 17º
CACOAL; 009628; CINTIA DA SILVA TEIXEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal; 60; 37º
CACOAL; 017880; ALEX MOTA RAMOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal; 60; 38º
CACOAL; 007788; KEILA FURTADO MENDONÇA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Cacoal; 65; 28º

CACOAL; 005866; POLLYANNA VENANCIO MOREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Cacoal; 65; 29º

ESPIGÃO DO OESTE; 010427; GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste; 62,5; 17º

ESPIGÃO DO OESTE; 002364; QUELLEN HAPUQUE ALCANTARA PEREIRA MENDONÇA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste; 62,5; 18º

EXTREMA; 008443; ALEX MARINHO DE CASTRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Extrema; 60; 5º

JARU; 016271; JACIELY CORDEIRO DA CRUZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Jaru; 60; 5º

Ji-PARANÁ; 004919; ÂNGELA MARIA MAGELA LOPES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ji-Paraná; 60; 23º

Ji-PARANÁ; 006520; PRISCILLA VERA ALVES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ji-Paraná; 60; 24º

Ji-PARANÁ; 008647; RONDINELI DOS REIS SCHIKIERSKI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná; 62,5; 7º

MACHADINHO DO OESTE; 005946; MARIA APARECIDA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Machadinho do Oeste/Extensões; 65; 7º

MACHADINHO DO OESTE; 004102; ANGELICA BATISTA DE SOUZA MATOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Machadinho do Oeste/Extensões; 65; 6º

PORTO VELHO; 000545; ALINE NASCIMENTO SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 137º

PORTO VELHO; 016944; RAIANE GIRARD MADEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 138º

VILHENA; 001114; MICHELLE FERNANDES FIGUEIREDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Vilhena; 62,5; 16º

VILHENA; 008637; MARLENE GONSALVES MAFESSONI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 60; 40º

VILHENA; 015839; ARLETE CATARINA DE LIMA CARDOSO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 60; 41º

VILHENA; 014760; FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Vilhena; 62,5; 35º

VILHENA; 016513; SONIA LORETO GONÇALVES SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Colorado do Oeste; 62,5; 9º

VILHENA; 005598; ROSILENE GALDINO DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Colorado do Oeste; 62,5; 10º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONE

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3441-5428

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; processoseletivoee@educ.ro.gov.br; (69) 3481-2396

Extrema; Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000; renextrema@educ.ro.gov.br; (69) 3252-1234

Jaru; Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000.; gafjaru@educ.ro.gov.br; (69) 3521-2558

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@educ.ro.gov.br; (69) 3416-4861

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@educ.ro.gov.br; (69) 3581-2085

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146.; crepvhprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3212-8239

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3322-3553

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 199/2021/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

10; Título de Eleitor.; -

11; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

16; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

17; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

18; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinado e scaneado para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que

possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM CERTIDÕES LINK OBSERVAÇÃO

1 Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2 Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet. <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

3 Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado. <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

4 Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>

5 Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

6 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 199/2021/SEGEP-GCP; 257/2021/SEGEP-GCP; 312/2023/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, no período de 31/8/2023 a 8/9/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS**ei Complementar n. 068/1992..."**

*"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS**Observações:**

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 199/2021/SEGEPI-GCP

PROCESSO N. 0029.417911/2021-97

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0041344590

Portaria nº 6014 de 31 de agosto de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GENF (0040323984), Despacho SESAUI-NOP (0040609217), que consta no Processo n. 0049.005249/2023-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao 2º quinquênio de 12.5.2015 a 11.7.2020

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041368245

Portaria nº 6021 de 31 de agosto de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POLITEC ADMCCAC (0029823048), Despacho POLITEC GAB (0029972733), que consta no Processo n. 0022.419260/2020-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, Agente de Criminalística, Matrícula n. *****780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/Cacoal, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.9.2024 a 30.9.2024 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 3º quinquênio de 3.9.2015 a 2.9.2020.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041372078

Portaria nº 6034 de 01 de setembro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GENF (0040075889), Despacho SESAUI-NOP (0040259567), que consta no Processo n. 0049.074378/2022-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREZA PINHEIRO VERAS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HB/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 5.9.2017 a 4.9.2022.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041398731

Portaria nº 6024 de 31 de agosto de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GRH (0040220311)), Autorização DG (0040220311), que consta no Processo n. 0049.001424/2020-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALCILENE DE SOUZA SILVA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. *****925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.2.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 25.4.2007 a 24.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041374646

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO****Pregão Eletrônico Nº. 142/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.098269/2021-43**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes do Centro de Especialidades Odontológicas Estadual.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA TODOS OS ITENS, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas)**

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 47.035,15

Data de Abertura: 20/09/2023 às 10:00h. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2023.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira da SUPEL/RO

Portaria nº 73 de 18 de Julho de 2023

Protocolo 0039528499

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 295/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.104582/2020-47**

Objeto: Aquisição de Equipamento e Artigos hospitalares para unidade de atenção especializada em saúde, visando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, assistindo a unidade Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (para todos os itens, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas me/epp)

Método De Disputa: ABERTA.Valor Estimado: **R\$ 170.745,86****Data de Abertura: 19/09/2023 às 10:00h. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0041137360

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 451/2023/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0016.068324/2022-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva armada diurna/noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, de forma contínua por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 1.820.850,48**

Data de Abertura: **19/09/2023** às 10h00m. (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2023.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira da SUPEL/RO

Portaria nº 73 de 18 de Julho de 2023

Protocolo 0040655759

AVISO Nº605

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 170/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.068388/2022-52

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exame de Citologia (exceto cervico vaginal e mama), qualificação/amplificação do HER 2 e imunofenotipagem de hemopatias malignas, constantes na tabela SUS, visando a atender o Hospital Regional de Cacoal - HRC, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão interessado: Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"** para responder a pedidos de esclarecimentos. Assim, após disponibilizadas as devidas respostas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0041370825

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.061361/2021-58

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender o Estado de Rondônia, tendo como unidades assistidas o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF e o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC - A pedido da SESAU - RO

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM.- **PARA OS ITENS 1 e 2** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP, PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva

participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 388.471,82 (Trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Data de Abertura: 22 de setembro de 2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2023.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0041256995

AVISO Nº 607

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 493/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067226/2021-13

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, procedeu a **REVOGAÇÃO** do certame, com fulcro no Artigo **49 da Lei 8.666/93**: “a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta”, conforme exarado no Termo de Revogação SEDC-ASSEJUR - (Sei ID- 0041159015).

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2023.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta - SUPEL

Protocolo 0041392115

AVISO

Pregão Eletrônico Nº. 342/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0070.068194/2022-31.

Objeto: Registro de Preço de Câmeras e Sistema de Monitoramento CFTV com armazenamento, por 12 meses, e material para organização de cabos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Governo do Estado de Rondônia.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. (PARA O LOTE 01, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, PARA OS DEMAIS LOTES, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 202.144,41

Data de Abertura: 15/09/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro SUPEL-RO

Protocolo 0041207723

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 367/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.015760/2023-17**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Cateteres" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - "Cateteres") - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Cateter Uretral Hidrofílico nº 14, Cateter Epidural Transparente, Cateter para Embolectomia Arterial nº 2 fr (forgaty) - com seringa, Cateter peritoneal 12 fr / 02 cuffs 37 cm e outros)

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para os itens 01, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e para os demais itens, aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.Valor Estimado: **R\$ 17.716.692,30.**Data de Abertura: **21/09/2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2023.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira da SUPEL/RO

Portaria nº 73 de 18 de Julho de 2023

Protocolo 0040984055

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 314/2023/SUPEL/NP/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026.001285/2023-11**

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres Intermunicipais, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas setoriais, com suas ações, projetos e programas, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6,58.**DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2023, às 10h00min** (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.ro.gov.br/supel (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail atendimentosupel@gmail.com

Porto Velho - RO, 31 de agosto de 2023.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0040873604

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 257/2023/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 0009.071594/2022-77. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos veículos e equipamentos pertencentes a frota oficial deste DER/RO. **Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**, aplicando-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP, (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017)**, considerando tratar-se de contratação de serviços, bem como o critério de julgamento pelo menor preço global por lote (Item 9 do TR), com regime de **EXECUÇÃO INDIRETA. Método De**

Disputa: ABERTA. Valor Estimado: R\$ 8.268.921,78 (oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Data de Abertura: 20/09/2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0039043847

AVISO Nº 604

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.079706/2022-38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foram alterados os dados da empresa **CBAA ASFALTOS LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços 028/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 28/06/2023. A alteração foi efetivada em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Estado, anexado aos autos. Desta forma, os dados da detentora passam a vigorar nos seguintes termos:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.099.585/0012-15	CBAA-ASFALTOS LTDA	Rua JC-27, quadra 29, lote R19 Residencial Jardim Canedo II	Senador Canedo - GO	Juliana Caroline de Souza Ribeiro	(92) 98118-2908/3250-3000/32690011

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0041363433

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/ 2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 311/ 2023		
Data da Homologação:	18/ 08/2023	Processo nº	0029.120298/ 2022-79
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores será inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de prestação de serviços de hospedagem, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0041	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser solteira ou casal, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. METROPOLITANA.	10,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 194,58	R\$ 186,77	-4,01	HOTEL JACONE LTDA
0042	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. METROPOLITANA.	35,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 252,03	R\$ 242,03	-3,97	HOTEL JACONE LTDA

0043	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.-FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. METROPOLITANA.	197,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 314,62	R\$ 302,16	-3,96	HOTEL JACONE LTDA
0044	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 02(duas) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. METROPOLITANA.	115,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 364,95	-3,96	HOTEL JACONE LTDA
0045	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 03(três) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ -REG. METROPOLITANA.	10,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 502,94	R\$ 482,94	-3,98	HOTEL JACONE LTDA

0046	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser solteira ou casal, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. MAMORÉ.	3,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 194,58	R\$ 147,66	-24,11	FRANCA & PAIVA LTDA
0047	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ- REG. MAMORÉ.	6,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 252,03	R\$ 180,83	-28,25	FRANCA & PAIVA LTDA
0048	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. MAMORÉ.	73,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 314,62	R\$ 212,49	-32,46	FRANCA & PAIVA LTDA

0049	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 02(duas) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. MAMORÉ.	39,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 300,89	-20,82	FRANCA & PAIVA LTDA
0050	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 03(três) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ -REG. MAMORÉ.	6,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 502,94	R\$ 368,00	-26,83	FRANCA & PAIVA LTDA
0051	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser solteira ou casal, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. NORTE.	10,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 194,58	R\$ 165,62	-14,88	HOTEL JACONE LTDA

0052	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. NORTE.	31,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 252,03	R\$ 221,29	-12,20	HOTEL JACONE LTDA
0053	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.-FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. NORTE.	200,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 314,62	R\$ 267,29	-15,04	HOTEL JACONE LTDA
0054	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 02(duas) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. NORTE.	117,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 347,27	-8,61	HOTEL JACONE LTDA

0055	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 03(três) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ -REG. NORTE.	10,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 502,94	R\$ 502,94	0,00	HOTEL JACONE LTDA
0056	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser solteira ou casal, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. CENTRO OESTE.	10,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 194,58	R\$ 168,00	-13,66	MENEGHETTI & CIA LTDA
0057	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 -FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. CENTRO OESTE.	22,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 252,03	R\$ 205,00	-18,66	MENEGHETTI & CIA LTDA

0058	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. CENTRO OESTE.	148,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 314,62	R\$ 240,00	-23,72	MENEGHETTI & CIA LTDA
0059	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 02(duas) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. CENTRO OESTE.	79,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 380,00	0,00	MENEGHETTI & CIA LTDA
0060	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 03(três) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ -REG. CENTRO OESTE.	10,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 502,94	R\$ 465,00	-7,54	MENEGHETTI & CIA LTDA

0061	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser solteira ou casal, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. CONE SUL.	10,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 194,58	R\$ 164,64	-15,39	HOTEL JACONE LTDA
0062	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. CONE SUL.	13,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 252,03	R\$ 200,86	-20,29	HOTEL JACONE LTDA
0063	APARTAMENTO TIPO STANDER,TRIPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. CONE SUL.	102,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 314,62	R\$ 235,20	-25,24	HOTEL JACONE LTDA

0064	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 02(duas) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. CONE SUL.	51,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 380,00	0,00	HOTEL JACONE LTDA
0065	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 03(três) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ -REG. CONE SUL.	9,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 502,94	R\$ 502,94	0,00	HOTEL JACONE LTDA
0066	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser solteira ou casal, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. ZONA DA MATA.	10,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 194,58	R\$ 164,60	-15,41	FRANCA & PAIVA LTDA

0067	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. ZONA DA MATA.	23,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 252,03	R\$ 200,86	-20,30	FRANCA & PAIVA LTDA
0068	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. ZONA DA MATA.	147,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 314,62	R\$ 235,19	-25,25	FRANCA & PAIVA LTDA
0069	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 02(duas) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. ZONA DA MATA.	81,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 380,00	0,00	FRANCA & PAIVA LTDA

0070	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 03(três) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ -REG. ZONA DA MATA.	10,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 502,94	R\$ 502,94	0,00	FRANCA & PAIVA LTDA
0071	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser solteira ou casal, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI-PARANÁ - REG. CENTRO.	10,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 194,58	R\$ 164,50	-15,46	FRANCA & PAIVA LTDA
0072	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. CENTRO.	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 252,03	R\$ 200,90	-20,29	FRANCA & PAIVA LTDA

0073	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. CENTRO.	129,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 314,62	R\$ 235,19	-25,25	FRANCA & PAIVA LTDA
0074	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 02(duas) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - REG. CENTRO.	60,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 380,00	0,00	FRANCA & PAIVA LTDA
0075	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 03(três) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023.- FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ -REG. CENTRO.	10,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 502,94	R\$ 502,94	0,00	FRANCA & PAIVA LTDA

0076	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - COORDENAÇÃO GERAL.	140,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 252,03	R\$ 164,11	-34,88	HOTEL JACONE LTDA
0077	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - COORDENAÇÃO GERAL.	40,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 314,62	R\$ 256,82	-18,37	HOTEL JACONE LTDA
0078	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - ARBITRAGEM.	115,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 252,03	R\$ 177,93	-29,40	FRANCA & PAIVA LTDA

0079	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, com suíte, camas com dimensões normais, do tipo solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ - ARBITRAGEM.	56,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 314,62	R\$ 225,85	-28,21	FRANCA & PAIVA LTDA
0080	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 02(duas) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/ JOER 2023 - FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: JI- PARANÁ- ARBITRAGEM.	23,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 380,00	0,00	FRANCA & PAIVA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
16.492.994/0001-40	HOTEL JACONE LTDA	AVENIDA DOIS DE ABRIL, 1530 - URUPÁ	JI-PARANA - RO	ELIANE FIOROTTI JACONE	(69) 3422-0157
11.567.031/0001-45	FRANCA & PAIVA LTDA	RUA DA RIMA, 103 - DOIS DE ABRIL	JI-PARANA - RO	JONATAS DE FRANÇA PAIVA	(69) 99248-1528
09.134.473/0001-56	MENEGHETTI & CIA LTDA	RUA CAPITAO SILVIO, 64 - CENTRO	JI-PARANA - RO	IVAN CARLOS MENEGHETTI	69 3422-6769

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0041084604

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 251 de 31 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, a qual criou a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual e da regularização fundiária urbana;

RESOLVE;

Art 1º - Fica concedido ao servidor (a), **Valdivino Carvalho Rodrigues, CPF: 422.805, Matrícula: 300.147**, **Cargo: executor de projetos especiais**, em atendimento as necessidades da **Unidade Gestora: 13009 - Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura de pequenas despesas de pronto atendimento, em conformidade com programa de trabalho 16 482 2119 2288 2288, natureza de despesa 33.90.39.96 OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ PAGTO ANTECIPADO no plano de aplicação (0040330588), para serem executados no exercício de 2023.

Art 2º - O prazo de até quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para preparação de contas, instituídas conforme art.11do decreto nº 10.851/2023.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida na normas que disciplinam a matéria.

Art 4º O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidades do servidor.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam -se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Protocolo 0041361723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041377740

PROCESSO Nº 0064.000561/2023-69

INTERESSADOS:

MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DAS NEVES

JACKELINE MANFRINI CARDOZO AIRES

TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA

ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA

FRANCIANE BRITO DE SÁ

DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA

ELIANE SOUSA MELO

DULCILENE BATISTA DE LIMA

JOCASTA TACIANA NEVES

ANA JULIA CHAGAS GOMES

HANNYELLER BRAGADO ALECRIM

VALOR: R\$ 12.682,50 (Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise e Reanálise 135 (0040144574) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo
Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041377740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0041339599

PROCESSO Nº 0064.002429/2023-91

INTERESSADOS:

PEDRO SOUZA SANTIAGO
NEIVA FRANÇA MONTEIRO
TAINARA MAIA DE CASTRO

VALOR: R\$ 4.984,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise e Reanálise 176 (0041194229) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo
Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041339599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0041368788

PROCESSO Nº 0064.002443/2023-95

INTERESSADOS:

LUTHIENE SÁ AMORIM
MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DAS NEVES

VALOR: R\$ 4.895,00 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E

CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise e Reanálise 185 (0041258978) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041368788

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 188 de 31 de agosto de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares da servidora **CRISTIANE ALMEIDA LEITE**, Analista Contábil, Matrícula nº xxxxxx000, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 11/09/2023 a 25/09/2023 para o período de **16/10/2023 a 30/10/2023 (15 dias)**, mantendo-se o período de 15 (quinze) dias de 17/05/2023 a 31/05/2023, *referente ao exercício de 2023*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias nº 6888 de 18 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0041350189

Portaria nº 189 de 31 de agosto de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares do servidor **CASSIO MATOS MORATO**, matrícula nº xxxxxx000, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 07/08/2023 a 16/08/2023 (10 dias) para o período de **20/11/2023 a 29/11/2023 (10 dias)** mantendo-se o período de **20/03/2023 a 29/03/2023 (10 dias)** e o Abono Pecuniário de 02/01/2023 até 11/01/2023, *referente ao exercício de 2023*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022 e Portaria 47 (0036045797)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0041350296

Portaria nº 190 de 31 de agosto de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula xxxxxx000, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **folga compensatória eleitoral**, no período de **21/08/2023 à 28/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Certidão TRE (0040238741).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando os termos da Portaria 161 (0040302986).

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0041350499

Portaria nº 191 de 31 de agosto de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares da servidora **SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO BRAGA**, Analista Contábil, Matrícula nº xxxxxx000, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 14/08/2023 à 23/08/2023 para o período de **11/12/2023 a 20/12/2023 (10 dias)**, mantendo-se o período de 10 (dez) dias de 12/06/2023 a 21/06/2023 e o Abono Pecuniário de 03/01/2023 a 12/01/2023, *referente ao exercício de 2023*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias nº 6888 de 18 de novembro de 2022 e Portaria 128 (0038915877).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0041350593

Portaria nº 187 de 31 de agosto de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor **LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR**, matrícula: xxxxxx000, ocupante do cargo de Controlador Interno, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **04/09/2023 à 08/09/2023**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2022, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N.º 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 e Portaria 6 (0034959389), sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0041349783

Portaria nº 192 de 31 de agosto de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula xxxxxx000, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **03 (três) dias de folgas compensatórias**, nos dias **21,22 e 23 de Agosto de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.07.2021, 12.03.2022 e 15.07.2022 no total de 03(três) doações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0041350751

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Ato Público nº 21/2023/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

SETEMBRO/2023/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem presenciais, considerando os termos do Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO SERÃO TODAS PRESENCIAIS**.

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I - apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II - o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III - o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensão até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 11/09/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222700200004 - E-PAT 012.735

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0214/2022

RECORRENTE : SUPERMERCADO TAI LTDA - (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20182701200165

RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 143/2022

RECORRENTE : COIMBRA IMPORT. E EXPORT. LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20212700100206 - E-PAT 004.829

RECURSO : DE OFÍCIO E VOL. Nº. 09/2022

RECORRENTE : FPE E DRB IMPORTACAO EIRELI

RECORRIDA : DRB IMPORTACAO EIRELI E FPE

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20212701200065 - E-PAT 005.096

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 005/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 13/09/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222800100008 - E-PAT 012.450

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0263/2022

RECORRENTE : SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E P/ CONSTRUÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20182701200193

RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 177/2022

RECORRENTE : COIMBRA IMPORT. E EXPORT. LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20202900300034

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 01278/2021

RECORRENTE : CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20212701200065

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 005/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 18/09/2023**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20222700100049 - E-PAT 011.156

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0206/2022

RECORRENTE : ZINZANE COM. E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20212700300063 - E-PAT 010.946

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 185/2022

RECORRENTE : PAMPA RONDÔNIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20222700100021 - E-PAT 010.023

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 059/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : PORTO RURAL PROD. AGRÍCOLAS LTDA

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20212700200067 - E-PAT 005.985

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0128/2022

RECORRENTE : COMÉRCIO E IND. MATSUDA IMP. E EXPORTADORA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 20/09/2023**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20212700100337 - E-PAT 010.944

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0199/2022

RECORRENTE : ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20212700300055 - E-PAT 011.035

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 035/2023

RECORRENTE : PAMPA RONDÔNIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20222700100020 - E-PAT 010.020

RECURSO : DE OFÍCIO 010.020

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : PORTO RURAL PROD. AGRÍCOLAS LTDA

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20212700200068 - E-PAT 005.989

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0130/2022

RECORRENTE : COMÉRCIO E IND. MATSUDA IMP. E EXPORTADORA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 25/09/2023**HORA 8:15 H**

PROCESSO : 20222700100168 - E-PAT 017.632

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 090/2023

RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20212700300056 - E-PAT 011.034

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 033/2023

RECORRENTE : PAMPA RONDÔNIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20222700100022 - E-PAT 010.011

RECURSO : VOLUNTÁRIO 0213/2022

RECORRENTE : PORTO RURAL PROD. AGRÍCOLAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20212701200109 - E-PAT 006.869

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 018/2022

RECORRENTE : VARÃO & SOARES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 27/09/2023

HORA 8:15 H

PROCESSO : 20202700600004

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0935/2021.

RECORRENTE : AGNALDO OLÍMPIO INÁCIO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20222700600012 - E-PAT 017.584

RECURSO : VOLUNTÁRIO 0309/2022

RECORRENTE : INOVAÇÃO EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20212700100187 - E-PAT 004.832

RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 2/2021

RECORRENTE : DRB IMPORTACAO EIRELI E FPE

RECORRIDA : FPE E DRB IMPORTACAO EIRELI

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20212701200118 - E-PAT 007.656

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 031/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : VARÃO & SOARES LTDA

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

2ª CÂMARA

DIA: 12/09/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700100251 - E-PAT: 006.180

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 007/2022

RECORRENTE : MODENA & SILVA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212900300079 - E-PAT: 010.277

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 161/2022

RECORRENTE : CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 01-035398-1

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 012/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : L F IMPORTS LTDA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

PROCESSO : 20212701200106 - E-PAT: 006.870

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 035/2022

RECORRENTE : VARÃO & SOARES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 14/09/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700100274 - E-PAT: 006.324

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 062/22

RECORRENTE : PANIFICADORA NORDESTE LTDA EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212700100254 - E-PAT: 006.168

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 020/21

RECORRENTE : T. V. MOREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20132930502258

RECURSO : DE OFÍCIO N° 013/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : KOLKE DO BRASIL LTDA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

PROCESSO : 20212701200110 - E-PAT: 006.873

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 036/2022

RECORRENTE : VARÃO & SOARES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 19/09/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700100243 - E-PAT: 006.332

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0116/2022

RECORRENTE : PANIFICADORA NORDESTE LTDA EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212700100253 - E-PAT: 006.170

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 029/21

RECORRENTE : T. V. MOREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212704200001 - E-PAT: 006.677

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0172/2022

RECORRENTE : O. MIRANDA DA ROCHA COM. DE MÓVEIS EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

PROCESSO : 20212700100290 - E-PAT: 007.070

RECURSO : DE OFÍCIO 007.070

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : COSTA ESMERALDA TRADING IMP. E EXP. LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 21/09/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700100258 - E-PAT: 006.335

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 010/2022

RECORRENTE : PANIFICADORA NORDESTE LTDA EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212701200115 - E-PAT: 007.654

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 039/22

RECORRENTE : VARÃO & SOARES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212700100267 - E-PAT 006.708

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 013/2022

RECORRENTE : SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E P/ CONSTRUÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

PROCESSO : 20212906300611 - E-PAT: 007.180

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0136/2022

RECORRENTE : SPRINGER CARRIER S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 26/09/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222906300458 - E-PAT: 019.150

RECURSO : DE OFÍCIO 019.150

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ROTA OESTE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20222700100032 - E-PAT: 010.784

RECURSO : DE OFÍCIO e VOL. N° 033/2022

RECORRENTE : FPE E LOJAS RENNER S.A.

RECORRIDA : LOJAS RENNER S.A. E FPE

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212700100282 - E-PAT 006.709

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 014/2022

RECORRENTE : SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E P/ CONSTRUÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

PROCESSO : 20212906300822 - E-PAT: 008.086

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0159/2022

RECORRENTE : MIRAFRIO IND. E COM. DE PEÇAS P/ REFRIGERAÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 28/09/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20223000100147 - E-PAT: 018.819

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 011/2023

RECORRENTE : S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20222802200001 - E-PAT: 010.156

RECURSO : DE OFÍCIO 025/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : HILGERT & CIA LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212906300543 - E-PAT 007.251

RECURSO : DE OFÍCIO 007.251

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : TORINO INFORMATICA LTDA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

PROCESSO : 20133010400190

RECURSO : DE OFÍCIO N°. 016/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : P.J. MOREIRA JÚNIOR E CIA LTDA-EPP

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

CÂMARA PLENA

DIA: 22/09/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20153010409585

RECURSO : REVISIONAL N°. 150/2021

RECORRENTE : CONSTRUÇÕES E COM. CAMARGO & CORREA S/A

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

PROCESSO : 20222700100021 - E-PAT 010.023

RECURSO : ESPECIAL N° 134/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : EXPRESSO MAIA LTDA

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 01 de setembro de 2023.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0041405941

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

RETIFICAÇÃO

Retificamos parcialmente o teor da Portaria nº 1995 de 08 de agosto de 2023 (0040657739), publicada em 09 de agosto de 2023, no que tange a Declaração Orçamentária, conforme abaixo:

Onde se lê:

Declaração SESDEC-GEPLAN (0040405347) do Processo Sei nº. 0021.070259/2022-93;

Lê-se:

Declaração SESDEC-GEPLAN (0041106633) do Processo Sei nº. 0021.070259/2022-93

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041244111

Portaria nº 2600 de 31 de agosto de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Memorando nº 615/2023/CASACIVIL-ASTEC (0041042342) e o Decreto de 23 de Agosto de 2023 (0041115125) do Processo Sei nº 0005.003986/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **28.08.2023**, do (a) servidor (a) **FLÁVIO HENRIQUE SEPTIMIO ORLANDO**, matrícula *****882, Assessor IV, na Gerência de Tecnologia - GETEC, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28.08.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041349489

POLÍCIA MILITAR - PM**AVISO Nº318****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. 001/PROAFI REGULAR/2023**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V torna público que de acordo com a lei nº 8666/93, suas alterações e demais normas regulamentares, realizará processo licitatório na modalidade **CONVITE**. O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como **OBJETO a Aquisição de Materiais de Consumo: Material de expediente para atender a demanda do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V**, na cidade de Vilhena no Estado de Rondônia.

Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, de segunda a sexta feira, das **7:00 h às 11: 00 h** e das **13: 00 h às 17:00 h**, ou através do telefone (69) 3322 7727. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V.

LOCAL: Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebin, 5900, BNH, Vilhena - Rondônia. Fone: (69) 3322-7727.

DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 06 de setembro de 2023.

HORÁRIO: 9:30 horas (Horário de Rondônia)

Vilhena-RO, 30 de agosto de 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL

Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0041382079

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

CONTRATADA: **LS DE BRITO LTDA**, CNPJ nº **07.481.547/0001-03**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Merenda Escolar**, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados no **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III**, da Rede Estadual de Ensino, localizado no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, **Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE 2023**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e seus anexos.

VALOR: **R\$ 25.480,17 (Vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos)**

PROCESSO: 0021.046296/2023-61

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023.

ASSINA:

1º TEN QOA PM **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**

Diretor-geral/Presidente do Conselho Escolar

Ariquemes, 28 de agosto de 2023.

Protocolo 0041272645

EXTRATO Nº254

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

CONTRATADA: **ARAÚJO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº **00.623.952/0001-61**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Merenda Escolar**, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados no **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III**, da Rede Estadual de Ensino, localizado no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTO 2023**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e seus anexos.

VALOR: **R\$ 8.894,83 (Oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)**

PROCESSO: 0021.046296/2023-61

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023.

ASSINA:

1º TEN QOA PM **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**
Diretor-geral/Presidente do Conselho Escolar

Ariquemes, 29 de agosto de 2023.

Protocolo 0041274949

Portaria nº 6401 de 31 de agosto de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal e Fiscal Substituto, em face da aquisição de bomba para atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia, conforme consta do Processo Administrativo SEI Nº 0021.027210/ 2022-11.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas à atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de bomba d'água, para suprir as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE *****826 ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM RE *****077 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FALCÃO	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação

vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º As Comissões de Recebimento ficarão a cargo dos policiais militares lotados na Divisão de Patrimônio da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico, conforme teor da Portaria nº 5471, de 2 de agosto de 2023 (0041171885).

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta junto à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0041369644

Portaria nº 6181 de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.032786/ 2023-81, cujo objeto é a aquisição de medalha Batalhão Tiradentes.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de medalha Batalhão Tiradentes.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.032786/2023-81:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
Capitão QOPM RE *****406 RENATO DOS SANTOS GOMES	Fiscal do Contrato
2º Tenente QOAPM RE *****522 EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei

Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.032786/2023-81:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM RE *****256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Presidente
Cabo QPPM RE *****413 JONAS SILVESTRE SILVA	Membro
Cabo QPPM RE *****446 FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.032786/2023-81:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****290 ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	Presidente
Cabo QPPM RE *****538 PROCÓPIO DOS SANTOS SILVA	Membro
Soldado QPPM RE *****419 JONATHAN VARELA DA SILVA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0041126029

Portaria nº 6337 de 29 de agosto de 2023

Designa policiais militares para atuarem na comissão de recebimento dos materiais constantes das Notas de Empenho 2023NE000007 e 2023NE000008.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores policiais militares abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento e conferência dos materiais entregues pela empresa NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS - LTDA, CNPJ/MF nº 36.782.020/0001-09, conforme Nota de Empenho 2023NE000007 (0039288615) e pela empresa SC - BRINDES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 02.507.452/0001-90, conforme Nota de Empenho 2023NE000008 (0039288655), alusivo ao Processo SEI nº 0021.039403/2023-03 que trata da aquisição de uniforme de educação física, de instrução e operacional completos sob medida para a Polícia Militar Mirim do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, na cidade de Guajará Mirim, procedendo à certificação e elaboração da Nota de aprovação das amostras dos uniformes, do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados pelos integrantes:

POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2º TEN CEL QOPM	100083188	IVAN CARLOS FIORI	PRESIDENTE DA COMISSÃO
AL SGT QPPM	100092589	KATIA SILENE DA CONCEIÇÃO LUNAS	MEMBRO DA COMISSÃO
CB QPPM	100095101	DIONY ROBERTO CALDEIRA	MEMBRO DA COMISSÃO
CB QPPM	100095979	JONATHAN MAIA RAMOS	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia das amostras), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art. 3º A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato neste ato representado pelas Notas de Empenho 2023NE000007 e 2023NE000008.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0041275750

Portaria nº 6431 de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Diretor de Comunicação Social da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **04 de setembro de 2023**, o **TEN CEL QOPM RE *****651 ALEX CARVALHO DE MIRANDA** da função de Diretor da Diretoria de Comunicação Social - **DCOMS** (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041405515

Portaria nº 6432 de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Diretor de Comunicação Social da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM RE *****648 RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI** para exercer a função de Diretor da Diretoria de Comunicação Social - **DCOMS** (Porto Velho/RO), a contar de **04 de setembro de 2023**, em conformidade com o parágrafo único do artigo 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041405516

HOMOLOGAÇÃO Nº0041390479

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.124983/2022-44, contexto no qual se destaca o teor do Parecer n.º 120/2023/PGE-SESDEC (0040368894), torna público a quem possa interessar que, consoante a prescrição legal contida no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993, foi considerada inexigível a licitação para a contratação de empresa especializada para realizar manutenção de armamento pertencente ao acervo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa IMBEL - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.444.232/0007-24, no valor de R\$ 78.967,34 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), com empenhamento da despesa efetivado mediante a Notas de Empenho 2022NE000158 (0040249936) e 2023NE000159 (0040249998). Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2023. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SLVÉRIO- Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesa

Protocolo 0041390479

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 912 de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir por necessidade de serviço, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 28 de agosto de 2023 o bombeiro militar abaixo relacionado, conforme tabela abaixo:

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	3º SGT BM	*****62-0	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES	1º SGBM/ 6º GBM ROLIM DE MOURA	2º SGBM/ 6º GBM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	25 DIAS	21.09.2023

Art. 2ºDeterminar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de agosto de 2023.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0041397199

Portaria nº 909 de 31 de agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de

2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CAP BM RE 0905-6 GEANDERSON MAIA TRINDADE** como Fiscal Técnico do CONTRATO Nº CNT/0764/CBMRO/PGE/2023 (0040983067), que tem como objeto Prestação de Serviços para realização de corrida de rua, denominada Circuito de Corridas do Fogo 2023, com etapas em Ouro Preto, Ji-Paraná e Cacoal.

Art. 2º - Designar o **3º SGT BM RE 0688-4 MARJORYE BARBOSA LIMA** como Suplente, devendo responder pelo Fiscal Técnico do CONTRATO Nº 0764/CBMRO/PGE/2023 (ID 0040983067) nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º Dentre as atribuições do Titular de gestão e fiscalização técnica do CONTRATO nº 0764/CBMRO/PGE/2023 (ID 0040983067), está a fiscalização e acompanhamento de todos os atos da execução Contratual, dentre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa; além das previstas na Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0041359512

Portaria nº 893 de 28 de agosto de 2023

Atribui Registro Estatístico provisório a Aluno Oficial BM.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Registros Estatísticos Provisórios conforme quadro abaixo:

ORD.	RE	GRAD.	NOME
1	7371-0	AL CADOF BM	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA
2	7372-2	AL CADOF BM	HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
3	7373-4	AL CADOF BM	YURI DARTIBALE

Art. 2º . Atribuir Registros Estatísticos Provisórios conforme quadro abaixo:

ORD.	RE	GRAD.	NOME
1	7374-6	AL CADOF BM	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Corporação e Diário Oficial do Estado.

MARIO VERGOTTI - TEN CEL BM

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0041218406

Portaria nº 887 de 25 de agosto de 2023

Atribui Registro Estatístico provisório a Aluno Oficial BM.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Registros Estatísticos Provisórios conforme quadro abaixo:

ORD.	RE	GRAD.	NOME
1	7375-8	AL CADOF BM	FREDERICO BANI MAIER
2	7376-0	AL CADOF BM	MARIO MARTINS FERREIRA
3	7377-2	AL CADOF BM	RODRIGO BRANDAO BARBOSA

Art. 2º . Atribuir Registros Estatísticos Provisórios conforme quadro abaixo:

ORD.	RE	GRAD.	NOME
1	7378-4	AL CFO BM	RANIELE OLIVEIRA DA SILVA

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Corporação e Diário Oficial do Estado.

MARIO **VERGOTTI** - **TEN CEL BM**
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0041188491

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 843 de 31 de agosto de 2023

Revogar Portaria e Designar Comissão Permanente de apuração de Irregularidades e Inexecução para os Ajustes e Contratos celebrados pela Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Permanente para apuração de responsabilidade e inexecução de ajustes e contratos celebrados pela Polícia Civil;

RESOLVE:

- Art. 1º - **REVOGAR** Portaria nº 408, de 13 de abril de 2020.
- Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso;
- Presidente: ANDERSON FERNANDES MELO - Delegado de Polícia - Matrícula: *****45
- Membro: AURIETE LIMA FREIRE - Escrivã de Polícia - Matrícula: *****42
- Membro: RONILTON ALVES DE LIMA - Agente de Polícia - Matrícula: *****81
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral

Protocolo 0041359292

Portaria nº 828 de 25 de agosto de 2023

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.029805/2023-31, formulada através do Memorando nº 233 (0041009838), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E:**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na Delegacia Regional de Ariquemes, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência,

presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RICARDO SOUSA RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA	*****334
CLAUDIR BORACINI FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	*****038
ASTROGILDO MARTINS FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	*****722

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0041205575

EDITAL Nº 28/2023/PC-DGPC

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL Nº 28/2023/PC-DGPC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna pública a **convocação para a realização de novo exame psicotécnico dos candidatos considerados inaptos, exceto para o cargo 4: Escrivão de Polícia Civil**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O NOVO EXAMEPSICOTÉCNICO

1.1 Relação de candidatos convocados para o novo exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

10006587, Alexandre Reis da Silva / 10012469, Ana Paula Stein Reboucas / 10005674, Andre Lucas da Cruz / 10016847, Andrecio Braga Soares / 10013334, Bruno Henrique Holanda da Costa Moraes / 10010280, Debora Cristina da Silva Lima / 10002303, Diane Torres de Moura Carmo / 10020651, Edson GeaninyHouklef da Luz / 10016980, Fernando Junior Nogueira Mendes / 10016642, Gesse Barbosa de Oliveira / 10013914, Gledson Alan Lavarda de Souza / 10022832, Gustavo Jose Candido de Almeida / 10019391, IndhiraAraujoDevens / 10009257, Jeci Campos Vieira / 10021342, Leandro Cardoso Teixeira / 10022063, Mahara Macedo de Souza / 10015016, Marcelo dos Santos Carneiro / 10028556, Marcos Mateus de Oliveira Lopes / 10002416, Renan de Almeida Medici / 10003630, Sandro Macario de Souza Santos / 10023016, Tatidiele Cardoso Nascimento / 10000093, Vitoria Guedes Soliz.

1.1.2 CARGO 2: DATILOSCOPISTA POLICIAL

10004173, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10004801, Antonio Marcos Gregorio de Castro.

1.1.3 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10012024, Bruno Ferreira Mendonca / 10003982, Cassio dos Santos Gama / 10012915, Gabriela Chaves Lucena / 10021376, Gilmar Rufino / 10010289, Icaro Mota Guimaraes / 10019137, Joao Carlos Alexandre da Silva / 10007833, Joao Paulo dos Santos / 10006026, Jose Eduardo Rodrigues Botelho / 10006188, Marcellus Augusto Valle D Albuquerque Lima Mattos da Costa / 10017638, Maria de Lourdes Nogueira Sampaio / 10002064, Mateus Souza de Queiroz / 10013809, Reginaldo Paixao dos Santos / 10019765, Ronaldo Adriano Decursio da Silva / 10003593, Sandro Macario de Souza Santos / 10015537, Thayany Sharon Tenorio Fernandes / 10013990, Valdir Ferreira Filho.

1.1.4 CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

10021462, Adriana Silva Assis / 10023369, Almir de Melo Sobral Junior / 10028355, DeyvsonWallysson Moura Goncalves / 10012858, Luis Gustavo Terra Cruz / 10018051, Marcelo Salvador / 10006312, Roberto Hugo Aguiar Abilio.

1.1.4.1 Relação dos **candidatos sub judice** convocados para o novo exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002855, Emerson Ricardo Assuncao Beleza.

1.1.5 CARGO 6: TÉCNICO EM NECROPSIA

10017280, Francisdeise Suave Santos.

2 DO NOVO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 Para o novo exame psicotécnico, a ser realizado no dia **10 de setembro de 2023**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **14** do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, suas alterações, no item **4** do Edital nº 11/2023/PC-DGPC, de 26 de maio de 2023, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, a partir do dia **4 de setembro de 2023**, para verificar o seu local e o seu horário de realização do exame psicotécnico, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o novo exame psicotécnico no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. O não comparecimento ao exame implicará a eliminação do candidato do concurso.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório no novo exame psicotécnico, exceto para o cargo 4: Escrivão de Polícia Civil, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **25 de setembro de 2023**.

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0041401388

Portaria nº 842 de 31 de agosto de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0041314424) do Processo SEI nº 0019.028121/2023-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.09.2023**, o servidor **CARLOS CLEBER MOURA BRAGA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****906, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente de Porto Velho**, anteriormente lotado na Divisão Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DIRCV no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041359077

Portaria nº 839 de 31 de agosto de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 598 (0041336395) do Processo SEI nº 0019.031421/2023-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **31.08.2023**, o servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****713, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Narcóticos - DENARC**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Funcionais no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041358068

Portaria nº 848 de 01 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado de Polícia Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia). E ainda pelo Decreto nº. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, no diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1192, de 27/02/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. - **DETERMINAR** a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos servidores, no âmbito da Polícia civil do Estado de Rondônia, a partir de 1º de setembro de 2023.

Artigo 2º. - Determinar à Comissão Especial que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação para a promoção a que se refere a presente portaria.

Artigo 3º. - Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação; e após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 4º. - A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula *****303 - Suplentes: JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula: *****701 e LUCILENE PEDROSA DE SOUZA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula: *****215;

1º Membro: JOÃO CARLOS RAMOS, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****919 - Suplente: JESULINDA YURIKA TANABE, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula *****792

2º Membro: ANIELY MARQUES DUTRA, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula: *****503 - Suplente: ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula: *****904.

Artigo 5º. - As informações individuais de cada concorrente deverão ser analisadas conforme dados coletados nas fichas funcionais e na Corregedoria de Polícia Civil até a data anterior a abertura do presente processo de promoção.

Artigo 6º. - A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá sessenta (60) dias, a contar da data determinada no artigo 1º, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único. O prazo a quem se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0041415951

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3203 de 21 de agosto de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, n. 0033.016891/2023-33, instaurada através da Portaria nº 2264 de 15 de junho de 2023, publicada no DOE nº 123, de 03/07/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 176/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da Comissão processante;

CONSIDERANDO o despacho SEJUS/COGER (0041367780) expedido pela Corregedora Geral da SEJUS.

RESOLVE:

Art. 1º -SUBSTITUIR o servidor A. B. de V., matrícula nº ***.***.699 pelo servidor W. de A. C. matrícula nº ***.***.956;

Art 2º - REDESIGNAR a 1º CPPAD, composta pelos servidores G. S. M., matrícula nº ***.***.367, W. de A. C. matrícula nº ***.***.956;e M. R. da S, matrícula nº ***.***.693, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 30 (trinta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041015922

Portaria nº 3362 de 29 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO: SOBREVIVÊNCIA POLICIAL JURÍDICO-ADMINISTRATIVA - Turma 01 data - 29/08/2023**, realizado em Porto Velho/RO no dia **29 de agosto de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

CURSO: SOBREVIVÊNCIA POLICIAL JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	ANDERSON SOUZA VIEIRA.	*****872.
2	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JÚNIOR.	*****356.
3	CRISTIANO MENEZES ALVES.	*****236.
4	EDILSON GOMES SANTANA.	*****800.
5	FLÁVIA LIANNY SILVA ARAÚJO.	*****769.
6	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA.	*****730.
7	HALAN DA SILVA MESQUITA.	*****458.
8	JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA.	*****988.
9	LUCICLÉIA GOMES DE SOUZA.	*****633.
10	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES.	*****986.
11	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA.	*****072.
12	PAULO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA.	*****886.
13	RAONNI JACOB GALVÃO.	*****290.
14	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO.	*****640.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

Protocolo 0041263100

Decisão nº 17/2023/SEJUS-ASTEC

Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0033.158823/2018-83

Pregão Eletrônico nº. 574/2014/SUPEL/RO gerido no Processo Administrativo nº 01.2101.00705-0000/2014.

Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUS.

Contratada: R. B. DA S. PINHEIRO - ME.

DA SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visa apurar a responsabilidade da contratada **R. B. DA S. PINHEIRO - ME**, quanto a inadequação do fornecimento de alimentação nas unidades prisionais do Município de Porto Velho - RO.

De se observar que o referido processo de apuração de responsabilidade teve início a partir do Memorando nº 45/2018/SEJUS-NUALI (1699246) no processo de nº 0033.158823/2018-83 em 16 de Maio de 2018.

No dia 07/02/2023 fora publicado nos Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 25 a Decisão nº 24/2022/SEJUS-GAB, a qual determinou Aplicação de multa à contratada no valor de 0,8%, acerca do descumprimento dos itens 1.1,1.2,2,2.4 do Manual de Alimentação, bem como itens 4.2, 12.1.4 e 12.1.5 do Contrato de nº 027/2015, calculada por ocorrência.

É o resumo.

DA retificação

Após a publicação da Decisão 24 e diante da inércia da empresa em apresentar recurso, o processo passou para a fase de execução.

Entretanto, a administração pública analisando os autos, constatou que a Decisão nº 24/2022/SEJUS-GAB (0034029010) está em desconformidade com o Contrato nº 027/PGE-2015 (0028988802).

A divergência ocorre no método de aplicação da pena, pois o Contrato nº 027/PGE-2015 detém da Cláusula Décima Quinta - Sanções Administrativas e das Penalidades, apresenta uma tabela com diversos tipos de ocorrências, **cada uma com uma porcentagem de multa e todas devem ser aplicadas por dia.**

Contudo, o Relatório da Comissão (0032908387) e a Decisão 24 ficaram **limitados a apenas um percentual de 0,8% e calculado por ocorrência**, o que torna a Decisão, possivelmente, eivada de ilegalidade, já que o determinado vai de encontro com o previsto no Contrato.

Assim, está ferindo o princípio da juridicidade, que trata-se de um princípio fundamental do Direito Administrativo brasileiro, que determina que a Administração Pública deve agir conforme o direito, respeitando a Constituição, as leis, os tratados internacionais, os princípios gerais do direito e os demais atos normativos, inclusive o que está previsto em contrato administrativo.

Inspirado no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece que a Administração Pública deve ser exercida "com observância do princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência", o princípio da juridicidade tem como objetivo garantir que a Administração Pública exerça suas funções de forma justa, imparcial e transparente. O princípio da juridicidade também visa a proteger os direitos e interesses dos administrados, garantindo que a Administração Pública não os viole.

Nesta senda, se faz necessário observar o princípio da autotutela, o qual tem por finalidade autorizar a administração a rever seus próprios atos administrativos praticados, invalidando-os quando praticados com ilegalidade ou vício, ou revogando por motivos de conveniência ou oportunidade, sempre de forma justificada:

"STF

Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

"(...) administração é atividade subalterna à lei; que se subjeta inteiramente a ela; que está completamente atrelada à lei; que sua função é tão-só a de fazer cumprir a lei preexistente (...)". BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 74.

"É regra histórica presente no direito administrativo a impossibilidade de a Administração, ao contrário dos particulares, agir sem autorização legal". USTÁRROZ, Daniel. Breves notas sobre a boa-fé no direito administrativo. In: GERMANO, Luiz Paulo Rosek; GIORGIS, José Carlos Teixeira (Org.). Lições de Direito Administrativo: estudos em homenagem a Octavio Germano. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005, p. 124.

"De qualquer modo, porém, e em qualquer hipótese, não prescindirá jamais a ação administrativa do Poder Público de uma autorização legal". COUTO E SILVA, Almiro do. Notas sobre o conceito de ato administrativo. In: OSÓRIO, Fábio Medina; SOUTO, Marcos Juruena Villela. Direito Administrativo: estudos em homenagem a Diogo de Figueiredo Moreira Neto. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

"(...) o princípio da legalidade tendo em vista o sistema jurídico-positivo brasileiro, exige a fiel subsunção da ação administrativa à lei, sendo defeso à Administração Pública agir *praeter legem* ou *contra legem*, podendo atuar apenas *secundum legem*." ZANCANER, Weida. Da convalidação e da invalidação dos atos administrativos. 2 .ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 21.

A autotutela é um importante instrumento da Administração Pública para garantir a legalidade, a eficiência e a segurança jurídica dos atos administrativos, **podendo ser exercida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente de seu nível hierárquico, também pode ser exercida de ofício ou a pedido do interessado.**

DA DECISÃO FINAL RETIFICADA

Assim, exercendo o princípio de autotutela, a administração pública identificou incongruências na Decisão nº 24/2022/SEJUS-GAB (0034029010) em relação ao Contrato nº 027/PGE-2015. Especificamente, o método de aplicação de penalidades previsto na decisão não está alinhado com as cláusulas contratuais, o que demanda uma retificação.

Como dito, a incompatibilidade entre a decisão e o contrato viola o princípio da juridicidade. Conforme estabelecido pela Constituição Federal e respaldado por doutrinas jurídicas, a administração pública deve agir em conformidade com o direito, assegurando a legalidade e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Portanto, em respeito aos princípios de autotutela e juridicidade, e após análise mais detalhada da Informação 80 (0037233881), esta Secretaria opta por retificar a Decisão nº 24/2022/SEJUS-GAB.

Deste modo, decide-se pela **aplicação de uma multa de 1% à contratada**, correspondente aos descumprimentos especificados nos itens 1.1, 1.2, 2, 2.1.1 do Manual de Alimentação, e nos itens 4.2, 12.1.4 e 12.1.5 do Contrato nº 027/2015. A multa será calculada **conforme o item 15.1 do referido Contrato**, em alinhamento com os princípios da autotutela e da juridicidade.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040952794

AVISO

Processo: 0033.016558/2023-24

Objeto: Aquisição de bobina de papel fim de atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, que serão utilizados para atenderr o Projeto Pintando a Liberdade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo de materiais de bobinas para atender a necessidade desta Secretaria, que está abertoo processo de dispensa delicitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso I e II da Lei nº14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO , no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entreguepresencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, **impreterivelmente, até 04 setembro de 2023.**

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041235459

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 7496 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA**, POLITEC - DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA - CDS-16, matrícula 300062723, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(06/09/2023 a 15/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2023 a 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/04/2023 a 05/05/2023) e (18/09/2023 a 27/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC16051

TERMO N°0041355319

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, com base no Estudo Técnico Preliminar (0039165730), referente a **Contratação de Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva em Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV)**, conforme especificação contida no Projeto Básico (0040206478), Autorização de Despesa (0039284906) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0022.000886/2023-38, **RATIFICA** através do presente expediente a contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93, bem como a despesa no valor estimado de **R\$ 30.878,36** (trinta mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº **67.774.679/0001-47**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

Ana Julia Frazão Paiva

Superintendente de Polícia Técnico-Científica em substituição

Portaria nº 87 de 25 de agosto de 2023 (0041361295).

Protocolo 0041355319

AVISO N°15

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - POLITEC, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa, **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, **CNPJ 67.774.679/0001-47 : no valor de R\$ 30.878,36** (trinta mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) mediante **Parecer nº 132/2023/PGE-SESDEC- SEI** (0040864424) objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças para o equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) de bancada e seus acessórios, pertencente ao Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência, conforme o Processo Administrativo nº 0022.000886/2023-38, com embasamento/conformidade aos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tornando-se inexigível a licitação.

Publique-se no Diário Oficial.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

Ana Julia Frazão Paiva

Superintendente de Polícia Técnico-Científica em substituição

Portaria nº 87 de 25 de agosto de 2023 (0041361295).

Portaria nº 94 de 01 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando apurar os fatos contidos no SEI 0022.001333/2023-01, atribuídos a servidor que, em tese, incorreu em inobservância do dever funcional e nas transgressões disciplinares previstas nos incisos IV, XV, XIX e XX do artigo 39 da Lei Complementar nº 76/93 c/c Lei Complementar nº 893/2016.

Art. 2º. DESIGNAR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (CEPAD), composta pelos servidores Cristiane Behling Aldrighi, Perita Criminal, 3ª Classe, matrícula nº *****721, Ênio Oliveira Bento de Melo, Chefe de Núcleo/Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº *****756, e Carolina Matias Diniz, Perita Criminal, 3ª Classe, matrícula nº *****451, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, assegurando ao servidor envolvido o contraditório e ampla defesa.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

João Dias de Oliveira Júnior
Corregedor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Portaria nº 93 de 31 de agosto de 2023

Torna pública a relação dos servidores aptos à promoção funcional em Setembro de 2023.

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 91 de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 166 em 31/10/2023:

R E S O L V E:

Tornar pública a relação de servidores públicos em **ordem alfabética** (Anexo Único) com interstício para promoção ordinária do mês de setembro/2023.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Membro
NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE
Membro

ANEXO ÚNICO

01 - Agente de Criminalística com interstício para Classe Especial:

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
*****775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Agente de Criminalística	3ª
*****780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	Agente de Criminalística	3ª
*****632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI	Agente de Criminalística	3ª
*****500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	Agente de Criminalística	3ª
*****036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	Agente de Criminalística	3ª
*****795	DANIEL BERG GOMES LIMA	Agente de Criminalística	3ª
*****119	FRANCINALDO PAZ DA SILVA	Agente de Criminalística	3ª
*****809	HALOES PEREIRA ROCHA	Agente de Criminalística	3ª
*****123	JOSE ROBERTO DA SILVA	Agente de Criminalística	3ª
*****461	LEANDRO SANTOS ARAÚJO	Agente de Criminalística	3ª
*****463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	Agente de Criminalística	3ª
*****987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	Agente de Criminalística	3ª

*****464	REINALDO GERA	Agente de Criminalística	3ª
*****465	THIAGO SALES MENDES	Agente de Criminalística	3ª
*****972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES	Agente de Criminalística	3ª

02 - Técnico em Laboratório com interstício para Classe Especial:

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
*****754	CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO	Técnico em Laboratório	3ª
*****914	LUCINEIDE DE JESUS LOPES	Técnico em Laboratório	3ª

03 - Perito Criminal com interstício para Classe Especial:

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
*****317	ADALGISA PATRICIA MIRANDA PINTO	Perito Criminal	3ª
*****239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	Perito Criminal	3ª
*****061	ALEXANDRE ALVES	Perito Criminal	3ª
*****661	ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	Perito Criminal	3ª
*****564	BARNABE PEREIRA DA COSTA	Perito Criminal	3ª
*****451	CAROLINA MATIAS DINIZ	Perito Criminal	3ª
*****452	CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	Perito Criminal	3ª
*****453	CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	Perito Criminal	3ª
*****318	DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	Perito Criminal	3ª
*****454	DARWIN BARRETO ZANATA	Perito Criminal	3ª
*****723	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	Perito Criminal	3ª
*****562	EDISON RIGOLI GONCALVES	Perito Criminal	3ª
*****066	ELYSSON DANILO MORETTO	Perito Criminal	3ª
*****672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	Perito Criminal	3ª
*****818	FRANCLIN DA CRUZ BARROS	Perito Criminal	3ª
*****303	GUIDO HERRMANN	Perito Criminal	3ª
*****455	GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES	Perito Criminal	3ª
*****319	HAMILTON LACERDA CARVALHO	Perito Criminal	3ª
*****619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	Perito Criminal	3ª
*****750	ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	Perito Criminal	3ª
*****242	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA	Perito Criminal	3ª
*****627	MARCO ANTONIO GUIDINI	Perito Criminal	3ª
*****356	MARCOS ANTÔNIO MARINHO	Perito Criminal	3ª
*****320	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	Perito Criminal	3ª
*****456	PEDRO FIORILLO DE SOUZA	Perito Criminal	3ª
*****751	RODINALDO DE MATTOS	Perito Criminal	3ª
*****753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Perito Criminal	3ª
*****321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	3ª

Protocolo 0041385028

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041298445****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.001738/2023-81**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc.IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em **Razão da Emergência**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE**

SAÚDE - RSS (GRUPOS A, B E E) DE FORMA CONTÍNUA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA E RONDÔNIA, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M. X. P. USINA DE INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	13.273.219/ 0001-06	R\$ 340.875,78
VALOR TOTAL		R\$ 340.875,78

Conforme Termo de Referência SESAU/GECOMP (0035538857), SAMS SESAU/GECOMP (0035538875), Parecer nº 761/2023/PGE-SESAU (0041132484), Quadro Comparativo SESAU/GECOMP (0039281549), Justificativa SESAU/GECOMP (0040067214), Despacho SESAU/GECOMP (0041295485) e Análise nº 459/2023/SESAU-NAP (0041297348). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 340.875,78 (trezentos e quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0041298445

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.034036/2023-84**

Objeto: Contratação de empresa especializada em **EQUOTERAPIA 02 vezes por semana**, em atendimento da Ordem Judicial, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: sesaunmjcompras.proc@gmail.com, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste aviso**. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado conforme definido no instrumento contratual.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pela Gerência de Conciliação.

ANTÔNIO KLÉCIO LIMA DE SOUSA**Gerente Substituto****Portaria nº 2050 de 23 de maio de 2023, DIOF/RO nº 102 - 01.06.2023****Gerência de Conciliação e Mandado Judicial****SESAU-RO****Michelle Dahiane Dutra**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0041228654

HOMOLOGAÇÃO Nº 0041282285**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.017979/2023-42.**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas da **GERÊNCIA**

DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:
ACOMPANHAMENTO EM PSICOMOTROCIDADE (2x semana).

Em favor da empresa:

Empresa

ALANA SEVERINO DUARTE SILVA - ME/CLÍNICA NEURO ESTIMULAR
Valor: R\$ 5.760,00

Item	Valor	CNPJ
ACOMPANHAMENTO EM PSICOMOTROCIDADE (2x semana)	R\$ 5.760,00	23.714.159/ 0001-73

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJCJ (0040454198) e Justificativa SESAU-NMJJCJ (0041028126)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de **R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041282285

Notificação nº 53/2023/SESAU-NATN

A Sua o(a) Senhor(a)

MARILENE FERREIRA DOS ANJOS, CPF: 558.682.742-53, Endereço: Rua Julius Julien, nº 5124 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO Telefone Celular: (69) 98424-6742 - ultimo telefone cadastrado, que laborava na Policlínica Osvaldo Cruz, Matrícula: 300132946, no cargo de Assessora Técnica I, CDS-04, Beneficiária.

Comunico o recebimento do Acórdão AC1-TC 00236/23 .

Dessa forma, REITERO a notificação para a ex servidora **MARILENE FERREIRA DOS ANJOS**no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento da presente notificação,proceder com a devolução amigável dos valores apurados na tomada de contas especial (processo nº 0036.262658/2019-14), os quais perfaziam à época a monta de R\$ 28.081,96 (vinte oito mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora Recursos Humanos
CRH/SESAU

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 0039369733

HOMOLOGAÇÃO Nº0041310161
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7013267-47.2022.8.22.0005, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0039410873), Justificativa (0041310145), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.028904/2023-97.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/ 0026-93	1	R\$ 1.072,80
VALOR TOTAL			R\$ 1.072,80

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.072,80 (um mil setenta e dois reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 30 de Agosto de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041310161

HOMOLOGAÇÃO Nº0041314289
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001382-75.2023.8.22.0013, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040103004), Justificativa (0041314263), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.030731/2023-77.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/ 0026-93	1	R\$ 1.072,80
VALOR TOTAL			R\$ 1.072,80

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.072,80 (um mil setenta e dois reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 30 de Agosto de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041314289

HOMOLOGAÇÃO Nº0041316862
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7003092-94.2022.8.22.0004, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040150053), Justificativa (0041316836), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.030846/2023-61.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/ 0026-93	1	R\$ 1.494,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.494,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Porto Velho, 30 de Agosto de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041316862

HOMOLOGAÇÃO Nº0041320347

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002352-08.2023.8.22.0003, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040229950), Justificativa (0041320331), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.032284/2023-91.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.	43.575.877/ 0004-66	3, 4, 5 e 6	R\$ 1.000,80
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/ 0026-93	1 e 2	R\$ 1.153,80
VALOR TOTAL			R\$ 2.154,60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 2.154,60 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 30 de Agosto de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041320347

HOMOLOGAÇÃO Nº0041276288

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº7002854-26.2023.8.22.0009, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040246570), Justificativa (0041276270), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.032348/2023-53.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.	43.575.877/ 0004-66	1 e 2	R\$ 253,80
VALOR TOTAL			R\$ 253,80

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 31 de Agosto de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041276288

HOMOLOGAÇÃO Nº0041350480

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7006755-84.2023.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040312430), Justificativa (0041206640), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0041206520), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.034209/2023-64.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001.53	1,2,3,6	R\$ 1.190,80
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/ 0026-93	4	R\$ 1.072,80
VALOR TOTAL			R\$ 2.263,60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 2.263,60 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041350480

HOMOLOGAÇÃO Nº0041318662
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7006466-81.2023.8.22.0005, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0039415004), Justificativa (0041314307), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0041312206), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.028573/2023-95.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001.53	1	R\$ 534,60
VALOR TOTAL			R\$ 534,60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 30 de agosto de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041318662

AVISO Nº952
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº
0036.040545/2023-46

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento do medicamento VORICONAZOL 200 MG COMPRIMIDO, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7040235-92.2023.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 246/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 29/ 08/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7040235-92.2023.8.22.0001		TEMPO DE TRATAMENTO 90 DIAS				PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VORICONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0041276159)
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

- 1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
- 2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso

Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0041295511

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.032385/2023-61**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA.**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
INAO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA	Exame de Eletroneuromiografia	R\$ 9.000,00	22.093.039/ 0001-33
Valor: R\$ 9.000,00 (mil reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0040940322) e Justificativa SESAU-GCMJ (0041034861)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041262410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041292421
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2022
PROCESSO Nº 0049.216877/2020-16

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELETRODO MONOPOLAR, TESOURA PARA SISTEMA DE VÍDEO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, CATETER URETERAL, BAINHA FLEXOR E OUTROS) PARA ATENDER O SETOR DE UROLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

Em favor das empresas:

ORDEN	EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALORES
1	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	38.714.672/ 0001-31	40	R\$ 388.800,00
2	ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	11.493.941/ 0001-20	41 e 42	R\$ 2.253.394,08
VALOR TOTAL				R\$ 2.642.194,08

No valor **R\$ 2.642.194,08 (dois milhões, seiscientos e quarenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos)** . Conforme o Termo de Referência (0033511556), Edital PE 623/2022 RETIFICADO (0033815321), Ata PE 623/2022 (0037057052), Relatório Final PE 623/2022 (0039495199), Publicação de Resultado Final (0039495244), Parecer nº 682/2022/PGE-SESAU (0032225241), Despacho SESAU-CAFIINP (0037322315), Termo de Adjudicação dos itens em recurso - 40, 41, 42 (0038583957) Proposta Atualizada - ATAX (0040118815), Proposta Atualizadas - RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA (0039878996), Despacho SUPEL-CAP (0041283743) e Despacho SUPEL-SIGMA (0041157021). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041292421

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.018218/2023-16

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA.**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Quant	Valor	CNPJ
INAO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA	ELETROENCEFALOGRAMA	02	R\$ 800,00	22.093.039/0001-33
	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO	06	R\$ 2.400,00	
	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG);	03	R\$ 1.200,00	
	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO	03	R\$ 1.200,00	

REDE HOSPITALAR SAMAR	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA PROLONGADO DE 12 HORAS OU VIDEO	01	R\$ 550,00	00.894.710/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00				

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0039637152) e Justificativa SESAU-GCMJ (0040533406) e Certidão 260 (0041307290).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041180539

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o resultado a Dispensa de Licitação Eletrônica 010/2023 - **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP), visando a aquisição de materiais hospitalares** para manutenção dos serviços **HEMODINÂMICA** do **Centro Cirúrgico do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, por um período de 180 dias.**

Em favor das empresas:

EMPRESA / DETENTORA	CNPJ	ITENS	VALOR POR EMPRESA
ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.028.965/0001-06	1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 35 e 49	R\$ 190.514,52
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA	04.383.642/0001-78	11, 14, 20, 21, 38 e 39	R\$ 344.470,00
LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	07.796.483/0001-21	26, 27, 42 e 43	R\$ 699.319,00
SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	17.879.231/0001-10	29	R\$ 93.500,00
PRODUTOS BIOMÉDICOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA	19.848.316/0001-66	31, 32, 33, 34, 36 e 37	R\$ 264.404,00
JMP DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	37.909.428/0001-61	40	R\$ 540.000,00
ISAAC MENDES DE OLIVEIRA	50.890.436/0001-71	50	R\$ 12.852,00
VALOR TOTAL > > >			R\$ 2.145.059,52

Conforme Memorando 30 (0038658297), Nota 2811 (0039625760), Autorização (0039164950), Termo de Referência (0040807989), SAMS (0039164896), Informação 3600 (0040644497), Aviso 539 (0039165041), Despacho ANÁLISE TÉCNICA (0040399348), Informação 186 (0040566799), Extrato Julgamento e Habilitação PNCP/SIASG (0040625013), Declaração de Adequação Financeira (0040695480), Planilha de Itens (0040579061), Relatório Final Chamamento 0010/2023 (0040538793), Parecer 708 (0040749804), Nota 3526 (0040808565), Despacho (0040777354) e Relatório Documental (0041262735). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.145.059,52 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Porto Velho, data e hora do sistema.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva Estadual da Saúde

Protocolo 0040826248

HOMOLOGAÇÃO Nº0041360818
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7035362-20.2021.822.0001, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040317488), Justificativa (0041333915), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0041331945), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.034686/2023-20.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.911.309/ 0001-52	1	R\$ 2.736,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.736,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais).

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041360818

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO Nº108

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 108/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010404/2023-50

Objeto: Trata-se de Contratação de Empresa Especializada em Procedimento Cirurgico de VITRECTOMIA VIA PARS + ENDOLASER + PERFLUOROCARBONO+ IMPLANTE DE ÓLEO DE SILICONE + FACOEMULSIFICAÇÃO + IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR EM OLHO ESQUERDO, em favor do Paciente: JOAO SCHRAN. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 04/09/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.
Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041343470

Portaria nº 444 de 24 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 250 de 29 de maio de 2023, que **concedeu** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidore abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

Onde se lê:

NOME	CARGO	VÍNCULO	MATRÍCULA	HORAS
CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	Fisioterapeuta	Emergencial	*****586	48

Leia-se:

NOME	CARGO	VÍNCULO	MATRÍCULA	HORAS
CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	Fisioterapeuta	Emergencial	*****460	48

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

Protocolo 0041148897

Portaria nº 462 de 01 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.010022/2023-26.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Setembro de 2023, no Núcleo de Segurança do Paciente - HB - NSP, a servidora TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA, matrícula *****228, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de enfermagem em Cirurgia - HB -ENFCIRU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041388268

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 397 de 31 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **MARCELA GOMES PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula *****871, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **04/09/2023 a 03/10/2023** para o período de **06/11/2023 a 05/11/2023**, referente ao exercício de **2022-2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4019 de 31 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 29242/2023/HICD-NRH e Processo SEI nº 0036.035106/2023-11.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Junho/2023**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	H.E
*****364	ANDRESA TUMELERO	MÉDICO NEFROLOGISTA	96
*****305	ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	49
*****612	ANA PAULA FARIAS DUARTE	MÉDICO PEDIATRA	88
*****215	CAIO AFFONSO NETO	MEDICO PEDIATRA	06
*****763	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	MEDICO CLINICO GERAL	12
*****934	CINTIA ALVES GOMES	MEDICO PEDIATRA	12
*****934	DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA DA SILVA	MEDICO PEDIATRA	17
*****346	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	MÉDICO PEDIATRA	42
*****118	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	MEDICO PEDIATRA	24
*****903	FRANCIS CARVALHO DE ARAÚJO	MEDICO PEDIATRA	06
*****347	FABIANO PEREIRA GALHARDI	MÉDICO PEDIATRA	12
*****052	FILIPE SOUZA DE AZEVEDO	MÉDICO PEDIATRA	18
*****025	GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	MÉDICO ORTOPEDISTA	84
*****201	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA	24
*****460	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	MÉDICO PEDIATRA	18
*****185	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	MÉDICO CARDIOPEDIATRA	24
*****466	ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO	MÉDICO PEDIATRA	60
*****390	MARY BLANCA MILAN LANZA	MÉDICO PEDIATRA	96
*****126	NAYARA DA SILVA RODRIGUES	MÉDICO PEDIATRA	06
*****702	RACHEL SOUTO TORQUATO	MÉDICO NEFROLOGISTA	96
*****070	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	55
*****664	RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	81
*****407	ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	24
*****306	TAMILA FERNANDES ARAGÃO	MÉDICO PEDIATRA	24
*****968	TAMARA ALVES EVANGELISTA	MÉDICO PEDIATRA	36
*****182	TARIQUI COSTA SILVA	MÉDICO PEDIATRA	96
*****731	TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA	MÉDICO NEFROLOGISTA	72
*****411	VERONICA NASCIMENTO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	12

*****599	VANDERLEI PEREIRA LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	84
*****402	WALDIRENE SOUZA DE RIVAS	MÉDICO ORTOPEDISTA	54

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRAMICHELE DAHIANE DUTRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e DamiãoSecretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0041377230

Portaria nº 4023 de 01 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** o servidor **RUBENS BARATA DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº *****663, lotado no **Serviço Especializado em engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho/SESMT - HICD/SESAU**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0041406692

Portaria nº 4024 de 01 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** a servidora **MARIA DANIELE BARROS VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****911, lotada no **Serviço Especializado em engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho/SESMT - HICD/SESAU**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0041407264

Portaria nº 4025 de 01 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** a servidora **SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº *****435, lotada na **Gerencia Médica/GMED - HICD/SESAU**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 154 de 23 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o Decreto nº 88.980/2022 (0034000251), publicado no Diário Oficial nº 228 de 30/11/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, **os adicionais pela prestação de serviços extraordinários**, aos servidores pertencentes ao quadro de servidores estaduais da Secretaria de Estado da Saúde na Cidade de Porto Velho/RO, abaixo relacionados, lotados nesta **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO	300****82	POC/ RO	NS	MÉDICO	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral - POC-DG

Protocolo 0041132379

Portaria nº 155 de 23 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o Decreto nº 88.980/2022 (0034000251), publicado no Diário Oficial nº 228 de 30/11/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, **os adicionais pela prestação de serviços extraordinários**, aos servidores **pertencente ao quadro federal** a disposição da Secretaria de Estado da Saúde na Cidade de Porto Velho/RO, abaixo relacionados, lotados nesta **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	300****83/ 31***61	POC/ RO	ENFERMEIRO	20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral - POC-DG

Protocolo 0041133729

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 279 de 31 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.002862/2023-56 e Requerimento de Cancelamento de portaria de férias (0041363207)

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR A Portaria 195 (0039926508) por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Foi publicada a portaria para alteração de férias de 01/09/2023 a 30/09/2023 para 01/11/2023 a 30/11/2023, sobretudo, por motivos de necessidade administrativa faz-se necessário que o referido período seja usufruído no mês de Setembro (01/09/2023 a 30/09/2023) e que não seja feita a alteração de troca de férias, pedindo o cancelamento da portaria anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral

Cemetron

Protocolo 0041379940

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 344 de 31 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001768/2023-90).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 10.05.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio**, à servidora **ADGEANE BATISTA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****699, que exerce suas atividades laborais no setor de Enfermagem do Hemocentro Regional do município de Ji-Paraná da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 189(0038774555).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0041384157

Portaria nº 345 de 01 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os Despachos(0041372516)(0041388359), assentados no processo SEI nº (0052.002024/2023-92).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 30(trinta) dias os termos da Portaria nº 243(0039744245), com efeitos a contar de 31/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0041404202

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO Nº96

1. AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 356/2022/SUPEL/RO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 604/2022 (0041350190) - 2. OBJETO: Contratação na condição de Carona do item 0007 - Aquisição de Material de Consumo - 300 (trezentas) Camisetas de Gola redonda Personalizadas, para distribuição gratuita, conforme modelo ID- (0040689765), descrição e exigências constantes no Termo de Referência - **3. OBJETIVO:** Realização de Seminários

alusivo ao **SETEMBRO AMARELO "MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO"** nas Regionais de Saúde, com público alvo representado pelos profissionais que atuam nas Vigilâncias Epidemiológicas e demais profissionais locais diretamente envolvidos com a temática em discussão - **4. FORNECEDOR:** JS UNIFORME LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.337.813/0001-96 - **5. VALOR:** R\$ 11.050,00 - **6. DESPESA:** Está prevista na PAS-2023: Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 24/Ação 73: Realizar Evento em Alusão à Semana Nacional de Trânsito. Programa de Trabalho: 17.034.10.304.2023.2496 - Fonte de Recurso: 1.600.0.00001. - Elemento de Despesa: 33.90.32 - **7. PROCESSO:** 0002.003197/2023-13 - **8. DATA DA ASSINATURA:** 1º/9/2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0041350257

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

EDITAL Nº 1/2023/CETAS-COREMU**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU RO****PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE - FUNDATEC -FDT**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE/EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE FDT EM 2023 PARA O BIÊNIO 2024/2025

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenadora Geral da Comissão de Residências em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia COREMU/SESAU RO no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para os Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS): Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo), Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência, Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica e Residência Uniprofissional em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para o biênio 2024/2025, conforme exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009 e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014 e da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde: Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo); Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência; Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica e Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, constituem modalidades de ensino de Pós Graduação *Lato sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

2.1.1 O início do semestre letivo bem como a sua continuidade para o biênio 2024/2025 estará condicionado às recomendações do Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS).

2.2 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco - regional são os seguintes: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU RO, Agência de Vigilância em Saúde - AGEVISA, Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP; Policlínica Oswaldo Cruz - POC; Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II; Assistência Médica Intensiva - AMI/HJPII; Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON; Unidades de Saúde parceiras do município de Porto Velho-RO; Entre outras, pertencente à rede loco-regional da saúde do Estado de Rondônia.

2.3 Das características dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS): Uniprofissional e Multiprofissional.

2.3 Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (RMCI): (Intensivismo): Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Farmácia.

2.3.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2024 a março de 2026.

2.3.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.3.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.3.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo exclusivo e integral.

2.3.5 Número de vagas por profissões:

Programa de Residência multiprofissional em Cuidados Intensivos Adultos

n.º de vagas

Enfermagem

04

Farmácia

01

Fisioterapia

02

Nutrição

01

Área de Formação

2.4 Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência (RMUE): Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia.

2.4.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2024 a março de 2026.

2.4.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.4.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.4.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo exclusivo e integral.

2.4.5 Número de vagas por profissões:

Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência

n.º de vagas

Enfermagem

04

Fisioterapia

01

Psicologia

01

Área de Formação

2.5 Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (RUEO): Graduação em Enfermagem.

2.5.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2024 a março de 2026.

2.5.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais;

2.5.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.5.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo integral.

2.5.5 Número de vagas por profissões:

Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica

n.º de vagas

Enfermagem

04

Área de Formação

2.6 Residência Uniprofissional em Enfermagem em Central de Material e Esterilização (RUECC): Graduação em Enfermagem.

2.6.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2024 a março de 2026.

2.6.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.6.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.6.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo integral.

2.6.5 Número de vagas por profissões:**Residência Uniprofissional em Enfermagem Em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização.****n.º de vagas**

Enfermagem

04

Área de Formação

2.7 A descrição sumária das atividades a serem executadas compreende: atendimentos nas Unidades da rede Estadual e Municipal de Saúde, atividades coletivas, aulas teóricas, estágios em outros serviços de saúde e em gestão em saúde, estágio optativo, atividades de pesquisa e outras atividades na Rede de Atenção à Saúde.

2.8 Os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional possuem extratos autorizativos emitidos pela Coordenação Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde – CNRMS.

2.9 O candidato aprovado para a realização da Residência Multiprofissional ou Uniprofissional terá direito à bolsa no valor atual **de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), paga pelo Ministério da Saúde e sujeita à legislação específica).**

2.9.1 As alterações relacionadas à bolsa (formas de pagamento, valor da bolsa, descontos e outras que possam se aplicar) são de exclusiva responsabilidade do Ministério da Saúde.

2.9.2 Quaisquer despesas relacionadas ao transporte do profissional residente durante a Residência serão de sua inteira responsabilidade.

2.10 A seleção de que trata esse edital será realizada em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter classificatória e eliminatória, constituída de prova teórico-objetiva, de responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC (FDT), e a segunda etapa classificatória, de responsabilidade da Instituição (CETAS/SESAU RO), constituída de análise de *Currículo Lattes* atualizado e documentos comprobatórios.

2.11 Salienta-se que o não comparecimento a qualquer uma das etapas eliminará o candidato compulsoriamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para efetuar as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo); Atenção em Urgência e Emergência, Uniprofissional em Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material e Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica para o Período Letivo de 2024-2025, o candidato **deve acessar o site da FUNDATEC;**

3.2 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no período determinado no cronograma do Edital de Abertura da Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023, disponível no site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

3.3 O valor do boleto é igual ao somatório da Taxa de Adesão da Residência Multiprofissional em Saúde 2023 no valor de R\$169,90 (cento e sessenta e nove e noventa centavos) mais a taxa do Programa de Residência Multiprofissional, sendo o valor da Instituição: R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos). O pagamento do boleto deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o último dia previsto para pagamento do boleto bancário, conforme cronograma do Edital de Abertura da Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023, disponível no site da FUNDATEC.

3.4 O boleto bancário quitado deve ser guardado pelo candidato, pois será o comprovante de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para pagamento do boleto. Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5 Para a inscrição, os candidatos deverão preencher o Currículo Eletrônico disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, anexando em formato PDF Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado/Declaração de Conclusão de, Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado e documentos pessoais.

3.6 O preenchimento desse currículo é pré-requisito obrigatório para a validação do processo seletivo realizado pela FUNDATEC, sendo desclassificado do processo, o candidato que não o preencher corretamente. Não será permitido inscrever-se em mais de um programa de residência desta Instituição.

3.7 A homologação das inscrições será divulgada no site da FUNDATEC.

3.8 Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições estão previstos no Edital de Abertura da Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023 no site da FUNDATEC.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira será composta pela **prova teórico- objetiva**, e a segunda compreenderá a **análise de currículo**.

4.2 PRIMEIRA ETAPA - PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - Eliminatória e Classificatória (site da FUNDATEC)

4.2.1 A primeira etapa será composta por prova teórico-objetiva com nota de 0,0 (zero) a 100 (cem), correspondendo peso 8 (oito) da nota do candidato no Processo Seletivo, sob a Coordenação técnico- administrativa da FUNDATEC, através do Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023. A Prova Teórico-objetiva, a ser realizada no dia **19 de Novembro de 2023 no turno da tarde (data prevista)**, composta por 60 (sessenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) versando sobre Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS, e, ainda, 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos, organizadas de acordo com o curso de formação do candidato.

4.2.2 A primeira Etapa será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos do total de questões que compõem a prova teórico-objetiva.

4.3 SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO - Classificatória

4.3.1 Os candidatos aprovados para segunda etapa deverão preencher o Currículo Online no momento da inscrição no site da FUNDATEC.

a) Currículo Lattes, conforme Plataforma Lattes.

b) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional ou protocolo;

c) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, (Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil.

d) Documento comprobatórios, caso haja de conclusão de curso de pos graduação mestrado e/ou doutorado, devidamente registrado (frente e verso) emitido pela Instituição de Ensino Superior, sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil.

4.3.2 Os candidatos classificados para a segunda etapa terão seus currículos analisados conforme o Anexo II.

4.4 A Análise de Currículo seguirá os critérios de pontuação descritos no **Anexo II** do edital e sua nota será de 0,0 (zero) a 100 (cem) correspondendo peso 2 (dois) da nota do candidato no Processo Seletivo. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

5. RECURSOS

5.1 Os recursos da primeira etapa deverão ser interpostos junto a FUNDATEC, conforme descrito no Edital de Abertura da Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023.

5.2 Para requerimento de reconsideração e de recursos da segunda etapa deverá ser preenchido o **Anexo III** e somente serão acolhidos se interpostos à COREMU no prazo conforme **Anexo I**, a partir da divulgação dos resultados deverão obrigatoriamente ser solicitados em local específico a seguir: no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no endereço a seguir, Av. Imigrantes, n.º 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063, nos horários das 08h00min às 13h00min, conforme cronograma do **Anexo I**, no horário local.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de notas, considerando a área de formação selecionada na ficha de inscrição e pela média ponderada das respectivas notas e conforme a fórmula a seguir: Prova escrita (PE) (0,0 a 100) = peso 8; Prova de análise de currículo (PAC) (0,0 a 100) = peso 8. $NF = (PE \ 0,8 + PAC \ 0,2)$. Onde: NF=nota final PE= prova escrita PAC= prova análise de currículo.

6.2 Para classificação final, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50,0 pontos na Nota Final**.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios: **a)** Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova teórico-objetiva; **b)** Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova específica; **c)** Melhor desempenho, por ordem decrescente na avaliação do Currículo Lattes; **d)** Maior idade; **e)** Sorteio Público de Desempate.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 De acordo com a **Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021** , o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de sessenta horas semanais é de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**.

8.2 A bolsa de trabalho está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados efetuarão a matrícula mediante a apresentação dos documentos originais e cópias solicitados:

- a) Cédula de identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- d) Número do PIS/PASEP ou NIT (poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Inscrição no INSS.
- e) **Certidão de quitação eleitoral disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>**
- f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar, se couber;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- i) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional (se expedida de acordo com a Lei no 6.206, de 07/05/1975), ou protocolo.
- k) Certidão negativa emitida pelo conselho de classe.
- l) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) e cópia autenticada ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil;
- m) Estar inscrito no Conselho de Classe correspondente à sua área profissional em Rondônia;
- n) Apólice de seguro de vida com validade mínima por 02 (dois) anos; em duas vias;
- o) Conta Corrente, em nome do próprio residente. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.
- p) Fotocópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral, antitetânica, Covid-19, atualizadas;
- q) Número do Cartão Nacional de Saúde;
- r) Informar tipo sanguíneo e fator RH;
- s) Comprovar proficiência em língua portuguesa, se a língua materna não for o português. Será aceito o certificado CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros);
- t) Assinar declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (Anexo IV);
- u) Termo de Compromisso devidamente assinado em 2 (duas) vias (Anexo V);
- v) Apresentar carteira de trabalho;
- w) Comprovante de conclusão de programa de residências em área profissional da saúde - PRAPS, ou declaração que comprove que o candidato finalizou, antes do início no PRAPS pretendido, quando for o caso.

9.4 A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, ou acordado com comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência.

9.5 É vedado ao egresso de programa de residência repetir o PRAPS em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;

9.6 É permitido ao egresso realizar PRAPS em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;

9.7 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

9.8 A matrícula será realizada nos horários das 08h00 às 13h00, horário local (conforme o cronograma em anexo) no seguinte endereço: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no endereço a seguir, Av. Imigrantes, n.º 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063.

9.9 As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, tendo seus editais publicados no site do <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/>.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Toda e qualquer informação adicional sobre este certame será divulgada, exclusivamente, no site da FUNDATEC e da Instituição. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

10.2 O candidato não poderá ter vínculo empregatício, desenvolver outras atividades profissionais ou formativas que exijam dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais, no período de realização do PRAPS (Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 art. 13, § 2º e no Despacho Orientador CNRMS nº 1/2015

- sobre cursar a Residência em concomitância com outras atividades) ou estar em outro programa de residência - com ou sem percepção de bolsa.

10.3 Os resultados homologados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da Instituição, da FUNDATEC no que couber e posteriormente publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10.4 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.5 Ao inscrever-se no Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Edital de Abertura da Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023.

10.6 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

*Nomenclatura utilizada no Edital da Residência Multiprofissional em Saúde FDT e na Ficha de Inscrição.

Porto Velho, 01 de setembro de 2023.

Marcela Milrea Araújo Barros

Coordenadora Geral da Comissão de Residências Multiprofissionais de Saúde COREMU/SESAU RO

Portaria n.º 1401/2018/SESAU/RO e n.º 513/2021/SESAU RO

Gerente Pedagógica/CETAS RO

Luciene Carvalho Piedade Almeida

Direção Geral/CETAS RO Portaria nº 2311 de 02 de outubro de 2020

ANEXO I PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO da Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023

Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva

PROCEDIMENTOS

DATAS

Publicação do Edital de Abertura Unificado

28/ 08/2023

Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br

28/ 08 a
13/10/2023

Período para cadastramento do currículo

28/ 08 a
13/10/2023

Período para Impugnação do Edital de Abertura

28/ 08 a
11/09/2023

Publicação das Referências Bibliográficas

30/ 08/2023

Publicação dos links dos Editais das Instituições

01/ 09/2023

Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura

02/ 10/2023

Último dia para cadastramento do Currículo eletrônico

13/
10/2023

Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova

16/ 10/2023

Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário

16/ 10/2023

Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova

16/ 10/2023

Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos

01/ 11/2023

Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto

03 a 07/
11/2023

Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos após Recurso

10/ 11/2023

Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade

10/ 11/2023

Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas

10/ 11/2023

Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	10/ 11/2023
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (TURNIO -TARDE)	19/ 11/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	20/ 11/2023
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	20/ 11/2023
Último dia para atualização do Currículo eletrônico para avaliação das Instituições	20/ 11/2023
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21 a 23/ 11/2023
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	30/ 11/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/ Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	30/ 11/2023
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06/ 12/2023
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	06/ 12/2023
	06/ 12 a 04/01/2024
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	07 a 11/ 12/2023
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	13/ 12/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/ Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	13/ 12/2023
Divulgação dos Aprovados	18/ 12/2023
Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico	22/ 12/2023
Período de Inscrição – 2º Oportunidade	31/ 01 a 09/02/2024
Homologação em 2º Oportunidade	13/ 02/2024
Divulgação da Lista de Classificação das Vagas em 2º Oportunidade	16/ 02/2024

ANEXO II**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO EDITAL COREMU/SESAU Nº 001/2023**

Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos. Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens. Caso o currículo não seja entregue conforme Plataforma Lattes de acordo com o edital, os mesmos não serão pontuados.

Item**Descrição dos títulos apresentados****Pontos****Pontuação Máxima****Pontuação do candidato**

01

Especialização na área de atuação do programa de Residência multiprofissional ou Uniprofissional ao qual o candidato está inscrito (comprovados por certificação)

12

Será considerado apenas um título.

02

Especialização em qualquer outra área da saúde afim. (comprovados por certificação)

06

Será considerado apenas um título

03

Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde envolvendo alta e média complexidade com carga horária mínima de 60 horas (comprovados por certificação).

03

Máximo dois

04

Mestrado e ou Doutorado na área da saúde (maior titulação). (comprovados por certificação).

10

Máximo um

05

Monitoria, Programa de Incentivo à Iniciação Científica, Ligantes, Extensão (bolsista ou voluntariado), com carga horaria superior a 60h. (comprovados por certificação)

2,5

Máximo dois

06

Estágio extra - curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital vinculado ao SUS ou hospital de ensino, na área de Terapia Intensiva; Urgência e Emergência, Obstetrícia e CC e CME, com carga horária maior que 120h, por estágio. De acordo com área pretendida de Residência.

4

Máximo dois

07

Artigo Científico relacionado a área de formação publicado em periódico com indexação internacional (comprovação com o artigo publicado)/ Qualis CAPES (A2, A1, B1).

2

Máximo seis

08

Artigo Científico relacionado a área de formação publicado em periódico com indexação nacional. (comprovação com o artigo publicado)/ Qualis CAPES B4 ou superior.

1

Máximo seis

09

Livro ou Capítulo de livro relacionados à área da saúde (comprovação do livro/capítulo publicado e ficha catalográfica)

3

Máximo cinco

10

Trabalho Científico (pôster/banner) na área de formação apresentado em evento internacional, nacional e/ou Regional.
(comprovação com certificado)

0,5

Máximo dez

11

Premiação de trabalho científico na área de formação apresentado em evento científico (comprovados por certificação)

1,5

Máximo nove

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA - SEGUNDA ETAPA

EDITAL COREMU/SESAU Nº 001/2023[illegible]

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Porto Velho, RO, de de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO EDITAL COREMU/SESAU Nº 001/2023

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, declaro para o s devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa d e Residência xxxxxxxxxx, que não possui vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do Ministério da Saúde como fonte pagadora. Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Porto Velho-RO de de 2024.
ASSINATURA DO(A) RESIDENTE

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO EDITAL COREMU/SESAU Nº 001/2023

Eu,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, graduado (a) em xxxxxxxx Inscrito no Conselho xxxxxxxx sob o nº de inscrição n o respectivo conselho de categoria, CPF número xxxxxxxx, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre o(a) pleiteado(a) e o Programa de Residência, que lhe assegura o direito de realizar o Curso de Residência como bolsista do Ministério d a Educação ou Ministério da Saúde, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, a cujo cumprimento se obriga.

O presente termo terá duração de 02 (dois) anos, iniciando-se em xxxxxxxx,de março de 2024 até que o residente cumpra com as atividades necessárias para a integralização do programa de Residência. O residente assume a responsabilidade de cumprir o Programa de Residência, com carga horária total de 60 horas semanais, respeitando as disposições do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno que o regem, e declara ciência de que é vedado cursar outro programa de graduação ou pós- graduação concomitantemente ao cursar o Programa, o que determinará o seu desligamento do Programa e imediato cancelamento da bolsa de Residência.

O residente declara ciência de que deverá responsabilizar-se pelo seu transporte, alimentação e moradia no período da Residência. Além do contido neste termo, o residente está adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Multiprofissional e da COREMU/SESAU.

O presente termo não cria e não envolve nenhum tipo de vínculo empregatício entre as partes. O residente declara aceitar a bolsa que lhe é conferida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste Instrumento, em todos os seus termos, clausulas e condições, inclusive, declarando aceitar o Regimento Interno do Programa, as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e as normativas da COREMU/SESAU.

O residente reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional a qual se vincula o Programa e, em última instância, pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

De acordo com o termo, assino 2 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho-RO de de 2024.
ASSINATURA DO(A) RESIDENTE
Protocolo 0041331514

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria nº 5 de 24 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia , no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, constantes nos autos do Processo 0070.001037/2023-26 e Ofício nº 1184/2023/SETIC-GTD (0040799215)

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021; e

CONSIDERANDO o Decreto de Simplificação nº22.728, de 5 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) **HERNANDES SANTOS BARROS**, Farmacêutico, matrícula nº300151704, sem prejuízo das funções que já exerce, para a função de Gestor de Serviços no âmbito do **Laboratório Estadual de Patologias e Análises Clínicas - LEPAC/RO**

Art. 2º Compete ao Gestor de Serviços:

I - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instituição;

II - Cadastrar, editar, publicar os serviço no sistema ALPHA;

III - Avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perfil de atendente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Portaria de férias nº 7860 de 01 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/07/2023, publicada no DOE n.144, de 01/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTINO TEIXEIRA COLARES**, MOTORISTA, matrícula *****140, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(08/11/2023 a 22/11/2023) e (06/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 15/11/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2023.

JOÃO TIAGO SOUZA

Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

Protocolo DOC16064

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS E A EMPRESA CONTRATADA HORIZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.431,89 (mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041079/2023-13

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - a Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **REINALDO FERREIRA ALVES**

Jaru, 08 de agosto de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0040657170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **ELIAS MANOEL SANTANA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE^{1ª} a 4ª parcelas/2023.

VALOR: R\$ 214,55 (duzentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Corumbiara, 29 de agosto de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593
Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040084182

TERMO Nº0041334944
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade **Carta Convite nº 04/2023**, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa, **EDF. CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ: 04.239.708/0001-50**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação do PROAF ADICIONAL, e a proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço global no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo licitatório e em atendimento a Lei de Licitação 8.666/93 conforme TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO 0037051126.

Empresa Vencedora do Certame: **EDF CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 04.239.708/0001-50**

ITEM	ORIGEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	TOTAL
	TABELA-	CÓDIGO						
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C	C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)	MÊS	3,00	2.634,00	7.902,00	
1.2	C	C02	TAXAS E EMOLUMENTOS	TX	1,00	233,94	233,94	
1.3	S	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/ 2018	M	56,80	52,33	2.972,34	
1.4	S	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	400	2.400,00	
							TOTAL	13.508,28
2			INFRA ESTRUTURA					
2.1			SAPATA					
2.1.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1.1.1	S	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/ 2017	M3	20,16	96,68	1.949,07	
2.1.1.2	S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/ 2017	M3	14,80	52	769,63	
2.1.2			LASTRO					

2.1.2.1	S	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/ 2017	M3	0,50	737,00	371,45	
2.1.3			FORMA					
2.1.3.1	S	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	23,22	136,98	3.180,68	
2.1.4			CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO					
2.1.4.1	S	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,43	631,38	1.534,25	
2.1.4.2	S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/ 2022	M3	2,43	287,23	697,97	
2.1.4.3	S	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/ 2018	M2	36,90	48,86	1.802,93	
2.1.5			ARMAÇÃO					
2.1.5.1	S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	15,70	21,41	336,14	
2.1.5.2	S	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	78,80	19,32	1.522,42	
2.1.5.4	S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	64,50	17,38	1.121,01	
							TOTAL	13.285,55
2.2			VIGAS BALDRAME					
2.2.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.2.1.1	S	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/ 2017	M3	5,00	127,14	635,70	
2.2.1.2	S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/ 2017	M3	0,13	52	6,51	
2.2.2			FORMA					
2.2.2.1	S	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/ 2017	M2	52,66	68,64	3.614,58	
2.2.3			CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO					

2.2.3.1	S	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,16	631,38	1.995,16	
2.2.3.2	S	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/ 2018	M2	37,55	48,86	1.834,82	
2.2.4			ARMAÇÃO					
2.2.4.1	S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	57,60	21,41	1.233,22	
2.2.4.2	S	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2017	KG	124,20	19,32	2.399,54	
							TOTAL	11.719,53
3			SUPER ESTRUTURA					
3.1			PILARES					
3.1.1			FORMAS					
3.1.1.1	S	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/ 2020	M2	43,20	177,66	7.674,91	
3.1.2			CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO					
3.1.2.1	S	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,02	631,38	1.275,39	
3.1.2.2	S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/ 2022	M3	2,02	287,23	580,20	
3.1.3			ARMAÇÃO					
3.1.3.1	S	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2022	KG	56,00	18,01	1.008,56	
3.1.3.2	S	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2022	KG	145,00	15,63	2.266,35	
							TOTAL	12.805,41
3.2			VIGAS					
3.2.1			FORMAS					
3.2.1.1	S	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/ 2020	M2	52,66	177,66	9.355,58	
3.2.2			CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO					

3.2.2.1	S	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,16	656,64	2.074,98	
3.2.2.2	S	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/ 2022	M3	3,16	287,23	907,65	
3.2.3			ARMAÇÃO					
3.2.3.1	S	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2022	KG	57,60	18,01	1.037,38	
3.2.3.2	S	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2022	KG	122,80	17,19	2.110,93	
							TOTAL	15.486,52
4			ALVENARIA E ACABAMENTO					
4.1			PAREDE					
4.1.1	S	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/ 2021	M2	224,14	115,85	25.966,62	
4.1.2	S	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/ 2022	M2	448,28	8,16	3.657,96	
4.1.3	S	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/ 2014	M2	367,18	44,99	16.519,43	
							TOTAL	46.144,01
5			PINTURA					
5.1			PINTURA INTERNA					
5.1.1	S	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/ 2014	M2	215,64	2,49	536,94	
5.1.2	S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	215,64	16,59	3.577,47	
5.1.3	S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	215,64	15,79	3.404,96	
5.2			PINTURA EXTERNA					

5.2.1	S	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/ 2014	M2	151,54	2,49	377,33	
5.2.2	S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	151,54	16,59	2.514,05	
5.2.3	S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	151,54	15,79	2.392,82	
							TOTAL	12.803,57
6			PISOS					
6.1			ATERRO					
6.1.1	S	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/ 2016	M3	68,25	102,41	6.989,48	
6.2			PISO GRANILITE					
6.2.1	S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/ 2017	M3	9,56	712,55	6.811,98	
6.2.2	S	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.	M2	136,50	62,19	8.488,94	
6.2.3	S	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/ 2022	M2	136,50	122,84	16.767,66	
6.2.4	S	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/ 2020	M	81,00	24,38	1.974,78	
							TOTAL	41.032,84
7			FORRO					
7.1	S	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/ 2017_PS	M2	136,50	74,67	10.192,46	
							TOTAL	10.192,46
8			COBERTURA					
8.1			ESTRUTURA					
8.1.1	S	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/ 2015	UN	7,00	1.694,14	11.858,98	

8.1.2	S	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	220,80	15,47	3.415,78	
8.2			TELHAMENTO					
8.2.1	S	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/ 4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	220,80	49,91	11.020,13	
8.2.2	S	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/ 2019	M	23,00	85,91	1.975,93	
							TOTAL	28.270,82
9			ESQUADRIAS					
9.1			PORTAS					
9.1.1	S	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	UN	3,00	945,59	2.836,77	
9.2			VERGAS - PORTAS					
9.2.1	S	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	3,36	75,41	253,38	
9.3			JANELAS					
9.3.1	S	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	M2	27,36	570,73	15.615,17	
9.4			VERGAS - JANELAS					
9.4.1	S	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	31,92	75,41	2.407,09	
9.5			CONTRAVERGA					
9.5.1	S	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/ 2016	M	31,92	91,50	2.920,68	
							TOTAL	24.033,09
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

10.1			ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO					
10.1.1	S	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	15,00	29,33	439,95	
10.1.2	S	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	12,00	10,43	125,16	
10.1.3	S	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	3,00	15,58	46,74	
10.1.4	S	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	27,00	13,31	359,37	
10.2			CABEAMENTO					
10.2.1	S	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	369,99	4,32	1.598,36	
10.2.2	S	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	622,32	6,68	4.157,10	
10.2.3	S	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	17,39	1.043,40	
10.2.4	S	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240,00	28,69	6.885,60	
10.3			CAIXA DE PASSAGEM					
10.3.1	S	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/ 2020	UN	5,00	273,34	1.366,70	
10.4			DISPOSITIVO ELÉTRICO					
10.4.1	S	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/ 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	42,31	169,24	
10.4.2	S	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	12,00	28,20	338,40	
10.4.3	S	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	9,00	41,39	372,51	

10.4.4		91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	3,00	31,89	95,67	
10.4.5	S	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	6,00	2,57	15,42	
10.5			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					
10.5.1	C	C07	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	166,69	166,69	
10.5.2	S	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	6,00	63,72	382,32	
10.5.3	S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	3,00	12,54	37,62	
10.5.4	S	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	3,00	14,56	43,68	
10.5.5	C	C03	DPS 175 V - 8 KVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	68,46	273,84	
10.6			ELETRODUTO					
10.6.1	S	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/ 4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,26	12,95	1.790,47	
10.6.2	S	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	M	8,48	17,15	145,43	
10.6.3	C	C06	ELETROCALHA PERFURADA 50X50 MM CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,30	45,06	959,78	
10.6.4	S	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/ 4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	6,58	197,40	
10.6.5	S	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	16,00	8,67	138,72	
10.6.6	S	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/ 4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	10,80	162,00	

10.6.7	S	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	8,00	14,70	117,60	
10.7			LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					
10.7.1	S	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/ 2020	UN	7,00	149,75	1.048,25	
10.7.2	C	C04	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO, ALETADA, COM DUAS LÂMPADAS DE LED DE 18WATTS, NO TOTAL 36W, PERFIL COMERCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	27,00	104,13	2.811,51	
10.8			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
10.8.1	S	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	3,00	23,24	69,72	
10.9			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
10.9.1	S	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UN	1,00	1.081,99	1.081,99	
10.10			DIVERSOS					
10.10.1	S	1585	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	2,00	8,12	16,24	
10.10.2	S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/ 2021	M3	15,00	85,76	1.286,40	
10.10.3	S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/ 2017	M3	15,00	52	780,00	
							TOTAL	28.523,28
11			PAVIMENTAÇÃO					
11.1	S	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/ 2022	M2	54,26	94,36	5.119,97	
							TOTAL	5.119,97
12			DIVERSOS					
12.1	S	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/ 2019	M2	146,88	1,97	289,35	
							TOTAL	289,35
							SUB TOTAL	263.214,68

							BDI 25,22%	66.382,74
							TOTAL	329.597,42

S - Tabela serviços SINAPI-RO de Novembro de 2022 (com desoneração) C - Composição de Custo Unitário

Jacinópolis- RO 30 de Agosto de 2023.

MARINALVA SCHMOELLER

Membro

Matrícula:(300117431)

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Membro

Matrícula: (300141097)

MARINEUZA VERDAN DA COSTA

Membro

Matrícula: (300051256)

Protocolo 0041334944

AVISO Nº7038**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4531/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, CNPJ nº. 01.773.709/0001-92, neste representado pela presidente, MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS, CPF 389.186.172-91 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação EMERGENCIAL, do Conselho Escolar da EEEFM MARIANA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para realizar substituição de instalação elétrica no pavilhão da Cozinha/Refeitório conforme Processo: 0029.048510/2023-44, relatório de inspeção 0041118185, pois a cozinha é a espaço para confecção da merenda e o refeitório onde é servida. Dessa forma, não ter energia nesses setores está afetando diretamente a oferta de aula na escola, além disso o refeitório também é usado como sala de aula para os aulões do SAEB dos 9º e 3º ano. Após a realização de pesquisa de preço, seguindo a planilha de material e serviço, foi declarada vencedora, a empresa: W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA no valor total de R\$ 9.839,52 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Márcia Almeida dos Reis

Presidente do Conselho Escolar

E.E.E.F.M. Mariana

Protocolo 0041282372

AVISO Nº7132**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** HELOISA MENDES ROCHA **CNPJ: 28.499.956/0001-07**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, **Aquisição do Serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**, no valor total estimado de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041380723

Portaria nº 7356 de 28 de agosto de 2023

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, localizada no município de Cacoal -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, localizada no município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 5786/2019-SEDUC/NRE de 17 de outubro de 2019, publicado no DOE nº 207 do dia 05/11/2019 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041259356

EXTRATO Nº 6446

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRA**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARY - COAPRAV, CNPJ: 14.443.547/0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.170139/2021-34, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **FNDE/PNAE**), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 23.083,76 (vinte e três mil, oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.039910/2023-69

ASSINAM: **SELMA CRISTINA DIONÍSIA** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Anísio Teixeira.

COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARY -
Produtora/Contratada.
02 de agosto de 2023.

Protocolo 0041366195

AVISO Nº 7133**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 018/PROAFI REGULAR/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar "Paulo de Assis Ribeiro", inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro", em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: MUSICAL SORAYA LTDA-EPP, sediada na Av. Capitão Castro, 3310 -

Centro - Vilhena - RO, inscrita no CNPJ nº 04.777.249/0001-69, para a aquisição de dois kits de Pratos de Bronze, com alça, para a fanfarra da E. E. E. F. M. Paulo de Assis Ribeiro, com recursos provenientes do PROAFI REGULAR/2023, no valor total de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).

Colorado do Oeste- RO, 31 de agosto de 2023.

Zalmir José Kretikowski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041381895

Resolução N. 879/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 879/23 DE 17 DE JULHO DE 2023

Revoga o Reconhecimento da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, concedido pelo Parecer n.º 0008/CEE/RO/95 e pela Resolução n.º 013/CEE/RO/95, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 057/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Reconhecimento da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, concedido pelo Parecer n.º 0008/CEE/RO/95 e pela Resolução n.º 013/CEE/RO/95, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, a Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/23.

Art. 4º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva

Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0041310705

Resolução N. 880/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 880/23 DE 17 DE JULHO DE 2023

Adverte a Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, pela oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos, de forma irregular, sem a prévia autorização deste Conselho.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 057/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a Escola Adventista de Ariquemes, em Ariquemes, pela oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos, de forma irregular, sem a prévia autorização deste Conselho.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva

Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0041312819

Resolução N. 188/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 188/23, DE 17 DE JULHO DE 2023

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização para a implantação do polo de apoio presencial em Pimenta Bueno, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 023/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 003/23-CEE/RO e a

deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização para a implantação do polo de apoio presencial, em Pimenta Bueno, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância.

Determinar ao Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, em Cacoal, e sua mantida, Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Pimenta Bueno, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO nº. 023/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0041313808

Resolução N. 187/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 187/23, DE 10 DE JULHO DE 2023

Reexame do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 017/23, que concede, por três anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - EaD, no Estado de Rondônia com extensão para os demais Estados da Federação, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 022/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 093/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reexaminar o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 017/23, que concede, por três anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, o Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - EaD no Estado de Rondônia, com extensão para os demais estados da Federação, e a Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias.

Art. 2º Determine à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, o cumprimento, do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º. 022/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0041313324

AVISO Nº7134

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 07.615.580/0001-60, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de R\$3.194,10 (três mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

Vilhena, 31 de Agosto de 2023.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0041381986

AVISO Nº7135

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **B F de Castro Atacado LTDA**, CNPJ: 44.623.407/0001-40, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de R\$7.435,00 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Vilhena, 31 de Agosto de 2023.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0041382103

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº9114
ORDEM DE SERVIÇO

A Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F.M. MARIANA** , CNPJ nº **01.773.709/0001-92**, sito a Rua Carlos Reis , nº 9317 , Bairro: São Francisco, Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **W.C.L DE CASTRO PROJETOS E ARQUITETURA** ,CNPJ/MF n.º 01.530.472/0001-19, a fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Das Especificações Técnicas/ Quantidades do Objeto					
1. ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/ 2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	18,45	553,50
02	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/ 4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	9,01	135,15
03	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/ 750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	4,05	202,50
04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	210,00	9,55	2.005,50
05	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INST.	M	120,00	36,50	4.380,00
06	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020.	UNID	1,00	59,50	59,50
07	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UNID	1,00	13,45	13,45
08	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/ 2020	UNID	2,00	425,00	850,00
				VALOR	8.199,60
				Valor do BDI 20%	1.639,92
				Valor com COM BDI 20%	9.839,52

Informamos que a contratação do serviço se dará pelo PROAFI REGULAR 2º SEMESTRE DE 2023, EMERGENCIALMENTE, devido a intempestiva necessidade. Natureza da Despesa: 3.3.50.39- Serviço Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

MARCIA ALMEIDA DOS REIS

Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0041382275

Portaria nº 7421 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO** matrícula nº *****457, ocupante do cargo de Técnico Educacional, lotado(a) na **Gerência de Gratificações**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **14.08.2023 à 14.10.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0041354906

Portaria nº 7422 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **LUCILENE PEIXOTO DOS REIS** matrícula nº *****420, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Gratificações**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **16.08.2023 à 30.09.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0041355357

Portaria nº 7423 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) ANTONIETA ANDRADE ALVES MOREIRA matrícula nº *****940, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Cálculos**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **28.08.2023 à 26.11.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0041356348

Portaria nº 7424 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) DULCE CAVALCANTE GUANACOMA matrícula nº *****604, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Cálculos**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **07.08.2023 à 05.11.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0041359915

Portaria nº 7425 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de

Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) IONAN SANTOS DE FARIA matrícula nº *****444, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Aposentadoria**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.09.2023 à 30.09.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TECNICO

Protocolo 0041363939

AVISO Nº7145**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 05.215.074/0001-69**, para fornecer a Escola CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI, serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e controle de pragas e controle de pras, limpeza de caixa d'água e cisternas., a partir de 01/09/2023, , no valor total estimado de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2023.

Silmara Cristina Marun Nunes Vieira

Presidente Conselho

Protocolo 0041383948

Portaria nº 7440 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria 6364 de 13 de julho de 2023, que trata da designação de comissão para revisão dos convênios de aquisição de material didático/paradidático;

CONSIDERANDO os membros designados não possuem a expertise necessária para proceder com a análise do material didático Projeto Maluquinho por Robótica;

CONSIDERANDO que na estrutura organizacional existe a Gerência de Tecnologias Educacionais, setor pelo qual tem por atribuição a análise de materiais tecnológicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Gerente de Tecnologias Educacionais (GTEC/CME/DGE/SEDUC) para analisar exclusivamente o material didático do Projeto Maluquinho por Robótica, no prazo máximo de 10 dias, devendo exarar parecer acerca da análise técnica, acostando o aludido junto aos autos do processo SEI 0029.047254/2023-78.

Art. 2º Após a finalização dos trabalhos, os autos deverão ser remetidos ao SEDUC-GMAC.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 0041384522

AVISO Nº7147

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/PROAFI REGULAR/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar “Paulo de Assis Ribeiro”, inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. “Paulo de Assis Ribeiro”, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: CASA FORTE COMÉRCIO DE ELÉTRICOS LTDA, sediada na Av. MARECHAL RONDON, 3101 - CENTRO - COLORADO DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ nº 12.515.333/0001-32, para a compra de MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO - Para Raio e cabosde alumínio triplex para suprir as necessidades de manutenção na rede elétrica da E. E. E. F. M. Paulo de Assis Ribeiro, com recursos provenientes do PROAFI REGULAR/2023, no valor total de R\$ 680,46 (seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Colorado do Oeste- RO, 31 de agosto de 2023.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041384750

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (022/PROAFI/2023) EM ANEXO.

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, por meio da Comissão de Compras e Licitações **convoca** a empresa: _____ para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preços alusiva a contratação direta via dispensa de licitação, dos seguintes itens, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA
01	Banner SAEB 80 x 120cm	Unid.	01
02	Banner Grêmio Estudantil 80 x 120 cm	Unid.	01
03	Faixa com nome e brasão da escola 240 x 90 cm	Unid.	01

ÓRGÃO INTERESSADO

EEEFM Paulo de Assis Ribeiro

Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção de banners, incluindo todo o material e mão de obra necessário, para atender a clientela da EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, em desfiles cívicos, datas comemorativas e outras apresentações da escola

DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

O detalhamento do objeto à ser adquirido é o constante na Solicitação Compras (022/PROAFI/2023) EM ANEXO.

1.DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO;

1.1 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL

1.1.1 Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal e inclusive as contribuições previdenciárias;

1.1.2 Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

1.1.3 Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;

1.1.4 Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;

1.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

2. O objeto deverá ser entregue na EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-Ro **no horário das 7h às 17h, de segunda a sexta feira.**

3. O fornecimento deverá ser efetuado até (2) dois dias uteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. O pagamento será efetuado por meio de **cartão corporativo**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura em nome do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO - CNPJ 84.568.385/0001-88, Endereço: Avenida**

Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-RO devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade contendo a descrição individualizada dos itens com os valores unitário e total.

5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso I do artigo 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6. Depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade

Colorado do Oeste, RO 29 de agosto de 2023

Liana Ferraz Bedor Jardim

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Portaria Nº 562/2023

Protocolo 0041342089

AVISO Nº7150

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO 7128 DE LICITAÇÃO, onde refere-se a Carta Convite 002/2023, cujo objeto tratava se de futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo cujo objetivo é a aquisição de material de consumo para atender a EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, conforme planilha de especificações e quantitativos nos anexos I, II, III e IV.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a modalidade da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão ser solicitadas Junto a Comissão de Compras da Escola pelo telefone (69) 99987-3362, no horário das 08h00min às 12h00min.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

José Nilton Frota Pereira

Pres. da Comissão de Compras/Licitações

Conselho Escolar da EEEF PROF. ROBERTO DUARTE PIRES.

Protocolo 0041384879

Portaria nº 7783/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.540594/2019-97**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIA HELENA COSTA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300019641**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/01/1991 a 02/01/1996**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9492441

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Teixeira CNPJ: 00.670.384/0001-50

CONTRATADO: André Luiz dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades da EEEFM Altamir Billy Soares visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R\$ 970,18

PROCESSO: 0029.019222/2023-82

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023

ASSINAM:

Cristina Gomes Coimbra / Presidente do Conselho Escolar

andré luiz dos santos / Contratado

Protocolo 0041092570

Portaria nº 7271 de 23 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Machadinho do Oeste/RO, sobre a execução do Contrato nº 614/PGE (0022135510), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 04**, sob a responsabilidade da empresa PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.719.***/*-02, com endereço na Rua Pio XII, nº 2144, Bairro São João Bosco, CEP nº 76.803-778, nesta cidade Porto Velho-RO, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Machadinho do Oeste-RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 614/ PGE-2021 Lote 04 Município Machadinho do Oeste	Fiscal Contrato	Watila Ramos Grachet	*****859
	Fiscal Substituto	Tatiane Queiroz Ribeiro	*****321

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 614/PGE (0022135510), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 614/ PGE Lote 04 Município Machadinho do Oeste	Presidente	Edileuza Almeida de Oliveira	*****079
	Membro	Fabia Iraci de Oliveira	*****933
	Membro	Tatiane Queiroz Ribeiro	*****321
	Suplente	Rosileide Batista dos Santos	*****416

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Machadinho do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no diário Oficial do Estado com efeitos retroativos, a partir de 01/08/2023, tornando sem efeito a Portaria nº 9655 de 09 de setembro de 2022(0031982069).

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041134986

Portaria nº 3758 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403025/2021-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DORISDEY MODESTO REIS**, matrícula **300016321**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênio de 02/05/2010 a 02/05/2015 e 03/05/2015 a 03/05/2020**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028277665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor do produtor; **MAURO LAURINDO ALVES**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 1ª a 4ª parcelas/2023.

VALOR: R\$ 491,50 (quatrocentos e noventa e um real e cinquenta centavos)

Corumbiara, 29 de agosto de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040085117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 68/2023/SEDUC-GPCP (0037570736) e Parecer nº 13/2023/SEDUC-GAPC (0038496112) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	84.568.617/0001-06	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DE VILHENA	2018	0029.012522/2018-73	0029.292515/2018-45	R\$ 4.200,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041131593

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 412/2022/SEDUC-GPCP (0032558768) e Parecer 29/2023/SEDUC-GAPC (0039174876) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará Mirim	84.632.884/0001-97	EEEF PAUL HARRIS	2018	0029.051636/2018-39	0029.026690/2019-27	R\$ 24.503,55

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041136647

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer 10/2020/SEDUC-CREJARGAF (0011002940), Análise Técnica e Financeira nº 141/2023/SEDUC-GPCP (0039051721) e Parecer nº 43/2023/SEDUC-GAPC (0039653312) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru	84.651.488/0001-07	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	2020	0029.055909/2019-03	0029.124133/2020-12	R\$ 226.945,10

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041127352

Portaria nº 7126 de 16 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, bem como, pelo Decreto de 07 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 07 de abril de 2023;

Considerando os artigos 19, § 5º e 72 do Decreto n.º 24.041, de 08 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 24.476 de 20/11/2019 e Decreto n.º 28.162, de 26/05/2023, o qual Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados lotados na Gerência de Frota Oficial/SEDUC-GFO, para comporem a **Comissão Especial de Avaliação e Parecer de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis**, no âmbito desta Secretaria, a saber:

- JOSE ANTONIO IVO DE AGUIAR** - Matrícula n.º *****483 - **Presidente**;
- FREDSON NEI FALCÃO**, Matrícula *****473 - **Membro**;
- ANTÔNIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**, Matrícula n.º *****093 - **Membro**;

d) **VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO**, Matrícula n.º *****203 - **Membro**;

e) **MARCOS ALEJANDRO GONÇALVES MENDONÇA**, Matrícula n.º*****792 - **Membro**.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação e Parecer de Bens Móveis Patrimoniais Alieníveis, terá ainda como atribuição a elaboração da Bolsa de Materiais de bens inservíveis nos termos do art. 72 do Decreto n.º 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 3º. O prazo de vigência da referida Comissão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0040900754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer 14/2021/SEDUC-CRESFGGAF (0016008906), Análise Técnica e Financeira Análise n.º 183/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029981626), Despacho (0039916738) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno Parecer n.º 1609/2022/SEDUC-CI (0030715081), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Miguel do Guaporé	02.234.204/0001-12	EEEFM Princesa Isabel	2020	0029.073531/2020-55	0029.221384/2020-36	R\$ 87.938,64

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041117883

AVISO Nº7137

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº. 05.537.772/0001-80, para fornecimento de **materiais de expediente** para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 9.976,32 (Nove mil novecentos e setenta seisreais e trinta e doiscavos), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35

Porto Velho, 01 de Setembro de 2023

Marcelo Lima de Araújo

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0041382766

AVISO Nº7141

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONTEXTO COM. E SERV. LTDA, CNPJ nº. 31.252.475/0001-07, para fornecimento de **material elétrico** para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 2.641,40(Dois mil e seiscentos quarenta um reais e quarentacentavos), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35

Porto Velho, 01 de Setembro de 2023

Marcelo Lima de Araujo
Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0041383408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o nº 65/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0016820779), Análise Técnica e Financeira nº 171/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018850229), Despacho (0039824529) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 851/2021/SEDUC-CI (0019036371), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto velho	04.772.398/0001-35	EEEFM Estudo e Trabalho	2020	0029.080303/2020-31	0029.475680/2020-55	R\$ 48.681,64

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041136458

AVISO Nº7143

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EDVALDO RIBEIRO LIMA - ME, CNPJ nº. 34.724.484/0001-33, para fornecimento de **material de cozinha (UTENSÍLIOS)** para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 2.073,10(Dois mil e setenta três reais e dezentavos), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35

Porto Velho, 01 de Setembro de 2023

Marcelo Lima de Araujo
Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0041383613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira Análise nº 179/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018907497), Despacho (0039503086) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Controladoria Geral do Estado nº 162/2021/CGE-GPC (0021392192), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO	ANO	PROCESSOS	VALOR
-----------	------	-----------------------------	-----	-----------	-------

		ESCOLAR	2020	CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.686.795/ 0001-33	EEEFM Risoleta Neves		0029.071815/ 2020-15	0029.484823/ 2020-10	R\$ 193.442,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041119337

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 152/2020/SEDUC-CREJIPGAF (0015457859),Análise Técnica e Financeiranº 222/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030320590), Despacho (0039797876) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Internonº 2129/2022/SEDUC-CI (0031812356), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Presidente Médici	09.479.198/ 0001-02	EEEF Irmã Dorothy Mae Stang	2020	0029.089379/ 2020-22	0029.506894/ 2020-81	R\$ 6.751,82

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041137237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeiranº 249/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030471405), Despacho (0039449148) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Internonº 2243/2022/SEDUC-CI (0032159012), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Presidente Médici	00.987.789/ 0001-16	EEEFM Presidente Emilio Garrastazu Médici	2020	0029.071882/ 2020-21	0029.507088/ 2020-20	R\$ 30.399,87

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041125792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeiranº 243/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030446926), Despacho (0039447393) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Internonº 1780/2022/SEDUC-CI (0031153853), de acordo com o art. 21, §1º da Lei

3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji - Paraná	04.632.253/0001-39	EEEFM Gonçalves Dias	2020	0029.128606/2019-17	0029.507090/2020-07	R\$ 69.002,87

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041125082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer 6/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0015539703), Análise Técnica e Financeira nº 258/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030507705) e Despacho (0039799477) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Internonº 1731/2022/SEDUC-CI (0031038674), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji - Paraná	00.750.553/0001-61	EEEF SILVIO MICHELUZZI	2020	00029.072465/2020-04	0029.507279/2020-91	R\$ 27.298,55

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041128209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeiranº 227/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030358837), Despacho (0039448294) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Internonº 2180/2022/SEDUC-CI (0031931273), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	03.178.635/0001-71	UEx DAS EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Passav Adoh, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Bekaá	2020	0029.103636/2020-46	0029.507620/2020-17	R\$ 6.037,50

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041136832

Ato Público nº 771/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de prorrogação de prazo de 90 (noventa) da execução do recurso financeiro no valor de R\$ 292.811,51 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), oriundo do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.129793/2022-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Migrantes, da **EEEFM Migrantes**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.718/0001-74, Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041351267

Ato Público nº 759/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 95.142,81** (noventa e cinco mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.092043/2022-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. Branca de Neve, da **EEEFM Branca de Neve**, inscrito no CNPJ sob nº 34.737.148/0001-25, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041299174

Portaria nº 7402 de 30 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0031.075058/2022-63**,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria n. 610/Seduc/GCALC de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 9 de 13/01/2023, que concedeu a Progressão Funcional a servidora: REGILENE ODETE MIRANDA VIANA matrícula: *****576, tendo em vista a decretação de inconstitucionalidade da Lei 1.158/2022 ID 0040943333.

Art. 2º A servidora deverá retornar à referência 5 do cargo de Professor Classe "C", carga horária 40 horas a contar de 23/06/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041316726

Ato Público nº 769/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 326.864,63** (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), oriundos do **Programa**

de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.117203/2022-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, da **EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.757.435/0001-48, localizado no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041333388

Ato Público nº 770/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 52.008,00 (cinquenta e dois mil oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002258/2023-27, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, da **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.561/0001-40, localizado no município de Ouro Preto D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto D'Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041333820

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TECNICA GRANILITE**, CNPJ: 35.381.865/0001-20, para fornecer a Escola CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI, Serviço de reparo e manutenção de janelas e porta da sala da direção, com esquadria, reboco, massa corrida e pinturano valor de R\$ 4.998,15 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos) .

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2023.

Presidente Conselho

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Protocolo 0037262495

Portaria nº 6645 de 25 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidora **KATIUSCIA NUNES MESQUITA**, matrícula *****411, para responder pela a Função de Chefe do Núcleo de Gratificação, em substituição a titular **JOSEANE MATOS LIMA REIS**, matrícula *****193, que se afastou de suas atividade no período de **12/01/2022 a 21/01/2022** para gozo de férias referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040277342

Portaria nº 6840 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403083/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO ALTAMIR DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula 300016364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 26/02/2009 à 25/02/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811352

Portaria nº 6646 de 25 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidora **KATIUSCIA NUNES MESQUITA**, matrícula *****411, para responder pela a Função de Chefe do Núcleo de Gratificação, em substituição a titular **JOSEANE MATOS LIMA REIS**, matrícula *****193, que se afastou de suas atividade no período de **13/07/2022 a 22/07/2022** para gozo de férias referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040277391

Portaria nº 6647 de 25 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidora **KATIUSCIA NUNES MESQUITA**, matrícula *****411, para responder pela a Função de Chefe do Núcleo de Gratificação, em substituição a titular **JOSEANE MATOS LIMA REIS**, matrícula *****193, que se afastou de suas atividade no período de **25/01/2023 a 03/02/2023** para gozo de férias referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040277452

Ato Público nº 764/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que* "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 119.989,00** (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, que consta nos

autos do Processo SEI nº 0029.014455/2023-99, para atender às necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolim de Moura**, inscrito no CNPJ sob nº 26.310.954/0001-94, localizado no município de Rolim de Moura.

Em tempo, considerando correção de **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Adicional - 2023** para **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, torna-se sem efeito a Ato Público 744 (0041249865).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041315650

Portaria nº 6648 de 25 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidora **KATIUSCIA NUNES MESQUITA**, matrícula *****411, para responder pela a Função de Chefe do Núcleo de Gratificação, em substituição a titular **JOSEANE MATOS LIMA REIS**, matrícula *****193, que se afastou de suas atividade no período de **23/02/2023 a 27/02/2023** para fruição do Banco de Horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040277553

Ato Público nº 760/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que* "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 59.973,78** (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.003038/2023-11, para atender às necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de **Pimenta Bueno**, inscrito no CNPJ sob nº 26.496.501/0001-02, localizado no município de Pimenta Bueno.

Em tempo, considerando correção de **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Adicional - 2023** para **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, torna-se sem efeito a Ato Público 747 (0041257759).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041313666

Portaria nº 7337 de 28 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.076393/2022-28).

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, os termos da Portaria 2960 de 28 de março de 2022, que designou a servidora Márcia de Almeida Galvão, matrícula nº 300088893, para atuar como Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO, no período de 26/03 a 05/04/2022, por motivo de licença médica, conforme Processo SEI

Nº0029.079575/2022-51, da Gerente Titular Adriana Judite de Almeida, matrícula nº 300028166, da Secretaria de Estado da Educação.

ONDE SE LÊ: período de 26/03 a 05/04/2022

LEIA-SE: período de 26/03 a 04/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041238634

Ato Público nº 763/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que* "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.006221/2023-78, para atender às necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de **Machadinho D'Oeste**, inscrito no CNPJ sob nº 26.372.259/0001-57, localizado no município de Machadinho D'Oeste.

Em tempo, considerando correção de **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Adicional - 2023** para **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, torna-se sem efeito a Ato Público 739 (0041238188).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041315406

Ato Público nº 765/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que* "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.008236/2023-71, para atender às necessidades da **Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto D'Oeste**, inscrito no CNPJ sob nº 26.476.144/0001-02, localizado no município de Ouro Preto D'Oeste.

Em tempo, considerando correção de **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Adicional - 2023** para **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, torna-se sem efeito a Ato Público 746 (0041257127).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041316607

Portaria nº 2404 de 18 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.067177/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA COSTA BATISTA**, matrícula **300016367**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto

Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 15/12/1999 à 10/08/2005**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017417564

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente a 1ª a 4ª parcelas/PNAE/2023.

VALOR: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Corumbiara, 29 de agosto de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040233224

Portaria nº 6041 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.400013/2021-08**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA COSTA BATISTA**, matrícula **300016367**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/12/2005 à 07/04/2011**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965854

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente a 1ª a 4ª parcelas/PNAE/2023, conforme contrato (0040190924).

VALOR: R\$ 537,15 (quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Corumbiara, 01 de setembro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040219270

Portaria nº 7358 de 29 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais emitidas pelas empresas prestadoras de serviço de passagem terrestre intermunicipal e passagem aérea, hospedagem, alimentação, coffee break, água e café, aluguel de espaços físicos, artes gráficas e materiais de consumo, materiais permanentes e materiais de distribuição gratuita a fim de atender a Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/CMDE/SEDUC, no exercício do ano de 2023.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão ora instituída:

1. Cimari Flavini B. Guimarães - Assessora - xxxxxx438;
2. Fabiana Aparecida Neves Freire - Professora - matrícula: xxxxxx635;
3. Joelna Ramos Holder - Professora - matrícula: xxxxxx665.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 7093 GEEI/CMDE/DGE/SEDUC de 18 de agosto de 2023.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041263556

Portaria nº 7359 de 29 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas empresas contratadas por esta secretaria para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, passagem aérea, hospedagem, alimentação, coffee break, água, café, aluguel de auditórios, espaço físico, artes gráficas, materiais de consumo, materiais permanentes e materiais de distribuição gratuita, para atender aos eventos da Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/CMDE/SEDUC, no exercício do ano de 2023.

Art. 2º. Compete ao Fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

1. Maria Auxiliadora Fialis Diniz Lopes- Professora- matrícula: xxxxxx276;
2. Simone Silva Loures Jordão - Assessor II - matrícula: xxxxxx027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 626 NEEI/GEB/DGE/SEDUC de 12 de janeiro de 2023 e Portaria nº 5733 GEEI/CMDE/DGE/SEDUC de 16 de junho de 2023.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041263944

EXTRATO Nº6454

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRICOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDONIA - (COOPPORTO)**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **Agricultura Familiar** (Abóbora comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, Alface convencional - de 1ª qualidade,

fresca, tamanho e coloração uniforme, Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, Repolho - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg, Polpa de Maracujá sem defeito (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.) e Vagem - Produtos são, limpos e 1ª qualidade, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 (trinta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente cotação de preços com base legal na Lei 8.666/1993, conforme orientações do Memorando 16 (0035460835) e Despacho PGE - ARPs vencidas - Autorização compra direta (0035460973), encaminhadas através do Processo nº SEI 0029.000710/2023-16., regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.629,90** (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

PROCESSO: 0029.049420/2023-71

VIGÊNCIA: 01 (um) mês

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2023

MARIA DE FÁTIMA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

REPRESENTANTE COOPPORTO

CNPJ: 44.748.778/0001-59

CONTRATADO(A)

Protocolo 0041385471

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firmacom **Cooperativa Fish de Pescado de Rondônia - Coopfish**, situado na Rodovia **BR 364, km 8, gleba Pyrineos lote 79-H e 79-I via PVH, LD, em frente ao DER**, inscrita no CNPJ sob n.º **46.685.182/0001-82**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza**, portador do RG nº **1183699 SSP/RO** e CPF nº **009.638.972-92** . OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PEALE,

Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044694/2023-73, que deu origem chamada Pública nº 006/2023, Conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 416,70 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.046210/2023-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023.

Ângela Maria Firmiano da Costa

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 01 de setembro de 2023.

Protocolo 0040771288

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-RO**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 537,15 (quinhentos e e trinta e sete reais e quinze centavos)**.

Corumbiara, 01 de setembro de 2023.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040221854

Portaria nº 7394 de 30 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.042767/2023-92, que tem como objeto "**Prestação de Serviço de Reparo nas instalações elétricas (Subestação) da E.E.E.F.M. Eduardo Lima e Silva**" localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Da Silva Souza (Engenheira Eletricista)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041308845

Portaria nº 7419 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.042222/2023-86, que tem como objeto "Serviços de Remoção e Construção de nova estrutura para Caixa D'Água da E.E.E.F. São Luiz" localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041353444

ERRATA Nº0041301681

No Extrato do Contrato 02 ID (0041253601), deste Processo nº 0029.041065/2023-91, onde lê-se R\$ 9.700,44 (nove mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos), lê-se R\$ 9.701,70 (nove mil, setecentos e um reais e setenta centavos).

Theobroma, 29 de agosto de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041301681

Ato Público nº 774/2023/SEDUC-EEEFMFC

O Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira, vinculado ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 2ª parcela 2023, oriunda do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, que consta no Processo SEI0029.002552/2023-39, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil, reais), para atender as necessidades desta Escola EEEFM. Felipe Camarão, localizada no município de São Felipe - Oeste RO, à Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº 80, bairro Centro.

São Felipe - Oeste RO 01 de setembro de 2023.

Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho

Protocolo 0041389771

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /2023- EEEFM. FELIPE CAMARÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.103/2023/SEDUC-NTFG de 04 de janeiro de 2023 Publicado no DOE Edição Nº 257 de 03 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, processo nº (0029.002552/2023-39) na compra de Gás Engarrafado, no elemento de despesa 30.00/30.43 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa SUPERMERCADO MODELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 27.104.079/0001-57 no valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais) na compra de Gás de Cozinha, para realizar a merenda escolar.

São Felipe - Oeste, 01 de setembro de 2023.

Deivid Ronier Pauli
Matricula: 300125982

Protocolo 0041186504

Portaria nº 7398 de 30 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

CONSIDERANDO o Processo nº 0029.042767/2023-92, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparos das instalações elétricas de forma emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Jaine Ohanna Silva da Conceição, matrícula 300.184.696, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, como Gestora do

Contrato nº. CNT/0772/SEDUC/PGE/2023 (0041068496) para Coordenar, certificar e acompanhar as atividades conforme suas atribuições, durante a vigência do contrato;

Parágrafo Único - As atribuições do Gestora do Contrato serão de conformidade com o inciso I do art 4º da IN 01/2020/CGE-GAP:

- a. Fiscalização técnica;
- b. Fiscalização administrativa;
- c. Fiscalização setorial;
- d. Fiscalização pelo público usuário;
- e. Adotar providências tempestivas de acordo com necessidade e especialmente nos casos de inadimplemento;
- f. Providenciar atos preparatórios à instrução processual;

Art 2º A servidora designada será responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução do contrato celebrado;

Art 3º Caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades das cláusulas contratuais por parte da contratada, a Gestora do Contrato adotará medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato por meio de Relatório para apreciação do(a) Secretário(a) de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis;

Art 4º Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Homologação (0040476117), Contrato, Projeto Básico Nº 23/2023/SEDUC-COINFRA (0040226547) Propostas de Preço (0040473057, 0040473367, 0040473491 e 0040473704), constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 30 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041310082

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.091034/2022-09, Pregão Eletrônico nº 99/2023/NP/SUPEL/RO, da ata de registro de Preços nº 128/2023/SUPEL - RO, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa Estadual de alimentação Escolar - PEALE - Complementação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 15.703,05 (quinze mil setecentos e três reais e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.035562/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0040590887

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.091034/2022-09, Pregão Eletrônico nº 99/2023/NP/SUPEL/RO, da ata de registro de Preços nº 128/2023/SUPEL - RO, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa Estadual de alimentação Escolar - PEALE - Complementação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.432,95 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.035562/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS / Representante da empresa contratada

Protocollo 0040591476

Ato Público nº 775/2023/SEDUC-EEEFMREB

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art.26, caput, da Lei nº 8.666/1993,em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 2ª parcela 2023, oriunda do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, que consta no Processo SEI 0029.002352/2023-86,no valor de R\$ 75.834,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais),para atender as necessidades desta unidade escolar, localizada no município de Pimenta Bueno, à Avenida dos Bandeirantes, 1152, bairro Pioneiros.

Pimenta Bueno, 01 de setembro de 2023.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocollo 0041390833

EXTRATO N°6450

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PEDRO MENDES CARDOSO

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 50.347,18 (cinquenta mil trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)

PROCESSO: 0029.046315/2023-80

VIGÊNCIA: 06/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

Nova Mamoré, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante

ROSA DA SILVA

DOS SANTOS Representante/ Contratada

Protocollo 0041377265

Ato Público nº 776/2023/SEDUC-EEEFMFC

O Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira, vinculado ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, de 8ª parcela para 2023, oriunda do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, que consta no Processo (0029.009364/2023-31), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil, reais), parcelas para atender as necessidades desta Escola EEEFM. Felipe Camarão, localizada no município de São Felipe - Oeste RO, à Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº 80, bairro Centro.

São Felipe - Oeste RO 01 de setembro 2023.

Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho

Protocolo 0041391516

Portaria nº 2976 de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.426346/2021-59**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IDE FREIRE SEIXAS**, matrícula **300016546**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 08/02/2015 à 07/02/2020**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027674644

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

CONTRATADA: C J JOB - LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.017,30

PROCESSO: 0029.043568/2023-00

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

ASSINAM:

LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0041179395

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.023,04

PROCESSO: 0029.043568/2023-00

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

ASSINAM:

LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0041190022

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 88,02

PROCESSO: 0029.043568/2023-00

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

ASSINAM:

LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0041190281

Portaria nº 8024 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354063/2021-06**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula **300016852**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Espigão do Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 05/06/1995 à 03/06/2000, 04/06/2000 à 03/06/2005, 04/06/2005 à 03/06/2010 e 04/06/2010 à 03/06/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438087

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE APROVEITAMENTO DE SALDO REFERENTE SALDO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ACRÉSCIMO DE SALDO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI E A EMPRESA R & R LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), o **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua Vilhena n.º 2360, Setor BNH, CEP:76-870-772, Ariquemes/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por sua Presidente, Senhora **MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**, inscrita no CPF nº 299.106.502-82, e a empresa **R & R LTDA**, CNPJ sob o nº 11.006.117/0001-07, estabelecida na Rua Fortaleza, nº 2236, Sala A, Setor 03, no município de Ariquemes/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. neste ato representado pelo Sr. **RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO**, inscrito CPF nº 028.774.322-54, residente e domiciliado à situada à Rua Espanha nº 3095 - Setor Jardim Europa - CEP: 76871-308, no município de Ariquemes, conforme poderes que lhes são outorgados sob ID nº 0036454367, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE APROVEITAMENTO DE SALDO REFERENTE A SALDO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ACRÉSCIMO DE SALDO**.

1. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto o aditivo de valor e inclusão de serviços ao Contrato 01/2023 (0038079115), conforme autorização nº 0040676830.

2. DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Processo nº 0029.506760/2019-26, autorização nº 0040676830, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais diplomas legais pertinentes.

3. DOS ADITIVOS E DAS FONTES DE RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ACRÉSCIMO: O acréscimo é de **R\$ 80.726,22 (oitenta mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha 0040471513.

CLÁUSULA QUARTA - Do total de R\$ 80.726,22 (oitenta mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), o valor de R\$ 62.635,99 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) é proveniente do reaproveitamento de saldo do empenho 2022NE008524 (0034780654) e R\$ 18.090,23 (dezoito mil noventa reais e vinte e três centavos) oriundos do reforço de empenho 2023NE005307 (0040829469).

3. DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

CLÁUSULA QUINTA - Os serviços acrescidos são os referentes a troca da subestação da **ESCOLA ALBINA MARCIÓ SORDI**, conforme especificados na Projeto de Subestação 0040521489 e Memorial Descritivo 0040521518.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam inalteradas as demais cláusula do Contrato 01/2023 (0038079115).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente eletronicamente. Ariquemes/RO, 17 de agosto de 2023.
CONTRATANTE:

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI

Marineide Moreira da Silva Pilatti

Diretora

EMPRESA CONTRATADA:

R & R LTDA

Rubens Olivio Mota Pigozzo

Protocolo 0040951806

Portaria nº 7339 de 28 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.99 (0041017345), Requerimento, (0041018336), SEDUC-GAGE (0041062401), Processo nº (0029.047908/2023-63),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, a contar de **01/09/2023**, da função gratificada de **vice- diretora** do **COLÉGIO TIRADENTES da Polícia Militar CTPM VI, Tipologia 04**, o (a) servidor (a) **FATIMA CRISTINA PAIO**, Matrícula nº. *****455, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Ji-Paraná/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041240949

Portaria nº 7429 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.042222/2023-86**, que tem como objeto **“SERVIÇOS DE REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA DA E.E.E.F. SÃO LUIZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO”**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, **Lara Emanuelle Souza de Oliveira, matrícula 300189873**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do **Contrato nº CNT/0781/SEDUC/PGE/2023 (0041182347)**, tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041370054

Portaria nº 7325 de 28 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Requerimento (0041098620) Memorando nº 259 (0041061786), Requerimento (0041063541) SEDUC-GAGE (0041143368), Processo nº (0029.048205/2023-52),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a contar de **31/08/2023** o (a) servidor(a) **IZABEL MARIA PIONTE DALFLOR**, Matrícula nº.*******812** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professora Classe C, da função de Diretora da E.E.E.F.M Bartolomeu Lourenço de Gusmão **Tipologia 03**, Município Vale do Anari **SEDUC CRE DE Machadinho do Oeste/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041226200

Portaria nº 7335 de 28 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.100 (0041050138), Requerimento, (0041050366), SEDUC-GAGE (0041064967), Processo nº (0029.048097/2023-18),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, a contar de **01/09/2023**, da função gratificada de **vice- diretora** da EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, **Tipologia 01**, o (a) servidor (a) **VALERIA PISSOLATTO**, Matrícula nº. *******726**, pertencente ao

quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Ji-Paraná/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041236319

Portaria nº 7328 de 28 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 196 (0040974998), SEDUC-GAGE (0041018252), Processo nº (0029.044100/2023-24),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar contar de **01/06/2023**, a servidora, MARIA AUGUSTA SANTOS OLIVEIRA, pertencente ao quadro do Ex-Território Federal Rondônia, ocupante do cargo de Professora Ensino Básico Tecn. Tecnológico Classe 'D' Padrão-404 Siape Nº. **3341205**, para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.FM JOHN KENNEDY, Tipologia 02, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041230500

Portaria nº 7232 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº.99 (0040946494)de acordo com o Processo n.º.0029.047432/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **17/08/2023**, o (a) servidor (a) **IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR**, matrícula nº.*******141**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor **Classe C**, para a exercer a função gratificada de **Diretora** da **EEEFTI Juscelino Kubitschek de Oliveira**, **Tipologia 03**, localizada **no município de** Porto Velho/RO, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041048375

Portaria nº 7365 de 29 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.15 (0041211946), SEDUC-GAGE (0041222177), Processo nº (0029.023718/2023-51),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **22/08/2023**, da função gratificada de **Diretora** da **E.E.E.M.T.I Juscelino Kubitschek de Oliveira**, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **KENYA ALVES RODRIGUES**, Matrícula nº. *******303**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora classe C, no Município de **Alta Floresta do Oeste/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041273338

Portaria nº 7366 de 29 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.15 (0041211946), SEDUC-GAGE (0041222177), Processo nº (0029.023718/2023-51),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **22/08/2023**, para exercer a função gratificada de **Vice Diretora** da **E.E.E.M.T.I Juscelino Kubitschek de Oliveira, Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **KENYA ALVES RODRIGUES**, Matrícula nº. *******303**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora classe C, no Município de **Alta Floresta do Oeste/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041273542

Portaria nº 7362 de 29 de agosto de 2023

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 276 (0041163225), SEDUC-GAGE (0041184149), Processo nº (0029.048962/2023-26),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/08/2023** o (a) servidor(a) **SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA**, Matrícula nº.*******242**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função gratificada de Vice Diretora da **EEEFM Carlos Gomes, Tipologia, 04** no Município de **Cacoal/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041270017

Portaria nº 7360 de 29 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.103 (0041180511), Requerimento, (0041180511), SEDUC-GAGE (0041220570), Processo nº (0029.049132/2023-16),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, a contar de **01/09/2023**, da função gratificada de **Secretário Escolar** do **CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, Tipologia 04**, o (a) servidor (a) do **EDER COSTA PEREIRA** Matrícula nº.*******114**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, no Município de **Ji-Paraná/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041266612

Portaria nº 7361 de 29 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.104 (0041180525), SEDUC-GAGE (0041221728), Processo nº (0029.049133/2023-61),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/09/2023**, para exercer a função gratificada de **Secretário Escolar** do **CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, Tipologia 04**, o (a) servidor (a) do **FABIO GOMES LIMA DA SILVA** Matrícula nº.*******970**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, no Município de **Ji-Paraná/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041268661

Portaria nº 7338 de 28 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.258 (0040957254), Carta Renúncia (0041030210), SEDUC-GAGE (0041064272), Processo nº (0029.047494/2023-72),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, a contar de **10/07/2023**, da função gratificada de **Vice-Diretora** da E.E.E.F.M Bernardo Guimarães, **Tipologia 01**, o (a) servidor (a) **SHIRLEY ANDRADE DE SOUZA**, Matrícula nº. *******455**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora classe C, no Município de **Cacoal/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041239003

Portaria nº 7363 de 29 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.295 (0041131946), SEDUC-GAGE (0041181896), Processo nº (0029.048651/2023-67),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **11/08/2023** o (a) servidor(a) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA, Matrícula nº.*******318** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo N-II, para exercer a função de Secretária Escolar da **EEEFM. Moacyr Caramello, Tipologia 05**, no município de Chupinguaia, **SEDUC CRE VILHENA/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041271664

AVISO Nº7160

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, ANTONIO ALVES DUARTE, CNPJ: 15.654.842/0001-34, para aquisição de serviços de terceiros de pessoa jurídica no elemento de despesa 33.90.39 no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para atender a EEEFMBURITI.

Buritis-RO, 01 de setembro de 2023.

JOEL MORAES DE LIMA
Mat. 300026081
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0041391425

Portaria nº 6091 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.289459/2021-67**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS**, matrícula **300017188**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/07/1990 à 10/07/1995**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965979

AVISO Nº7163

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresas vencedoras:**

01. Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda - CNPJ 28.517.413/0001-67, para fornecer gêneros alimentícios, **Material de Consumo**, a partir do dia 01 de Setembro de 2023, o valor total de **R\$ 816,64**, (Oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);

02. M de Freitas - CNPJ 09.040.010/0001-25, para fornecer gêneros alimentícios, **Material de Consumo**, a partir do dia 01 de Setembro de 2023, o valor total de **R\$ 1.511,00** (Um mil quinhentos e onze reais);

03. Supermercado Campinense Ltda - CNPJ 14.207.668/0001-19, para fornecer gêneros alimentícios, **Material de Consumo**, a partir do dia 01 de Setembro de 2023, o valor total de **R\$ 2.865,16** (Dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos);

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Setembro de 2023.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0041393588

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (023/PROAFI/2023) EM ANEXO.

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, por meio da Comissão de Compras e Licitações **convoca** a empresa: _____ para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preços alusiva a contratação direta via dispensa de licitação, dos seguintes itens, conforme segue:

3.1Item	3.2 Descrição do Produto	3.3Unid. de Medida	3.4Quant.
01	Aromatizante de ambiente 140ml (capim limão e lavanda)	Unid	100
02	Avental de napa	Unid.	10
03	Cera líquida 750 ml	Cx	10
04	Cabo de rodo/ vassoura 160cm	Unid.	15
05	Detergente líquido 500ml	Cx	20
06	Desinfetante 2L	Cx	20
07	Esponja multiuso	cx	05
08	Esponja de lã de aço	Cx	05
09	Esponja dupla face para rodo	Unid	10
10	Flanela	Unid	50
11	Luva para limpeza Tamanho Médioem Látex	Unid	10
12	Luva para limpeza Tamanho GRANDE em Látex	Unid	10
13	Luva de plástico descartável	Cx	05
14	Papel toalha 2x1	Unid	100
15	Pano de chão xadrez atalhado	Unid	20
16	Pano de chão algodão cru atalhado	Unid	20
17	Pano de prato branco	Unid	20
18	Rodo grande sem cabo	Unid	05
19	Rodo pequeno sem cabo (30 cm)	Unid	05
20	Sabão em pó 500g	Cx	05
21	Saco p/ lixo 100 litros 5 x 1	Unid	150
22	Saco p/ lixo 30 litros 10 x 1	Unid	150
23	Touca descartável	Cx	05
24	Vassoura sem cabo	Unid	10

ÓRGÃO INTERESSADO

EEEFM Paulo de Assis Ribeiro
Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

DO OBJETO

Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, para atender a clientela da EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro.

DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

O detalhamento do objeto à ser adquirido é o constante na Solicitação Compras (023/PROAFI/2023) EM ANEXO.

1.DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO;

1.1 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL

- 1.1.1 Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal e inclusive as contribuições previdenciárias;
- 1.1.2 Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- 1.1.3 Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;
- 1.1.4 Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

2. O objeto deverá ser entregue na EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-Ro **no horário das 7h às 17h, de segunda a sexta feira.**

3. O fornecimento deverá ser efetuado até (2) dois dias uteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4. O pagamento será efetuado por meio de **cartão corporativo**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura em nome do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO - CNPJ 84.568.385/0001-88, Endereço: Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-RO** devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade contendo a descrição individualizada dos itens com os valores unitário e total.
5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso I do artigo 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
6. Depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade
- Colorado do Oeste, RO 01 de setembro de 2023
- Liana Ferraz Bedor Jardim**
Presidente da Comissão de Compras e Licitações
Portaria Nº 562/2023

Protocolo 0041346540

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (024/PROAFI/2023) EM ANEXO.

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, por meio da Comissão de Compras e Licitações **convoca** a empresa: _____ para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preços alusiva a contratação direta via dispensa de licitação, dos seguintes itens, conforme segue:

3.1Item	3.2 Descrição do Produto	3.3Unid. de Medida	3.4Quant.
01	Fita dupla face	Unid.	10
02	Tinta para pincel azul	litro	10
03	Tinta para pincel preta	litro	10
04	Pasta plástica com bailarina	Unid.	10
05	Cartolina cores variadas	Unid.	30
06	TNT gramatura 80 (verde escuro)	Rolo	01

ÓRGÃO INTERESSADO

EEEFM Paulo de Assis Ribeiro
Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

DO OBJETO

Aquisição de material de expediente, para atender a clientela da EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro.

DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

O detalhamento do objeto à ser adquirido é o constante na Solicitação Compras (024/PROAFI/2023) EM ANEXO.

1.DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO;

1.1 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL

- 1.1.1 Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal e inclusive as contribuições previdenciárias;
- 1.1.2 Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- 1.1.3 Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;
- 1.1.4 Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

2. O objeto deverá ser entregue na EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-Ro **no horário das 7h às 17h, de segunda a sexta feira.**
3. O fornecimento deverá ser efetuado até (2) dois dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4. O pagamento será efetuado por meio de **cartão corporativo**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura em nome do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO - CNPJ 84.568.385/0001-88, Endereço: Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-RO** devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade contendo a descrição individualizada dos itens com os valores unitário e total.
5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso I do artigo 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
6. Depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade

Colorado do Oeste, RO 01 de setembro de 2023

Liana Ferraz Bedor Jardim

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Portaria Nº 562/2023

Protocolo 0041350570

Portaria nº 7391 de 30 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.049219/2023-93,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **DELIS CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº *******384**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/08/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041306888

Portaria nº 7392 de 30 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.048677/2023-13,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº *******378**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/08/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041308007

Portaria nº 7393 de 30 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.047540/2023-33,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EXECUTIVO GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA-FABRAS**, ao (a) servidor (a) **ELOISA CRISTIANE REHFELD**, matrícula nº *****068, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041308531

Portaria nº 7395 de 30 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.045666/2023-73.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM FILOSOFIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS**, matrícula nº *****656, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041309164

Portaria nº 8037 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052599/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ MARCOS GOMES DE SOUSA**, matrícula **300017227**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 18/07/2015 a 18/02/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982868

Portaria nº 7415 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403013/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS ROSAS RODRIGUES**, matrícula 300017229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 13/07/1995 à 11/07/2000, 12/07/2000 à 11/07/2005, 12/07/2005 à 11/07/2010 e 12/07/2010 à 11/07/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329142

Portaria nº 9244 de 27 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403068/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES**, matrícula **300017235**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 22/07/2015 a 23/02/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031635688

Portaria nº 6864 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403036/2021-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROBERTO GOMES RAMALHO**, matrícula **300017250**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 16/07/2010 à 15/07/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811403

AVISO Nº7113
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA, CNPJ n. 00699467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM DONA BENTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MAZZA&MAZZA LTDA-ME, CNPJ: 00969467/0001-44**, para fornecer a EEEFM DONA BENTA, serviços de Material expediente/consumo/Pedagógico , a partir de 10/09/2023, no valor total estimado de R\$ 5.583,08 (Cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos) .

Presidente Médici, 31 de setembro de 2023

Márcia Simões
Presidente

Protocolo 0041355078

AVISO Nº7120
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5462/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA, CNPJ n. 00699467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM DONA BENTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora empresa Livraria e Papelaria Rui Barbosa LTDA, CNPJ: 05923024/0001-36**, para fornecer a EEEFM DONA BENTA, serviços de Material expediente/ consumo / pedagógico , a partir de 10/09/2023, no valor total estimado de R\$ 438,10 (Quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos) .

Presidente Médici, 31 de setembro.

Márcia Simões
Presidente

Protocolo 0041357046

AVISO Nº7123
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5463/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA, CNPJ n. 00699467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM DONA BENTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Paulo Vinicius da Silva ME CNPJ 47.199.093/0001-99**, para fornecer a EEEFM DONA BENTA, serviços de Material expediente , a partir de 05/10/2022, no valor total estimado de R\$ 5.728,82 (Cinco mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois reais) .

Presidente Médici, 31/09/2023.

Márcia Simões
Presidente

Protocolo 0041358029

EXTRATO Nº6453
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA MARECHAL RONDON
CONTRATADA, C J JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar MARECHAL RONDON pelo período de 04 (Quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica de nº 024/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de

02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.205,83 (Um Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)

PROCESSO: 0029.043738/2023-48

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023

ASSINAM:

MARCOS NUNES CAVALCANTE / Presidente do Conselho Escolar
claudedir jose job / Contratada

Protocolo 0041384974

AVISO Nº7166

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 24.352.156/0001-08 para fornecimento de Material de TIC - Material de Consumo, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R\$1.318,00(um mil trezentos e dezoito reais).**

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0041402882

EXTRATO Nº6421

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR SALOMÃO SILVA EA EMPRESA FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar (embalados devidamente em capafardos), composto por Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Salomão Silva.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.173,80 (seis mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 6.173,80

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.101489/2022-31

ASSINAM: GERRY SALVATERRA LARA - Presidente do Conselho Escolar PROFESSOR SALOMÃO SILVA e FÁBIO ALVES DA SILVA - Representante Legal da empresa FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME

GERRY SALVATERRA LARAFÁBIO ALVES DA SILVA

Presidente do Cons. Escolar Professor Salomão SilvaRep. da FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME

Protocolo 0041328021

EXTRATO N°6426**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR SALOMÃO SILVA EA EMPRESA R8COMÉRCIO E SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar (embalados devidamente em capafardos), composto por Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Salomão Silva.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.592,30 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, de acordo com os valores especificados na proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 10.592,30

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.101489/2022-31

ASSINAM: GERRY SALVATERRA LARA - Presidente do Conselho Escolar PROFESSOR SALOMÃO SILVA e ROSA DA SILVA DOS SANTOS - Representante Legal da empresa R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

GERRY SALVATERRA LARAROSA DA SILVA DOS SANTOS

Presidente do Cons. Escolar Professor Salomão Silva Rep. da R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Protocolo 0041342508

AVISO N°7168**LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na PORTARIA nº: 02/2023 APEFAC, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.0276.262.023.40 CARTA CONVITE, EDITAL N° 05/2023

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLAS PARA IRRIGAÇÃO DAS PLANTAS E SERVIÇOS NA PROPIEDADE DA ESCOLA", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

lote 01 - 10(dez) unidade de:	Tubo 800mt, 25 micras, marca drip plan, tubo para micros play
lote 02 - 10.000 (um) unidade de:	Micros play jet vermelho, 47l por hora
lote 03 - 200 (duzentas) unidade de:	Chula bilabial 17mm
lote 04 - 200 (duzentas) unidade de:	Registro inicial, anel garra 16mm
lote 05 - 20 (vinte) unidade de:	Arame liso, 700kgf, 1000 metros, marca vonder
lote 06 - 02 (dois) unidade de:	Bomba sub 1cv, 220v, marca altri, capacidade máxima 3,2 m3/ h, altura máxima 106m.
lote 07 - 03 (três) unidade de:	Cola extra forte, marca pisafix, 850g
lote 08 - 30 (trinta) unidade de:	Tubo irrigação 50mm, pn 60, marca asperbras, 6m
lote 09 - 10 (dez) unidade de:	Curva 90º, pn 80, 50mm, marca viqua
lote 10 - 10 (dez) unidade de:	Curva 45º, pn 80, 50mm, marca viqua

lote 11 - 10 (dez) unidade de:

Cap. soldável, marca viqua, 50mm

Os recursos necessários para a execução da referida licitação é proveniente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC /RO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 109/PGE/SEDUC/2023. A despesa correrá a conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos: 1540001030, no valor de até R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 18/09/2023, ATÉ AS 8:00 em horário local LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO.

LICITAÇÃO: Presencial, porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitados não perderá o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços.

Lançamento do aviso. 01/ 09/2023

Licitação. 18/ 09/2023

Prazo para assinar o contrato. 22/ 09/2023

Cacoal, 01 setembro de 2023.

Maria Bernadete Pinto da Silva

Presidente: CL/APEFAC

Protocolo 0041405459

AVISO Nº7174

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 e medida provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: L. de C. Queiros Com.de Instrumentos Musicais e Assessórios-EPP, CNPJ 27.566.745/0001-79, para Aquisição de Serviços na EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte cinco reais).

Rio Crespo-RO, 31 de Agosto de 2023.

Eder Aparecido Ferreira

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041407788

AVISO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ**- EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEFM MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ, CNPJ nº. 21.009.240/0001-27, Unidade Executora do Conselho Escolar **CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ** - EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEFM MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ, de Espigão do Oeste, Rondônia em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 7277/2022/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 19 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Araújo Com. Materiais para Construções Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ: 03.754.077/0001-45, para fornecer ao**CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ** - EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEFM MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ, material de manutenção de bens imóveis, a partir de 01/09/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)** Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041003156

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANÍSIO TEIXEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

PARTES:**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.FM ANÍSIO TEIXEIRA.****CONTRATADO: Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios, através de procedimento licitatório.**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.532,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, de acordo com os valores especificados no Quadro Referência da Gerência de Registro de Preços (0040896637). Os preços contratuais não serão reajustados. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE/FNDE e/ou PEALE Fomento, *conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.**Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 4.532,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais)** contratação resultante de procedimento licitatório, à Ata de Registro de Preço nº: Ata 115/2023 - Pregão 27/2023.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato encerrar-se-á no dia 29 de dezembro de 2023 devidamente liberado pela Autorização da SUPEL (0040896689) e fornecimento das solicitações pelo contratante.**PROCESSO Nº 0029.039910/2023-69****ASSINAM: SELMA CRISTINA DIONÍSIA** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRA e **MARIA VILMA SANTOS DOS REIS** - Representante Legal da **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli.**

Ariquemes, 11 de agosto de 2023.

Protocolo 0041175319

EXTRATO Nº 6470**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023.****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA .****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.629,46 (Um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação::***R\$ 1.629,46** (Um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale 12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90(noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.019328/2023-86****ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Barbosa** - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Wagner dos Reis** - Representante legal da empresa Supermercado Campinense Ltda.**RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA**

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

WAGNER DOS REIS

Supermercado Campinense Ltda

Protocolo 0041407243

Portaria nº 6088 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.334568/2021-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula **300017257**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 17/07/2005 à 31/07/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965974

Portaria nº 1328 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573076/2021-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 300017257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 22/12/2010 a 22/12/2015 e 23/12/2015 a 23/07/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283051

Portaria nº 7385 de 29 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.046301/2023-66.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ADRIANA BONIFACIO SILVA**, matrícula n. *******255**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA, DISTRITO DE BOM FUTURO/ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041302531

Portaria nº 2671 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.425329/2021-02**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BENILDE GOMES BEZERRA**, matrícula **300017285**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 16/06/1999 à 14/06/2004, 15/06/2004 à 14/06/2009, 15/06/2009 a 14/06/2014 e 15/06/2014 à 14/06/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416525

Portaria nº 7353 de 28 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.045619/2023-20.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SUELI TEIXEIRA MAGALHAES**, matrícula n. *******788**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041259032

Portaria nº 583 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.418409/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA SARAIVA DA SILVA**, matrícula **300017295**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 15/07/2010 à 10/01/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412799

EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-CEEJAPNAF

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA

Rua Santa Inês, 971 - Bairro São Luís - CEP.: 76.847-000 - Extrema, Porto Velho, RO<https://ceejaprofnadir.wixsite.com/ceeja-professora-nadir>

Divulga os Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental e do Médio, visando a aferir os conhecimentos dos propensos em concluir os estudos mediante exames.

A DIRETORA DO **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 1504/2023/SEDUC-NFTG de 23/01/2023, e considerando o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 e nas Resoluções nº. 149/05, nº. 202/05, nº. 552/09, nº. 806/10 e nº. 1.334/23-CEE/RO, torna público, através deste edital, os Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental e do Médio, em calendário divulgado pelo CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira e as quais constam em anexo neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização dos Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos - EJA, do Ensino Fundamental e do Médio, ficará a cargo da Equipe Gestora e Pedagógica que compete a Elaboração do Edital, Publicação dos resultados finais e decidir por dúvidas inerentes a tudo que estiver pertinente ao processo, e aos demais Servidores lotados neste Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos para desempenhar um trabalho que prima pela lisura, clareza, sigilo e inviolabilidade e confere competência exclusiva à Equipe de Professores lotados a responsabilidade de: Elaborar os vários tipos de Provas, toda parte Logística, como: Organizar, Grampear, Envelopar, Empacotar, Vedar as Provas e dispor todo Material de Expediente nas Caixas e nas Pastas, bem como: Aplicação das Provas, Correção da Redação, Correção e Revisão da Correção das Folhas de Respostas, Lançamento das Notas, Revisão. A secretaria da escola é responsável pela inscrição dos candidatos nos exames e deve entregar a lista de inscritos até três dias úteis após o término do período das inscrições; Conferência e Divulgação das Atas com o Resultado Final. Será de competência da Coordenadoria Regional de Educação - CRE-Extrema todo o apoio pedagógico e logístico para a realização do evento.

1.2. Os Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos - EJA, do Ensino Fundamental - Primeiro e Segundo Segmento, e do Ensino Médio - Terceiro Segmento, ofertados **gratuitamente**, para certificação de conclusão em níveis de ensino, serão realizados neste CEEJA e autorizados pela Seduc ou reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação - CEE e aplicados no CEEJA.

1.3. Os Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em nível de conclusão, do Ensino Fundamental - Primeiro Segmento de 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série); do Ensino Fundamental - Segundo Segmento de 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série); e, do Ensino Médio - Terceiro Segmento, serão realizados por este CEEJA e aplicados no Distrito de Extrema e nas localidades próximas nos distritos de Vista Alegre do Abunã e Nova Califórnia, duas vezes ao ano, conforme 'calendário e horário' específico estabelecido pelo **CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira**, divulgado no **Anexo V** deste Edital;

1.4. Os Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos - EJA, aplicados pelo CEEJA, do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série) - Primeiro Segmento, ocorrerão duas vezes por ano, conforme consta no 'calendário e horário' estabelecido pelo CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira e divulgado no **Anexo V** deste Edital, bem como permanentemente de acordo com a necessidade da demanda.

1.5. Os Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos - EJA, aplicados pelo CEEJA, para fins de terminalidade do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série /1º ao 5º ano - Primeiro Segmento, 5ª a 8ª série /6º ao 9º anos - Segundo Segmento) e do Ensino Médio (Terceiro Segmento) em Extrema e nos distritos vizinhos (Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã), ocorrerão duas vezes ao ano, conforme consta no 'calendário e horário' estabelecido pelo CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira e divulgado no **Anexo V** deste edital;

1.6. Os Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos - EJA, aplicados pelo CEEJA Professora Nadir Aparecida em Extrema, nos distritos vizinhos acontecerá concomitantemente nas datas e horário previstos pelo CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, conforme consta no **Anexo V**;

1.7. O "Calendário e Horário" constante no **Anexo V** deste Edital poderão ser modificados. As alterações e novas datas e horários estabelecidos para aplicação dos Exames serão amplamente divulgados em Adendo ou Errata deste Edital e acompanhados da justificativa às mudanças ocorridas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Para os participantes submeterem-se aos Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos - EJA,:

2.1.1. Idade mínima de **15 (quinze) anos completos** para o Ensino Fundamental e **18 (dezoito) anos completos** para o Ensino Médio, até o último dia previsto de inscrição de acordo com a Resolução nº. 1.334/23-CEE/RO.

2.1.2. Preenchimento de todos os campos da inscrição, principalmente com o número de CPF e do Documento de Identificação Oficial com foto, **não sendo aceito a Certidão de Nascimento.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas **gratuitamente** na secretaria do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira em Extrema, na secretaria da EEEFM Antônia Vieira Frota em Vista Alegre do Abunã e na secretaria da EEEFM Bandeirantes em Nova California, (para Ensino Fundamental - Primeiro Segmento da EJA), (para Ensino Fundamental - Segundo Segmento da EJA) e (para Ensino Médio - Terceiro Segmento da EJA);

3.2. As secretarias das escolas, acima mencionadas, estarão efetuando as inscrições de segunda a sexta feira, conforme **anexo V** deste Edital.

3.3. No ato das inscrições o participante deverá atender o **item 2. Dos Requisitos Básicos**, constante neste Edital;

3.4. Não será exigida no ato da inscrição, para os Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos - EJA, a comprovação de escolaridade do propenso;

3.5. O participante é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e pelas informações contidas no mesmo, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por seu/sua Procurador(a);

3.6. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do participante, das condições fixadas para a realização dos Exames, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas;

3.7. No momento da inscrição o participante receberá o Cronograma do(s) Exame(s) e a relação dos conteúdos a serem estudados.

3.8. Os conteúdos a serem estudados estarão disponível no Blog do **CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira** <https://ceejaprofnadir.wixsite.com/ceeja-professora-nad>;

3.9. A qualquer tempo, a inscrição e a prova poderão ser canceladas, a critério da Equipe Gestora e Pedagógica do **CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira**, se constatada qualquer falsidade nas declarações constantes na Ficha de Inscrição e/ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados ou a falta deles pelo candidato ou aluno(a) ou seu(sua) Procurador(a) legal;

4. AOS PARTICIPANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS OU ESPECÍFICOS

4.1. O participante portador de qualquer deficiência que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, e apresentar à Equipe Gestora, Pedagógica do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira e a Coordenação dos Exames de Conclusão da EJA, indicando o Tipo de Deficiência e/ou a Condição Especial Necessária, anexando um documento expedido, assinado e carimbado por um médico com informações que justifique tal solicitação;

4.2. A solicitação de condições especiais junto com documento anexo será analisada pela Equipe Gestora e Pedagógica do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento;

4.3. O participante que **NÃO** Solicitar Condições Especiais, como o citado no **subitem 4.1. e 4.2.**, e principalmente sua Condição Especial necessária para realização das provas será considerado sem necessidades especiais;

4.4. O participante com necessidades especiais participará dos Exames que se inscreveu em igualdade de condições com os demais participantes, no que se refere às datas, aos locais, ao tempo de realização das provas, aos conteúdos, as provas e seu grau de complexidade e tudo quanto a aferição dos conhecimentos;

1. 5. LACTANTE

4.5.1. As participantes lactantes deverão solicitar Atendimento Especial, como citado no **subitem 4.1.**, pois durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado com seu bebê para essa finalidade e essa acompanhante será a responsável pela guarda da criança;

4.5.2. A participante que não levar acompanhante não terá direito às dependências do local de realização das provas, ficando, assim, fora do Exame;

4.5.3. Não haverá compensação do tempo de prova da participante em virtude do tempo gasto para amamentação.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas em dia, mês, ano e horário amplamente divulgado e publicado no 'Calendário e Horário' do Exame que consta no **Anexo V** deste edital e/ou no ato da inscrição;

5.2. O participante deverá apresentar-se no local de provas que consta no comprovante de inscrição ou em outro local previamente determinado, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário estipulado para seu início registrado no Cronograma do Exame citado no **subitem 5.1.**

1. 1. 1. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

Consideram-se documentos válidos para a identificação do participante:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal, com até 10 (dez) anos de emissão;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de <https://www.msn.com/pt-br/noticias/brasil/ministro-diz-que-apag%C3%A3o-como-o-de-hoje-%C3%A9-raro-e-n%C3%A3o-tem-liga%C3%A7%C3%A3o-com-planejamento-de-energia/ar-AA1fjv90> Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.
- i) Documentos digitais (CNH digital e RG), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

5.3 Não serão aceitos documentos de identificação o qual não esteja em condições de identificar o candidato e que não estejam listados no item 5.2.1, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais não citados e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

5.4. Os portões dos locais de realização das provas serão abertos às 18 horas e fechados, impreterivelmente, às 19:15 horas, de acordo com o horário de início das provas citado no **subitem 5.1.;**

5.4.1. O participante realizará a prova **TÃO SOMENTE** no local e data indicados no comprovante de inscrição;

5.5. O participante deverá se identificar na porta da sala que fará a prova e este/esta será o/a único (a) que terá direito de adentrar na sala, assim como no prédio e, principalmente, no interior do mesmo, **não sendo permitido, em hipótese alguma, o acesso de acompanhante;**

5.6. Antes de iniciar a responder a Prova ou o Caderno de Provas, o participante deverá preencher os espaços que solicitam: Nome e Data, conforme as instruções do caderno de provas, as quais são suficientes para a sua realização. Não serão fornecidas informações adicionais aos candidatos. Caso seja constatada alguma irregularidade de impressão o propenso ou aluno(a) deverá informar imediatamente ao Aplicador de Exames para que ele possa providenciar a substituição da Prova ou do Caderno de Provas;

5.6.1. É permitido fazer anotações de informações referentes as repostas **somente** na folha disponibilizada pelo fiscal de sala, único material que o candidato está autorizado a levar consigo após a realização das provas.

É proibido fazer anotações de informações relativas as respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro suporte não autorizado.

5.7. O participante receberá junto com o Caderno de Provas ou com a(s) Prova(s) a **Folha de Respostas** que deverá ser preenchido os espaços que solicitam: Nome, Área de Conhecimento, Data e Nível, e **não poderá ser substituído sob nenhum pretexto;**

5.8. Após a assinatura da ata, **somente será permitida a saída de algum participante de sala**, como ir ao banheiro ou beber água, apenas com a companhia autorizada de um Aplicador de Exames, Volante ou outro preposto, seguindo o fluxo de um por vez;

5.9. O participante somente poderá sair definitivamente da sala de realização das provas, entregando a(s) Prova(s) ou o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, após decorrerem 60 (sessenta) minutos do início de sua aplicação;

5.9.1. Não será permitida, sob hipótese alguma, permanência do participante, muito menos acompanhante, nas dependências do prédio designado à realização dos Exames Gerais da EJA, e após a saída da sala de provas, o(a) mesmo(a) deverá deixar totalmente o prédio.

5.9.2. O gabarito oficial será publicado no Blog do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira (<https://ceejaprofnadir.wixsite.com/ceeja-professora-nad>) até as 18h do dia seguinte a realização das provas.

5.10. As provas serão de caráter exclusivo para fins de terminalidade de Ensino Fundamental (Primeiro e Segundo Segmento) ou Médio (Terceiro Segmento);

5.11. As provas serão objetivas de múltipla escolha que terá uma única alternativa como resposta correta, por questão, dentre 4 (quatro) alternativas: (A), (B), (C) ou (D), sendo os Exames de Conclusão da EJA por Área de Conhecimento;

5.11.1. O participante inscrito(a) na área de Linguagem também fará uma Redação sobre um Tema proposto, com assunto do cotidiano e/ou da atualidade, valendo de 00,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos da nota máxima e de 0,5 para cada questão objetiva, que consta no **Anexo IV** deste edital;

5.11.2. Serão avaliadas as **Competências (C)** para obtenção da **Nota na Redação (NR)**: **C1**-norma culta da Língua Portuguesa escrita + **C2**-desenvolvimento do tema proposto com contexto de produção livre + **C3**-coesão + **C4**-coerência + **C5**-Proposta de solução do problema. Assim: **NR = C1 + C2 + C3 + C4 + C5**;

5.11.3. Na avaliação da Redação cada competência será avaliada individualmente em cinco **níveis de desempenho**: insuficiente, razoável, bom, muito bom e excelente. Para cada um desses níveis, será atribuída nota de **00,0 (zero) a 1,0 (um) ponto**, de acordo com os aspectos **positivos** identificados pelo corretor;

5.11.4. Será atribuída **nota zero** às redações que: 1- não descreverem sobre o tema solicitado, as redações serão consideradas "Fuga ao tema"; 2- na Folha de Redação não contiverem texto escrito ou com até 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo, as redações serão consideradas "Em Branco"; 3- na Folha de Redação o texto esteja fora do espaço delimitado, contenha impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, as redações serão consideradas "Anuladas".

5.12. A quantidade de questões em cada área de conhecimento e o valor de cada questão são os descritos no quadro que consta no **Anexo IV** deste edital;

5.13. As provas dos Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos – EJA para o Ensino Fundamental deverão ser estruturadas por Áreas de Conhecimento em consonância com o Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a EJA:

1ª ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM

Ø Língua Portuguesa, incluindo uma Redação com Tema do cotidiano;

Ø Língua Estrangeira Moderna – Língua Inglesa (exceto para o 1º segmento do Ensino Fundamental).

2ª ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

Ø Matemática;

3ª ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

Ø Ciências;

4ª ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

Ø História, incluindo conteúdo de História do Estado de Rondônia, História e Cultura Africana, Afro- Brasileira e História das Artes;

Ø Geografia, incluindo conteúdo de Geografia do Estado de Rondônia;

5.14. Os Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos – EJA - para o Ensino Médio deverão ser estruturados por Áreas de Conhecimento em consonância com o Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a EJA:

1ª ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM

Ø Língua Portuguesa, incluindo conteúdo de Literatura brasileira e uma Redação com Tema da atualidade;

Ø Língua Estrangeira Moderna – Língua Inglesa.

2ª ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

Ø Matemática;

3ª ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

Ø Física;

Ø Química;

Ø Biologia.

4ª ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

Ø História, incluindo conteúdo de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena e História das Artes;

Ø Geografia

Ø História do Estado de Rondônia;

Ø Geografia do Estado de Rondônia;

Ø Filosofia;

Ø Sociologia.

5.15. Os componentes curriculares de Educação Física no Ensino Fundamental e Ensino Médio e Ensino Religioso no Ensino Fundamental, não integrarão o elenco curricular dos Exames de Conclusão da EJA.

5.16. Os conteúdos Programáticos para os Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, constam nos **Anexos I, II, III**, deste Edital;

5.17. O sigilo das Provas, assim como as respectivas Chaves de Correção (Gabaritos), será de responsabilidade da Equipe de Professores e Equipe Gestora do CEEJA Professora Nadir Aparecida assim como serão estendidas as responsabilidades de sigilo a todos(as) que manusearem o(s) caderno(s) de prova(s) e neste caso incluem-se os Coordenadores, Aplicadores e Representante local, responsável pelo cumprimento da realização dos certames;

5.18. O arquivamento das Atas presenciais de sala, das Chaves de Correção (Gabaritos), das Folhas de Respostas e dos Cadernos de Provas que se manterão em sigilo, será de inteira responsabilidade da Equipe Gestora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Nadir Aparecida Ferreira.

6. NÃO SERÁ PERMITIDO AO PARTICIPANTE DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS QUE O LEVARÁ À SUA ELIMINAÇÃO

6.1. Não comparecer à sala no local da realização das provas e não será facultado ao participante outro lugar que não seja o indicado no comprovante de inscrição ou no local que o propenso ou aluno(a) realizou a inscrição;

6.2. Não apresentar documento de identificação expedido por Órgão Oficial, como citado no **subitem 5.2.**;

6.3. A comunicação entre participantes, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

6.4. Qualquer tipo de consulta que comprometa o processo visando obtenção de vantagens;

6.5. Não respeitar as normas ou desacatar alguma autoridade, algum coordenador, aplicador ou outro preposto designado para executar e/ou aplicar os Exames Gerais;

6.6. Entregar o Caderno de Provas e/ou a Folha de Respostas antes de decorridos os **60 (sessenta) minutos após o início do certame** ou entregar o Caderno de Provas e/ou a Folha de Respostas depois de decorridos as **3 (três) horas** após o início do certame que corresponde a duração de cada exame;

6.7. Ausentar-se, sem permissão, da sala em que esteja fazendo provas antes ou depois do tempo previsto, como citado no **subitem 5.9.** e **subitem 6.6.**;

6.8. Levar o Caderno de Provas, pois como os Exames são de eliminação/ou de conclusão de nível ou de área, é terminantemente proibida à posse e divulgação da(s) mesma(s);

6.9. Deixar a sala em que esteja fazendo provas sem entregar a Folha de Respostas, sendo essa o único documento que servirá para correção;

6.10. Participante ou não participante que estiver prestando prova por outrem, o/a inscrito(a) será automaticamente eliminado(a) e todos sofrerão, a qualquer época, as sanções estabelecidas por lei;

6.11. Motivos que acarretar a Eliminação da Prova de determinado propenso ou aluno(a) é se mesmo após sua realização for constatado algum tipo de atitude beneficiária, como: adentrar nas dependências da realização das provas após o horário estabelecido e/ou por outro local não liberado oficialmente; fraudar ou colar, mesmo que não se tenha interpelado no momento do ato sob orientação de ocorrer constrangimento e/ou tumulto e também se o participante desacatar alguma autoridade, algum coordenador, aplicador ou outro preposto designado para executar e/ou aplicar o Exame de Conclusão, como citado no **subitem 6.5.**

6.12. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios de qualquer espécie, *smart watch*, alarmes, chaves com alarme ou quaisquer outros componentes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

b) Óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/gravite, marca texto e borracha;

c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc...

d) O candidato será eliminado do certame caso seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização da prova.

7. MATERIAL QUE O PARTICIPANTE RECEBERÁ NO DIA E NA SALA QUE IRÁ FAZER PROVAS

7.1. Prova ou Caderno de Provas contendo questões objetivas e um Tema proposto do cotidiano ou da atualidade para Redação na área de Linguagem;

7.2. Uma Folha de Respostas para cada prova ou caderno de provas que não deverá ter rasuras e não podendo ser substituído sob hipótese alguma.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Será considerado(a) aprovado(a) nos Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos – EJA o participante que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 00,0 (zero) a 10,0 (dez), em cada área de conhecimento;

9. DA PUBLICAÇÃO E DAS DIVULGAÇÕES

9.1. Após a publicação deste Edital será respeitado o “Calendário e Horário” que constam no **Anexo V** deste Edital, podendo ser modificado de acordo com as necessidades, desde que seja amplamente divulgado com antecedência, constando respectivas datas, horário e local das provas, da divulgação das Atas que constarão o resultado dos(as) aprovados(as). Todas as divulgações citadas neste subitem serão efetuadas e estarão disponibilizadas nos murais do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, no blog (<https://ceejaprofnadir.wixsite.com/ceeja-professora-nad>), ou em outro local previamente estipulado;

9.2. A divulgação das Atas constando o **Resultado Final** dos/das **Aprovados(as)** nos Exames de Conclusão da EJA do Ensino Fundamental e do Médio, serão disponibilizadas nos murais do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, no blog (<https://ceejaprofnadir.wixsite.com/ceeja-professora-nad>) ou em outro local pré-estabelecido no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis após a última prova de cada nível realizada no certame;

10. DOS RECURSOS

10.1. O CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira disponibilizará no blog (<https://ceejaprofnadir.wixsite.com/ceeja-professora-nad>) e no painel de divulgações no CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, lista das inscrições indeferidas (se houver), 05 (cinco) dias úteis antes da data de aplicação das provas, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal de 02 (dois) dias úteis. O requerimento de recurso deverá ser realizado na secretaria do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira pelo próprio candidato ou seu representante legal, se for menor de idade.

10.2. O candidato eliminado do certame poderá interpor recurso fundamentado, 2 (dois) dias úteis após a aplicação das provas, na secretaria do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira.

10.3. O candidato que discordar do resultado das provas após a publicação dos resultados, terá prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação dos resultados para recorrer de forma fundamentada. Esse requerimento deverá ser feito pelo próprio candidato ou pelo seu representante legal, se for menor de idade, na secretaria do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira.

10.4 Os recursos julgados serão divulgados via e-mail cadastrado no ato da inscrição, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone.

10.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.7 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10.9 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Equipe Gestora e Pedagógica do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira;

11.2. A expedição de documentos escolares aos participantes aprovados(as) será realizada pelo CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira mediante:

11.2.1. O Atestado de Eliminação dos Exames de Conclusões da EJA será por Área de conhecimento;

11.2.2. O Certificado de Conclusão será por nível de Ensino Fundamental (Primeiro e Segundo Segmentos) e/ou de Ensino Médio (Terceiro Segmento).

11.3. É terminantemente proibida a cobrança de inscrição por qualquer estabelecimento de Ensino Público Estadual para a oferta dos Exames de Conclusão da EJA tratados neste Edital;

11.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

12. ANEXOS - (I, II, III, IV, V)

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS EXAMES DE CONCLUSÃO DA EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL, 1º SEGMENTO DE 1º AO 5º ANO / 1ª A 4ª SÉRIE

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto;
Encontro Vocálico e Consonantal;
Dígrafos: Ditongo, Tritongo, Hiato;
Sinais de Pontuação;
Sílabas Tônicas;
Substantivos: Próprios e Comuns;
Sinônimos e Antônimos;
Artigo: Definido e Indefinido;
Substantivo Coletivo;
Gênero do Substantivo: Masculino e Feminino;
Adjetivo;
Verbo: Presente, Pretérito e Futuro;
Pronome;
Sujeito e Predicado;
Ortografia;
Pronomes Pessoais.

MATEMÁTICA

As quatro operações básicas e seus termos;
Problemas com as quatro operações básicas;
Valor absoluto e valor relativo;
Numerais: Naturais, Ordinais e Romanos;
Noções de dúzia, dezena e centena;
Leitura e escrita dos numerais;
Medidas: Massa, Volume, Tempo, Comprimento e Superfície;
Propriedades da Adição e Multiplicação;
Dobro, Triplo e Quádruplo;
Sistema Monetário Brasileiro;
Porcentagem e Expressão Numérica;
Múltiplos e Divisores;
Representação decimal;
Frações;
Perímetro.

CIÊNCIAS

Partes da planta;
Seres vivos e suas utilidades;
Cadeia alimentar;
Movimento da Terra e modelos geocêntrico e heliocêntrico;
O Ar;
O Solo;
Estados físicos da água;
A água em nosso planeta;
Ciclo da água;
Partes do corpo humano – sustentação e locomoção;
Órgãos dos sentidos;
A higiene e hábitos saudáveis;

Saneamento básico;

Primeiros socorros.

HISTÓRIA DO BRASIL

Brasil: Descobrimento;

Governo do Brasil no passado e no presente;

Período colonial monárquico e republicano;

Formação do povo brasileiro;

Usos e costumes dos povos indígenas;

Organização política brasileira;

A Constituição e os três poderes;

Os símbolos brasileiros;

Datas comemorativas;

Direitos humanos e cidadania;

História de Rondônia: a capital e sua formação.

GEOGRAFIA

Sistema Solar;

Brasil: Localização na América e Localização no mundo.

Divisão política;

Os relevos no Brasil - principais planaltos e planícies;

Picos mais altos do Brasil;

Regiões Brasileiras (mapas das cinco regiões);

Região Norte e seus estados - Relevo de Rondônia;

Rios, Clima e Área;

Meios de comunicação e transportes;

Recursos naturais;

O tempo;

A moradia; O município;

O bairro.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS EXAMES DE CONCLUSÃO DA EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEGUNDO SEGMENTO - 6º AO 9º ANO / 5ª A 8ª SÉRIE

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGENS

L Í N G U A P O R T U G U E S A

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

FONOLOGIA: Fonema; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Dígrafos; Divisão silábica.

ORTOGRAFIA: Dificuldades ortográficas; Pontuação; Tonicidade e acentuação gráfica.

MORFOLOGIA: Elementos estruturais da palavra; Formação das palavras; Processo da formação das palavras; Classes de palavras; Substantivo; Artigo; Adjetivo; Numeral; Pronome; Verbo; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição.

SINTAXE: Frase / oração / período; Termos essenciais da oração; Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo nominal; Termos integrantes da oração; Complementos verbais: objeto direto e indireto; Agente da passiva; Termos acessórios da oração; Adjunto adnominal e adverbial; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal.

SEMÂNTICA: Sinônimos; Antônimos.

ESTILÍSTICA (Figuras de linguagem)

L Í N G U A I N G L E S A

- TEXT: Comprehension.

- PLURAL OF NOUNS

- DEMONSTRATIVE PRONOUNS

- DEFINITIVE AND INDEFINITE ARTICLES

- TO BE VERB: Simple Present; Simple Past.

- PRESENT CONTINUOUS TENSE

- PAST CONTINUOUS TENSE

- PREPOSITIONS OF PLACE

- NUMBERS: Cardinal; Ordinal.
- THE DAYS OF WEEK
- THE MONTHS OF THE YEAR
- SEASONS OF THE YEAR
- PERSONAL PRONOUNS
- SIMPLE PRESENT
- POSSESSIVE PRONOUNS
- IMPERATIVE: Affirmative / Negative.
- ADJECTIVES
- ADVERBS
- SIMPLE FUTURE

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA**M A T E M Á T I C A**

CONJUNTOS: Classificação quanto ao número de elementos; Relação de pertinência; Relação de inclusão; Desigualdade, Subconjuntos e Número de subconjuntos de um conjunto; Operações.

CONJUNTOS DOS NÚMEROS NATURAIS – N: Subconjunto; Relações de ordem: Crescente e Decrescente; Operações: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação; Expressões numéricas; Múltiplos e Divisores; Fatoração; Máximo Divisor Comum – MDC; Mínimo Múltiplo Comum – MMC.

CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS – Z: Subconjuntos; Módulo; Números simétricos; Comparação entre os elementos de Z; Operações; Expressões numéricas.

CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS – Q: Subconjuntos; Estudo das frações: Propriedades, Classe de Equivalência e Simplificação, Redução e Comparação; Operações; Expressões fracionárias; Problemas com números fracionários; Números decimais; Representação, Propriedades e Operações.

CÁLCULO ALGÉBRICO: Equação do 1º grau; Sistema de equação do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas; Sistemas de equações lineares.

MATEMÁTICA FINANCEIRA: Razão; Proporção: propriedade fundamental; Aplicação; Grandezas e Números diretamente proporcionais; Problemas; Regra de três simples; Porcentagem; Juros simples;

ESTUDO DOS MONÔMIOS E DOS POLINÔMIOS: Expressões algébricas; Operações com monômios e com polinômios; Produtos notáveis e fatoração; Frações algébricas: Simplificação, MMC de monômios e de polinômios, Operações; Cálculo com Potenciação e com Radicais.

CONJUNTO DOS NÚMEROS REAIS – R: Subconjuntos; Estudo dos radicais; Operações; Expressões numéricas.

EQUAÇÃO DO 2º GRAU (completa e incompleta): Problemas.

SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: Unidade fundamental de medidas: tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa; Operações com medidas decimais.

GEOMETRIA PLANA: Ponto, Reta e Plano; Segmento de reta; Ângulos, Medidas e Operações; Classificação dos triângulos e dos quadriláteros; Teorema de Tales e semelhança de triângulos; Teorema de Pitágoras; Perímetro e Área: Quadrado, Retângulo e Triângulo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**C I Ê N C I A S**

A estrutura da Terra, o solo, a água e o ar; Doenças transmitidas pela água, ar e solo; Destino do lixo.

ECOLOGIA: Cadeia e teia alimentar; Relações entre os seres vivos; Doenças relacionadas a alterações ambientais; Relação meio ambiente e saúde.

BOTÂNICA: Reino Plantae.

ZOOLOGIA: Classificação dos seres vivos; vírus; Reinos: Monera, Protista, Fungi e Animalia.

CORPO HUMANO: Célula e tecidos.

MORFOFISIOLOGIA DO CORPO HUMANO: Sistemas: digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, locomotor, nervoso e órgãos dos sentidos, endócrino e reprodutor.

QUÍMICA: Estrutura do átomo e identificação; Tabela periódica dos elementos químicos; Ligações químicas: iônica, covalente e metálica; Propriedades da matéria: matéria, corpo e objeto; Substâncias e misturas; Sistemas; Separação de misturas homogêneas, heterogêneas e alotropia.

FÍSICA: Movimento retilíneo uniforme; Movimento retilíneo uniformemente variado; O conceito de Força; A atração gravitacional; Trabalho e energia; Calor; Transmissão de calor; O som; Eletricidade.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

HISTÓRIA

HISTÓRIA LOCAL E DO COTIDIANO: Aspectos referentes à cultura indígena e povos tradicionais; Características da cultura indígena e povos tradicionais: costumes, religião, vestuário, etc.; As manifestações culturais típicas de nossa região: festas folclóricas e datas comemorativas; A comunidade como patrimônio histórico e cultural e a importância da sua preservação.

HISTÓRIA DAS ORGANIZAÇÕES POPULACIONAIS: As relações de domínio dos brancos sobre os índios e negros, a partir da imposição do trabalho escravo e da aculturação provocada pela catequese; A escravidão no Brasil.

AS RELAÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS E DE TRABALHO E PODER: Os principais habitantes do Brasil; Mitos de origem do mundo e do homem: história, mitos e lendas; Os grupos humanos e o nascimento do Estado; Diferentes povos do Oriente (fenícios, persas, hebreus, egípcios e outros); Grécia e Roma; A importância da religião na prática social dos povos da antiguidade oriental; A noção de Império: relações sociais, de poder e econômicas; O conceito de Estado, religião e poder; O conhecimento, as expansões e o imaginário do mar; A Europa e as navegações; Natureza e povos do Brasil; Os portugueses no Brasil; As relações de produção e relações sociais: a construção de expressões de poder; As ordens religiosas e a educação; Os aldeamentos indígenas no Brasil; Diferenças étnico- culturais no Brasil; As primeiras administrações portuguesas no Brasil; Missões jesuíticas e aculturação indígena; As diferentes temporalidades e os sujeitos históricos.

NAÇÕES, POVOS, LUTAS, GUERRAS E REVOLUÇÕES: As reformas no Brasil; O processo de independência do Brasil; A Constituição de 1824; Relações internacionais e jogos de poder; A construção dos heróis brasileiros e da identidade nacional; Diferentes relações sociais a partir da diversidade étnico- cultural; O império brasileiro; Conflitos e lutas por poderes regionais; Consolidação do território brasileiro; Movimentos de independência em toda a América Latina; Conceito de território e de nação; Os mitos da independência; Interações entre sociedade e natureza na organização do espaço histórico, envolvendo a cidade e o campo; Processo de imigração; Relações de trabalho e o fim do regime escravagista; ideias republicanas, Resistências escravas e quilombos; Leis abolicionistas e interesses diversos; Repensando o conceito de escravidão; República e outras formas de governo; Relações sociais, políticas e econômicas na república; Industrialização no Brasil;

CIDADANIA E CULTURA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO - RELAÇÕES DE PODER, NAÇÕES E COTIDIANO: Panorama do século XX no mundo; Conflitos e guerras que marcaram o século XX; Movimentos sociais no século XX; Crise política e produção artística; O Brasil na Primeira Guerra; O contexto político, econômico e cultural da sociedade política, no século XX; Cenário do período entre as duas guerras mundiais; Imigração para o Brasil e diversidade étnico-racial; Ditadura e democracia: estado e poder; Bipolarismo político: capitalismo e socialismo; O populismo no mundo; O crescimento do totalitarismo; Nazismo, fascismo e segunda guerra mundial; Democracia e totalitarismo no mundo; O Pós-guerra e a ordem mundial; A ONU e os Direitos Humanos; A industrialização do Brasil

- relações com a economia mundial; A associação da ideia de progresso ao desenvolvimento econômico; A questão social e as organizações de trabalhadores; Organização de partidos políticos; O contexto da Guerra Fria; As ditaduras na América Latina; Intervenção política e militar dos EUA; Países socialistas: revoltas e revoluções no campo e nas cidades; Brasil: Estado e propaganda; a música brasileira; arte popular; a televisão como veículo de comunicação; Integração e manutenção do território brasileiro; Diversidade de manifestações artísticas; Formas de resistência; Redemocratização no Brasil: o movimento das Diretas Já!; A Constituição de 1988; O papel das eleições na construção da cidadania e da democracia; Cidadania e atuação política e social; Movimento estudantil; Movimentos indígenas no século XX; Formas de trabalho e globalização; O meio ambiente - movimentos sociais e transformação; Negros e índios na sociedade atual; Desenvolvimento dos meios de comunicação e informação; Neoliberalismo; Diferentes formas de ação social.

HISTÓRIA DE RONDÔNIA: A população indígena; O Forte Príncipe da Beira; O primeiro ciclo da borracha; A construção da E.F.M.M.; A importância de Aluízio Ferreira; O segundo ciclo da borracha; A abertura da rodovia BR-364; Os governadores do Território Federal do Guaporé e do Território Federal de Rondônia; Os garimpos de ouro do Rio Madeira; A criação do Estado de Rondônia e os Governadores do Estado de Rondônia.

GEOGRAFIA

MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E PAISAGEM: Direitos e deveres; Noções de orientação e localização a partir do corpo: perto/longe; fora/dentro; acima/abaixo; continuidade de espaços; Noções de tempo: noite, dia, semana, mês e ano; Tipos de climas; O lazer; Tipos de paisagens, sua transformação e os elementos culturais; O uso dos recursos naturais e o lugar de vivência; O coletivo e o individual; Meios de comunicação e de transporte; Ética e cidadania; Transformações e problemas do espaço urbano e do espaço rural; Atividades econômicas rurais e urbanas e setores da economia; Os mapas contam história; Os pontos cardeais, colaterais e subcolaterais; Legenda e escala; As paisagens naturais brasileiras: relevo, clima, vegetação e hidrografia; A forma e os movimentos da Terra; Coordenadas Geográficas; O território brasileiro no mundo; Divisão, Localização, Limites e Fronteira; Formação do povo brasileiro; Crescimento e movimento da população; Urbanização e Industrialização; As tecnologias no processo de produção e construção do espaço; As regiões brasileiras; A Amazônia.

A GEOGRAFIA COMO UMA POSSIBILIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DO MUNDO: Definição da ciência geográfica; Noções de lugar, tempo e espaço; O trabalho do homem como agente transformador da paisagem; O estado e o município onde vive; Divisão político-administrativa; As mudanças nas relações sociais do trabalho; Atividade industrial: tipos de indústrias; Energia: tipos de energia; Comércio / Transporte e Comunicação: desenvolvimento no setor terciário; as relações comerciais internacionais; tipos e meios de transportes no Brasil.

O ESTUDO DA NATUREZA E SUA IMPORTÂNCIA PARA O HOMEM: Paisagem, espaço e lugar; O homem e o espaço; As relações entre trabalho e paisagem; A natureza e o trabalho humano; A natureza como fonte de vida; Desmatamento; Recursos naturais renováveis e não renováveis; Constituição da terra/movimentos; Litosfera – Movimentos tectônicos; Formas de relevo; Formação dos solos/ocupação; Processo de erosão; Vegetação; Principais aspectos da vegetação do Brasil; Clima; Estações do ano; zonas climáticas do Brasil; Hidrografia; Biomas; Meio ambiente: poluição ambiental global e local; Os problemas socioambientais das cidades.

A CARTOGRAFIA COMO INSTRUMENTO NA APROXIMAÇÃO DOS LUGARES: Orientação e Localização geográfica; Círculos da Terra ou linhas imaginárias (paralelos e meridianos); Coordenadas geográficas: latitude e longitude; Fusos horários: do Brasil e do mundo; Representações do espaço e a linguagem dos mapas; Escalas: tipos de escalas; Legenda; Mapas: tipos de mapas; Plantas e globo terrestre; Convenções cartográficas.

O CAMPO E A CIDADE COMO FORMAÇÃO SOCIOESPACIAIS: Meio rural e sua importância; Urbanização; Paisagens naturais; Atividades econômicas; Problemas ambientais no campo e na cidade; Paisagem urbana; Interdependência do campo e cidade; As novas tecnologias; Meio urbano: urbanização e industrialização, rede urbana, crescimento urbano no Brasil; Meio Rural: as transformações do setor primário, agricultura de subsistência e comercial, a questão da reforma agrária, principais cultivos no Brasil; Principais produtos agrícolas de estado de Rondônia; Agronegócios e agroindústria; Movimentos migratórios.

PAISAGEM E DIVERSIDADE TERRITORIAL BRASILEIRA: Brasil: um país de contraste; Divisão oficial do IBGE; A divisão do Brasil em três regiões geoeconômicas: -O Nordeste: características gerais, a zona da mata, o sertão, o agreste, o meio norte; -O Centro Sul: região rica e diversificada; -A Amazônia: a maior região brasileira, Amazônia de ontem e de hoje, os principais problemas ambientais da Amazônia atual.

A EVOLUÇÃO DAS TECNOLOGIAS E DAS NOVAS TERRITORIALIDADES EM REDE: Modo de produção; Globalização; Capitalismo x socialismo; Ordem bipolar e Multipolar; A divisão internacional do trabalho e a divisão do mundo em países desenvolvidos e subdesenvolvido.

POLÍTICA ECONÔMICA: Economia mundial e Globalização; Características da economia global; Transformação no espaço geográfico; Transnacionais.

UM SÓ MUNDO E MUITOS CENÁRIOS GEOGRÁFICOS: Aspectos gerais das Américas: físicos; socioeconômicos; étnicos; América: localização e regionalização; Aspectos políticos, econômicos, naturais sociais (o indígena, negro e seus conflitos); Blocos econômicos: MERCOSUL; NAFTA e proposta da ALCA; Aspectos físicos, econômicos, políticos e culturais.

MODERNIZAÇÃO, MODOS DE VIDA E A PROBLEMÁTICA AMBIENTAL: Países desenvolvidos; Países subdesenvolvidos; Índice de Desenvolvimento Humano (I.D.H.); Desenvolvimento sustentável; Fontes de energia; Principais fontes de energia utilizadas (renováveis e não renováveis); Energia alternativa; Consumo e questão ambiental.

GEOGRAFIA DE RONDÔNIA: Aspectos gerais; Localização; Área; Limites; Fusos horários; Climas; Vegetação; Rondônia e a preservação da floresta; População e Composição étnica; Recursos Naturais; Fontes de Energia e a Indústria; Extrativismo; Agropecuária; Transporte; Turismo e Manifestações Culturais; Divisão política.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS EXAMES DE CONCLUSÃO DA EJA DO ENSINO MÉDIO - TERCEIRO SEGMENTO

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGENS**L Í N G U A P O R T U G U E S A****LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS**

FONOLOGIA: Acentuação gráfica; Crase.

MORFOLOGIA (Classes de palavras)

SINTAXE: Análise sintática; Frase, oração e período; Termos essenciais da oração; Sujeito – classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo-nominal; Termos integrantes da oração; Agente da passiva; Termos acessórios da oração; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Regência verbal e nominal; Colocação pronominal.

SEMÂNTICA: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem.

GÊNEROS LITERÁRIOS: Epopeia/ Lírico/ dramático/ narrativo.

ORIGENS DA LITERATURA BRASILEIRA

LITERATURA INFORMATIVA: Autores e obras.

10. MOVIMENTOS LITERÁRIOS (Contexto histórico, características, autores e obras): Barroco; Arcadismo; Romantismo (Poesia); Realismo/ Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Pós- Modernismo; Produções Contemporâneas.

L. E. M - L Í N G U A I N G L E S A

- TEXT: Comprehension.

- TO BE VERB: Simple Present; Simple Past; Simple future.

- REGULAR VERB: Simple Present; Simple Past; Simple future.

- IRREGULAR VERB: Simple Present; Simple Past; Simple future.

- PRESENT PERFECT TENSE

- PAST PERFECT TENSE

- ADVERBS: Frequency; Manner; Time; Place; Degree or intensity.

- COMPARATIVE AND SUPERLATIVE ADJECTIVES

- FALSE COGNATES

- OBJECT PRONOUNS

- RELATIVE PRONOUNS

- ADJECTIVES PRONOUNS

- REFLEXIVE PRONOUNS

- GENITIVE CASE

- PRONOUNS: Personal, Object, Indefinite, Reflexive, Interrogative.

- FUTURE WITH WILL

- FUTURE WITH "GOING TO"

- PAST CONTINUOUS: Affirmative, Negative and Interrogative.

- MODAL AUXILIARIES: CAN / MUST / SHOULD / HAVE TO

- QUESTIONS TAGS

- TIME EXPRESSIONS

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA**M A T E M Á T I C A**

CONJUNTOS: Classificação; Relação de Pertinência e Relação de Inclusão; Igualdade e Desigualdade; Operações; Número de elementos de um conjunto; Número de elementos da União e Número de elementos da Intersecção entre conjunto; Produto Cartesiano; Problemas.

RELAÇÃO E ESTUDO DAS FUNÇÕES: Conceito e Definição; Relação; Par ordenado; Domínio, Contradomínio e Imagem; Domínio de uma função real e Raiz de uma função; Função Par e Ímpar, Crescente e Decrescente, Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Composta e Inversa; Função Afim, Valor, Estudo do sinal, Proporcionalidade e Problemas; Função linear (1º grau); Função quadrática (2º grau), Valor, Vértice da parábola, Valor máximo e Valor mínimo, Imagem, Estudo do sinal e Problemas; Equações modulares e Problemas; Equações exponenciais e Problemas; Funções logarítmicas, Propriedades operatórias e Problemas.

SEQUÊNCIAS E PROGRESSÕES - ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA: Conceitos gerais; Termo geral; Soma dos termos; Interpretação dos termos e Problemas.

MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES: Tipos de matrizes e Igualdade; Operações; Cálculo de determinante de uma matriz; Resolução de sistemas lineares e Problemas.

ANÁLISE COMBINATÓRIA E BINÔMIO DE NEWTON: Fatorial; Permutações simples; Arranjos Simples; Combinações simples; Números binominais; Termo geral do binômio de Newton; Problemas.

TRIGONOMETRIA: Relações Métricas e Trigonométricas no Triângulo Retângulo; Equações, Transformações, Funções e Relações Trigonométricas.

GEOMETRIA ESPACIAL DE POSIÇÃO: Conceitos primitivos e Axiomas; Ponto, Reta e Plano: Propriedades, Relações, Posições e Determinações; Paralelismo e Perpendicularismo: Propriedades e Teorema; Projeções ortogonais; Distâncias.

GEOMETRIA ANALÍTICA: Medida algébrica de um segmento; Sistema cartesiano ortogonal; O ponto: Distância entre dois pontos, Ponto médio de um segmento e Condição de alinhamento de três pontos; A reta: Equação geral da reta, Inclinação e Cálculo do coeficiente angular de uma reta, Equação da reta que passa por um ponto e Equação reduzida da reta e Função afim; Problemas.

NÚMEROS COMPLEXOS: Definição e Representação algébrica; Conjugado e Módulo; Igualdade e Operações; Problemas.

10. POLINÔMIOS E EQUAÇÕES POLINOMIAIS: Conceito e Definição; Polinômio identicamente nulo; Grau de um polinômio; Valor numérico de um polinômio; Igualdade de polinômios; Raiz de um polinômio; Operações: Adição, Subtração e Multiplicação; Grau da equação polinomial; Raiz da equação polinomial; Conjunto solução da equação polinomial; Determinação das raízes da equação polinomial; Problemas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

F Í S I C A

MECÂNICA

CINEMÁTICA: Noções gerais; Movimento retilíneo uniforme (MRU); Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV); Queda livre; Gráfico do MRU e MRUV; Movimento circular uniforme (MCU).

DINÂMICA: Leis de Newton; Princípios fundamentais; Trabalho; Potência; Energia.

TERMOLOGIA

TERMOMETRIA: Temperatura; Escalas termométricas; Equilíbrio térmico; Dilatação térmica.

CALORIMETRIA: Calor; Capacidade térmica; Calor sensível; Calor latente; Mudança de estado físico.

ÓPTICA GEOMÉTRICA

LUZ: Fonte de luz; Meios ópticos; Fenômenos luminosos; Reflexão da luz; Refração da luz.

ESPELHOS: Espelhos planos; Espelhos esféricos; Raios incidentes.

LENTES ESFÉRICAS: Defeitos visuais.

ELETRICIDADE

CARGAS ELÉTRICAS; CAMPO ELÉTRICO; CAMPO MAGNÉTICO; POTENCIAL ELÉTRICO.

O MUNDO ELÉTRICO: Corrente elétrica; Tipos de corrente; 1ª e 2ª lei de Ohm.

Q U Í M I C A

QUÍMICA GERAL

MATÉRIA E ENERGIA: Matéria: conceito; Propriedades da matéria; Estados físicos da matéria; Mudanças de estado.

NOÇÕES ELEMENTARES DA ESTRUTURA DO ÁTOMO: Os constituintes do átomo; Número atômico e massa atômica; Representação de elementos químicos; Elementos químicos; Símbolos químicos; Isotopia, Isobaria e Isotonia.

ESTRUTURA ATÔMICA: As experiências de Rutherford; A contribuição de Böhr; O princípio de exclusão de Pauling; Distribuição eletrônica em subníveis; A representação dos elétrons nos orbitais; A regra de Hund / O elétron de diferenciação.

LEIS DAS COMBINAÇÕES QUÍMICAS: Lei de Lavoisier e Lei de Proust; Lei de Dalton e Leis volumétricas.

CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS: A tabela periódica atual; As propriedades periódicas.

LIGAÇÕES QUÍMICAS: A ligação iônica ou eletrovalente; A ligação covalente ou molecular; Substâncias e Tipos de substâncias; Propriedades das substâncias.

FUNÇÕES QUÍMICAS: Ácido e Base; Sal e Óxido.

NÚMERO DE OXIDAÇÃO: Determinação do nox; Oxidação - Redução.

MASSAS: Massa atômica e Massa molecular; Átomo-grama e Número de átomo-grama; Molécula-grama e Número de molécula-grama; Número de avogrado.

REAÇÕES QUÍMICAS: Classificação das reações químicas; Balanceamento das equações químicas.

FÍSICO-QUÍMICA

SOLUÇÕES: Densidade comum; Concentração comum; Molaridade e Título em massa; Fração molar; Diluição das soluções.

CINÉTICA QUÍMICA: Velocidade das reações; Concentração dos reagentes na velocidade das reações químicas.

TERMOQUÍMICA: Classificação das reações; Cálculo da ΔH .

QUÍMICA ORGÂNICA

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA QUÍMICA: Átomo do carbono (características); As ligações do carbono; Hibridação do carbono.

CADEIAS CARBÔNICAS: Tipos de cadeias carbônicas (classificação); Classificação dos átomos do carbono numa cadeia.

FUNÇÕES ORGÂNICAS, GRUPOS FUNCIONAIS E NOMENCLATURA: Hidrocarbonetos, Haletos, Álcool e Fenol; Aldeído, Cetona, Ácido carboxílico e Éster; Éter, Amina, Amida e Aminoácido.

ISOMERIA: Conceito; Isomeria plana e Isomeria espacial.

a) B I O L O G I A

SERES VIVOS E ECOLOGIA: Níveis de organização e obtenção de alimentos; Biodiversidade: fenômeno da vida; Fatores ecológicos e suas influências na vida dos seres vivos; Desequilíbrios ambientais e principais formas de poluição; O efeito estufa: causas e consequências; Destinação e formas de reciclagem do lixo;

CITOLOGIA: Composição química das células; A influência dos compostos inorgânicos e orgânicos no equilíbrio do corpo; Teoria celular e tipos de células; Estrutura celular: envoltórios, citoplasma e núcleo; Tipos de cromossomos e a relação com os genes; Células haploides e diploides; Etapas da divisão celular; A importância da meiose na reprodução sexuada; Bases da bioenergética: fotossíntese, ATP, fermentação e respiração celular; A biotecnologia no tempo.

VARIABILIDADE DOS SERES VIVOS: Tipos de reprodução assexuada e sexuada e seus mecanismos de transmissão; Casos especiais de reprodução; Métodos contraceptivos, vasectomia e laqueadura; Forma de contágio das DST's, câncer de próstata, de mama e de colo uterino.

ZOOLOGIA: Categorias taxionômicas dos seres vivos e nomenclatura; Vírus e doenças relacionadas; Grupos dos seres vivos, suas características e reprodução; Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungi e Reino Animalia.

BOTÂNICA: Reino Plantae; Biotecnologia e tecidos vegetais; Tipos de cultivos.

GENÉTICA E EVOLUÇÃO: Terminologia da genética; Leis de Mendel; Célula-tronco, descobertas e aplicações; Bases da hereditariedade, suas implicações, interações e heranças ligada, influenciada e restrita ao sexo; Genes letais e melhoramento genético; Estudo da adaptação das espécies, os mecanismos evolutivos, especiação e as evidências evolutivas; teorias e fatores evolutivos; A genética das populações; A alteração da frequência gênica por determinadas patologias.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS

H I S T Ó R I A

INTRODUÇÃO À HISTÓRIA: História e historiadores; Periodização histórica; Fontes históricas e o calendário;

PRÉ-HISTÓRIA: O homem na evolução das espécies; - Primeiros povos da América e a pré-história brasileira; O período neolítico e Revolução Agrícola;

AS PRIMEIRAS CIVILIZAÇÕES: Povos da Mesopotâmia; Egípcios, Hebreus, Fenícios; Gregos; Romanos;

ANTIGUIDADE CLÁSSICA: Grécia e Roma - da polis ao império; Mundo islâmico e povos africanos;

IDADE MÉDIA OCIDENTAL: Reinos germânicos, feudalismo e sua transposição, igreja e cultura medieval;

IDADE MODERNA: O MUNDO NO SÉCULO XV - XVI: Renascimento, reformas religiosas, expansão europeia e conquista da América; mercantilismo e sistema colonial;

BRASIL COLONIAL: A Europa e o Novo Mundo: Relações econômicas, sociais e culturais do sistema colonial;

IDADE MODERNA: O MUNDO DOS SÉCULOS XVII E XVIII: Antigo Regime; O Iluminismo e Despotismo; Revolução Francesa; Revolução Industrial;

IDADE CONTEMPORÂNEA: O MUNDO NO SÉCULO XIX: Independências na América Latina; A Revolução industrial inglesa (séculos XVIII e XIX); Processos políticos e sociais no século XIX na Europa; Questão Militar; Questão Abolicionista.

IDADE CONTEMPORÂNEA: O MUNDO E O BRASIL NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX: Primeira Guerra Mundial; A situação conflituosa do início do século; Crise do capitalismo e regimes totalitários; Grande Depressão: a crise internacional do capitalismo; Segunda Guerra Mundial; Antecedentes: o caminho para a guerra; Guerra Mundial: as etapas do maior conflito da história; A instituição da República; Sociedade e economia na Primeira República; Revolta na Primeira República; Era Vargas (1930-1945); Crise do café: a agonia da Primeira República; Governo provisório: o combate às velhas estruturas; Governo constitucional: a intensa agitação política e social; Governo ditatorial: a instituição do Estado Novo.

IDADE CONTEMPORÂNEA: O MUNDO E O BRASIL ATÉ OS DIAS ATUAIS: Pós-guerra e novos confrontos; Independência afro-asiáticas e conflitos árabe-israelenses; Socialismo: da revolução à crise; Desigualdades e globalização; Período democrático (1946-1964); Governos militares; Período democrático atual.

HISTÓRIADERONDÔNIA

HISTÓRIA – MEMÓRIA E CIDADANIA: - Rondônia e seus antepassados: Os sítios arqueológicos; - A população indígena, a ocupação e povoamento dos vales dos rios Guaporé, Mamoré e Madeira; - A atuação dos missionários na Amazônia nos séculos XVII e XVIII; - A sociedade e a economia do vale do Guaporé no Colonialismo; - A política de fortificação Lusitânia na Amazônia – O Forte Príncipe da Beira; - O 1º Ciclo da Borracha; - O tratado de Ayacucho; - A construção da EFMM; - O tratado de Petrópolis e a questão do Acre; - A linha Telegráfica; - O 2º Ciclo da Borracha; - Rondônia: território e Estado; - Política e economia atual do estado; - Rondônia e a diversidade étnica racial.

GEOGRAFIA

DINÂMICA SOCIOAMBIENTAL DO ESPAÇO GEOGRÁFICO E NATURAL: Conceitos e princípios; Estrutura, forma e Dinâmica da Terra e a ação antrópica; Formações vegetais, domínios morfológicos e o Clima; O planeta, as águas e os problemas ambientais; A questão agrária nas várias regiões do mundo e do Brasil; Estrutura fundiária e a luta pela terra; Questões ambientais nas regiões produtivas mundiais; Expropriação de terras e urbanização na Amazônia; Questões ambientais na Amazônia; A degradação ambiental e as mudanças ecológicas globais; A sociedade de consumo e o meio ambiente – local ao global; Sustentabilidade ambiental e social.

DINÂMICA POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Modo de produção capitalista e a sociedade industrial no mundo: diferentes processos de organização espacial; O mundo contemporâneo: espaço rural e espaço urbano; A urbanização mundial e brasileira; Rede hierárquica de cidades e suas especificidades; O espaço agrário, a agropecuária e a indústria; Regiões produtivas e agrícolas no mundo; A fome x mercado de produção; Processo de modernização da atividade agropecuária; Os complexos regionais: nordeste, centro-sul e o espaço amazônico; Potencial econômico, metropolização e os problemas urbanos; As fontes de energia, produção e comércio; As revoluções industriais e a resistência dos trabalhadores; Organização do espaço mundial, aspectos históricos e geopolíticos do século XX; O mundo bipolar e a nova ordem multipolar; Fluxos e redes de negócios em diferentes escalas; A importância da ciência e da tecnologia no mundo globalizado; Globalização, meio ambiente e blocos econômicos; A globalização e as desigualdades socioespaciais do Brasil; O cenário geopolítico no mundo contemporâneo.

DINÂMICA DEMOGRÁFICA E CULTURAL DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: As Transformações da paisagem ocasionadas pelas diferentes formas de trabalho humano; O espaço geográfico produto do trabalho humano na natureza; A força de trabalho e o capital na era da tecnologia; O Brasil: Construção do território e a formação do povo brasileiro; A economia do pau Brasil e da cana de açúcar; Formação étnica- cultural; Conceito de nação e identidade sociocultural; Crescimento populacional, transição e evolução demográfica; Fluxo migratório nos processos de urbanização; Desigualdades sociais e exclusão socioespacial; Fluxos migratórios de trabalhadores e Lutas territoriais, terrorismo e zona de fronteira.

GEOGRAFIADERONDÔNIA

DINÂMICA DO ESPAÇO GEOGRÁFICO DE RONDÔNIA

DIMENSÃO GEOPOLÍTICA E ECONÔMICA: Ocupação e povoamento dos vales dos rios Madeira, Mamoré e Guaporé; A exploração da borracha (I e II ciclos); A construção da EFMM; O território Federal do Guaporé/RO; A construção da Rodovia 029/364; Projeto de Colonização do INCRA; Os ciclos econômicos: mineração, extrativismo, agropecuária, agronegócios e as hidrelétricas; A criação do Estado de RO e as divisões regionais – Localização, Limites e Área; Produção econômica atual: Interesse na apropriação e na decisão sobre o uso do Solo; Rondônia na Rota da Globalização.

DIMENSÃO SOCIOCULTURAL: A população de RO: distribuição, composição, densidade e mobilidade espacial; População tradicional: seringueiros, ribeirinhos, quilombolas e pomeranos; População indígena; Segregação e exclusão da população; A urbanização e a especulação imobiliária; A infraestrutura territorial: Malha viária, hidroviária e aérea, rede de telecomunicações.

DIMENSÃO FÍSICA E AMBIENTAL: Políticas públicas socioeconômicas e ambientais; Questões ambientais e sustentabilidade; Relevo, Vegetação, Clima e Hidrografia.

FILOSOFIA

Por que e quais as vantagens de estudar Filosofia?

A Origem da Filosofia: do mito à razão.

Mitos regionais (Indígenas e Afrodescendentes).

A verdade segundo o mito e a Filosofia.

Características do conhecimento: crítico, reflexivo e sistemático.

A atitude filosófica: questionamento e reflexão.

Filosofia pré-socrática.

Os sofistas: O discurso e a virtude.

Noções de Filosofia clássica: Sócrates, Platão e Aristóteles.

Patrística: Filosofia e religião.

Escolástica: Fé e Razão.

Relação sujeito e objeto.

Noções da Teoria do Conhecimento: Ceticismo, Dogmatismo, Idealismo,

Empirismo, Pragmatismo, Racionalismo, Criticismo.

Tipos de Conhecimento.

Filosofia da religião; O sagrado e o profano.

O conceito de Ética e Moral.

Identidade, igualdade, diversidade e tolerância.

Ética Ciência e Tecnologia.

Linguagem: o pensamento e a cultura.

Os diversos tipos de linguagem.

A linguagem e sua função social.

O existencialismo: a relação homem e mundo.

A liberdade e suas consequências.

Tecnologia e seus limites.

O que é política?

Os Direitos Humanos.

Democracia, Liberdade e Participação.

Noções de Ideologia.

S O C I O L O G I A

O que é Sociologia?

As relações e interações sociais.

As diferenças e igualdades dos relacionamentos sociais.

A natureza e cultura.

As instituições sociais e a organização da sociedade.

Desigualdade Social no Mundo.

Desigualdade Social no Brasil.

O pensamento político e científico.

A formação da identidade e da cidadania: os tipos de violência.

O processo de trabalho, as relações de trabalho, a divisão e a reprodução social.

O Pensamento multicultural.

A organização política do Estado brasileiro.

Os movimentos sociais.

Organização do espaço rural e urbano e de suas relações (conflito social, segregação socioespacial e territorialidade).

ANEXO IV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE QUESTÕES E SEUS RESPECTIVOS VALORES PARA OS EXAMES DE CONCLUSÃO DA EJA

PARTICIPANTES AO EXAME DE CONCLUSÃO DA EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL PRIMEIRO SEGMENTO

SÉRIES INICIAIS	Área de Conhecimento	Componente Curricular	Quantidade de questões por componente curricular	Somatório da quantidade de questões por área	Valor de cada questão	Total	Somatório para obtenção da média
1º ao 5º ano ou 1ª a 4ª série	Linguagem	Língua Portuguesa	10	10	0,5	5,0	10,0
		Redação	tema do cotidiano, até 5,0 pontos				
	Matemática	Matemática	10	10	1,0	10,0	10,0
	Ciências da Natureza	Ciências	10	10	1,0	10,0	10,0
	Ciências Humanas	História	5	10	1,0	10,0	10,0
		Geografia	5				

PARTICIPANTES AO EXAME DE CONCLUSÃO DA EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL SEGUNDO SEGMENTO

Conclu- intes do Ensino Fundamenta II	Área de Conhecimento	Componente Curricular	Quantidade de questões por componente curricular	Somatório da quantidade de questões por área	Valor de cada questão	Total	Somatório para obtenção da média
6º ao 9º ano ou 5ª a 8ª série	Linguagem	Língua Portuguesa	08	10	0,5	5,0	10,0
		Língua Inglesa	02				
		Redação	tema do cotidiano, até 5,0 pontos				
	Matemática	Matemática	10	10	1,0	10,0	10,0
	Ciências da Natureza	Ciências	10	10	1,0	10,0	10,0
	Ciências Humanas	História	5	10	1,0	10,0	10,0

PARTICIPANTES AO EXAME DE CONCLUSÃO DA EJA DO ENSINO MÉDIO TERCEIRO SEGMENTO

Conclu- intes do Ensino Médio	Área de Conhecimento	Componente Curricular	Quantidade de questões por componente curricular	Somatório da quantidade de questões por área	Valor de cada questão	Total	Somatório para obtenção da média
1º ao 3º ano	Linguagem	Língua Portuguesa	08	10	0,5	5,0	10,0
		Língua Inglesa	02				
		Redação	tema do cotidiano, até 5,0 pontos				
	Matemática	Matemática	10	10	1,0	10,0	10,0
	Ciências da Natureza	Física	03	10	1,0	10,0	10,0
		Química	03				
		Biologia	04				

	Ciências Humanas	História	03	10	1,0	10,0	10,0
		Geografia	03				
		História de RO	01				
		Geografia de RO	01				
		Filosofia	01				
		Sociologia	1,0				

ANEXO V

CALENDÁRIO DAS INSCRIÇÕES, APLICAÇÕES E RESULTADOS DAS PROVAS DOS EXAMES DE CONCLUSÃO DA EJA

2º SEMESTRE - 2023

ENS. FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série)

ENS. FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série)

ENSINO MÉDIO 1º ao 3º ano

INSCRIÇÕES PARA OS EXAMES DE CONCLUSÃO DA EJA - 2023			
Distrito	Local	Período: 04/ 09 a 06/10/2023	
		Horário para efetuar matrículas	
EXTREMA	CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira	07:30	22:00
NOVA CALIFÓRNIA	EEEFM Bandeirantes	07:30	22:00
VISTA ALEGRE DO ABUN	EEFM Antônia Vieira Frota	07:30 às 11:30 manhã	13:00 as 17:00 (tarde)

APLICAÇÃO DOS EXAMES DE CONCLUSÃO DA EJA - 1º DIA			
ENS. FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série)			
ENS. FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série)			
ENSINO MÉDIO 1º ao 3º ano			
Distrito	Local	Data: 25/ 10/2023	
		Horário da prova	
		Início	Término
EXTREMA	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	19:00h	22:00h
NOVA CALIFÓRNIA	EEEFM Bandeirantes	19:00h	22:00h
VISTA ALEGRE DO ABUNA	EEFM Antônia Vieira Frota	19:00h	22:00h

APLICAÇÃO DOS EXAMES DE CONCLUSÃO DA EJA - 2º DIA			
ENS. FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série)			
ENS. FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série)			
ENSINO MÉDIO1º ao 3º ano			
Distrito	Local	Data: 26/ 10/2023	
		Horário da prova	
		Início	Término
EXTREMA	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	19:00h	22:00h
NOVA CALIFÓRNIA	EEEFM Bandeirantes	19:00h	22:00h
VISTA ALEGRE DO ABUNA	EEFM Antônia Vieira Frota	19:00h	22:00h

RESULTADOS DOS EXAMES DE CONCLUSÃO DA EJA -

ENS. FUNDAMENTAL - 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série)

ENS. FUNDAMENTAL - 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série)

ENSINO MÉDIO 1º ao 3º ano

Resultado 14/ 12/2023

ROSILENE APARECIDAPAULINO RODRIGUES

Diretora

Protocolo 0041409627

Portaria nº 5879 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.380802/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LENILCE EVANGELISTA DE ABREU SILVA**, matrícula **300017296**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/07/1995 à 14/07/2000**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020817257

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 7502 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEILA CORREA DE SOUZA**, SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300169464, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/10/2023 a 23/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC16058

AVISO Nº115**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº

50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001559/2023-84, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Agropecuaristas de Alvorada do Oeste - AAPEAL, inscrita no CNPJ/MF de nº 00.742.710/0001-97, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do "Rodeio e Apresentação Artística naXXVIII - EXPOALVO", no Município de Alvorada do Oeste/RO.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041381354

Portaria de férias nº 7849 de 01 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/07/2023 a 27/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDVALDO BOTELHO ARAUJO, SEJUCEL - Coordenador IX - CDS-09**, matrícula 300058454, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2023 a 27/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC16061

Portaria de férias nº 7850 de 01 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSVALDO DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****308, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(14/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2023 a 27/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC16062

Portaria de férias nº 7851 de 01 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVALDO BOTELHO ARAUJO**, SEJUCEL - Coordenador IX - CDS-09, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o **18/07/2023 a 27/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/07/2023 a 27/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/11/2023 a 17/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC16063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041390542

PROCESSO:0032.002258/2023-78

VALOR: R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ALEXANDRE ZANFONATO, ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA, ALESSANDRO AMAECING RUIZ DOS SANTOS**, com base no Parecer 647 Id. (0041330208), que foi fundamentado na Autorização ID (0040933486). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 01 de Setembro 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0041390542

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041349310

Processo nº0026.003458/2023-27

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 986/2023/SEAS-CI (0041200851) e Certificado SEAS-GDS (0041348888), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Ericson Cerqueira Soares, Raimundo Nonato Alves de Oliveira, Gabriel Costa Pereira, Lucilene Caldeira de Oliveira, Mariana Maia de Araújo Cruz, César Costa Muniz de Souza, Duan de Andrade Belo, Pâmela Trajano de Oliveira, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Wesley Souza Oliveira, Alex de Oliveira Soares, Alisson Ronyere Viana Simões dos Santos, Marinês Maciel Paixão Silva, Larissa Sousa de Almeida e Jhon Pablo Galdino Passos**, no valor total de **R\$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto

14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041349310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041352923

Processo nº0026.004227/2023-31

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1012/2023/SEAS-CI (0041306921) e Certificado SEAS-GDS (0041352761), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Roberto Nunes do Nascimento** e **Ludney de Queiroz Alvares Mendes**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041352923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041361533

Processo nº0026.003598/2023-03

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1001/2023/SEAS-CI (0041261335) e Certificado SEAS-GDS (0041361378), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Denir Mattara de Souza** e **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio**, no valor total de **R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041361533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041355149

Processo nº0026.003959/2023-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1010/2023/SEAS-CI (0041304043) e Certificado SEAS-GDS (0041353330), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva** e **Maria José Dias Macedo**, no valor total de **R\$**

489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041355149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041351579

Processo nº0026.004129/2023-01

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1014/2023/SEAS-CI (0041310747) e Certificado SEAS-GDS (0041351337), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Sirlei Tetzener Torres** e **Paola Waneska de Oliveira Gasques**, no valor total de **R\$ 1.068,00 (um mil sessenta e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041351579

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041356232

Processo nº0026.003985/2023-31

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1019/2023/SEAS-CI (0041319496) e Certificado SEAS-GDS (0041355770), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva** e **Maria José Dias Macedo**, no valor total de **R\$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041356232

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041360942

Processo nº0026.004120/2023-92

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1004/2023/SEAS-CI (0041268631) e Certificado SEAS-GDS (0041360720), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados

pelos servidores **José Vieira de Oliveira, Dora Lúcia Brasil, Wilce Nazaré Canto de Lima e Tereza Janete Córdova Santos**, no valor total de **R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041360942

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041350061

Processo nº0026.004108/2023-88

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1009/2023/SEAS-CI (0041292282) e Certificado SEAS-GDS (0041349831), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Armandino Júnior Rodrigues Jordão, Larissa de Souza Martins, Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Kazuê Narahashi, Carlos Augusto Ayres Bicca, Iacuti Nogueira de Oliveira, Neila Niraldina da Costa Reis, Helena Messias dos Santos e Regina Santa Fé Vieira Cavalcanti, no valor total de **R\$ 14.017,50 (quatorze mil dezessete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041350061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041360268

Processo nº0026.004107/2023-33

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1007/2023/SEAS-CI (0041283663) e Certificado SEAS-GDS (0041359995), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Débora Cristina dos Santos Batista, Flávia Peres de Lima, Ana Cláudia Valderamos, Thanus de Souza Antunes e Jânio Fernandes de Sousa**, no valor total de **R\$ 8.099,00 (oito mil noventa e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041360268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041359360

Processo nº0026.004007/2023-15

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1020/2023/SEAS-CI (0041321100) e Certificado SEAS-GDS (0041356632), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Douglas Henrique da Silva Cunha**, no valor total de **R\$ 801,00 (oitocentos e um reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041359360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0041352269

Processo nº 0026.003986/2023-86

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1013/2023/SEAS-CI (0041309349) e Certificado SEAS-GDS (0041352083), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva** e **Maria José Dias Macedo**, no valor total de **R\$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041352269

Portaria nº 1092 de 29 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 385/2023/SEAS-GISP, 25 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Pimenta Bueno, com o objetivo de conduzir a palestrante no retorno ao Município de Porto Velho. A concessão de diárias no período de 30 até 31/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	*****541	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041276096

Portaria nº 1093 de 29 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 362/2023/SEAS-GISP, 25 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Itapuã D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040347114). A concessão de diárias no período de 02 até 03/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Tereza Janete Cordova Santos	*****775	Porto Velho
Dora Lúcia Brasil da Silva	*****713	Porto Velho
Wilce Nazaré Canto de Lima	*****772	Porto Velho
Sérgio Paulo Diniz	*****641	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041282019

Portaria nº 1056 de 17 de agosto de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de Junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de Junho de 2022, referente às competências conferidas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de reformulação do programa estadual "Prato Fácil", o qual consiste no fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas e de baixo custo, à população em situação de vulnerabilidade social, com as atribuições abaixo elencadas:

I - Presidente:

- liderar as ações da comissão;
- presidir reuniões;
- designar competências entre os membros da comissão; e

d) demais atribuições dos membros da comissão.

II - Vice-presidente:

- a) auxiliar o presidente no exercício de suas funções;
- b) substituir o presidente nas suas ausências; e
- c) demais atribuições dos membros da comissão.

III - Membro:

- a) Elaborar a Gestão de Riscos; e
- b) Reformular o Termo de Referência do programa estadual "Prato Fácil".

IV - Equipe de Apoio e Direção:

- a) fornecer apoio e suporte aos membros;
- b) controlar os estudos técnicos realizados; e
- c) determinar as diretrizes das atividades desempenhadas.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem nas seguintes funções:

I - Presidência: **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Gerente, Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº 300180895; e

II - Vice Presidência: **ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Assessor, Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº 300174353; e

III - Membros:

a) **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº 300170999; e

b) **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, Assessor, Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº 300189601; e

c) **JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, Assessora, Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº 300166734; e

d) **VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 300148646.

IV - Equipe de Apoio e Direção

a) **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor Técnico de Políticas Públicas, Matrícula nº 300130555; e

b) **MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA**, Coordenadora Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº 300180516.

Parágrafo Único. As funções específicas dos membro dispostos nos incisos II e III deste artigo estão dispostas no anexo único desta portaria.

Art. 3º Esta comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, os quais serão apresentados e aprovados pela equipe de apoio e direção disposta no inciso IV do artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 31.07.2023.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE	NÚCLEO DE ATUAÇÃO NA COMISSÃO
1	ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	Assessor	300.174.353	GSAN	- Elaboração da Gestão de Riscos; - Elaboração do Termo de Referência; e - Elaboração do Relatório Final.
2	DAIANE COSTA DE FREITAS	Assessor	300.189.601	GSAN	- Elaboração da Gestão de Riscos concernente à Nutrição e Fiscalização; e

3	FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS	Assessora	300.170.999	GSAN	- Reformulação do Termo de Referência concernente à Nutrição e Fiscalização.
4	JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA	Assessora	300.166.734	COSAN	- Elaboração/ Revisão da Gestão de Riscos e do Termo de Referência.
5	VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300.148.646	ASTEC	- Elaboração/ Revisão da Gestão de Riscos e do Termo de Referência.

Protocolo 0040959055

Portaria nº 1104 de 31 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 130/2023/SEAS-GSAN, 23 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de realizar a implantação do sistema biométrico com o fito tornar mais ágil e seguro o atendimento do público alvo do Programa Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 03 a 06/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabrício Brito dos Santos	*****601	Porto Velho
Paulo Indré Barbosa Ferreira Santos	*****255	Porto Velho
José Carlos Brasil da Silva	*****967	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041358963

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041383234

CONVENIENTE:Município de Itapuã do Oeste/RO

CNPJ N.º:63.761.936/0001-55

ENDEREÇO: Rua Ayrton Senna, nº 1425 - Centro

CONVÊNIO N.º 416/PGE-2021

VALOR GLOBAL: R\$16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)

PROCESSO N.º 0026.433516/2021-81

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e o Conveniente, tendo como objeto custear as despesas com a **aquisição de material de consumo kit de Modelagem Industrial** para corte e costura, servindo para eventuais oficinas assistidas pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e o projeto executado pelo CRAS do município.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do **Parecer nº 891/2023/SEAS-CI**, o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do Município de Itapuã Do Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.761.936/0001-55, referente ao Termo de Convênio nº 416/PGE-2021**".

Resolvo:

Aprovar e homologar a Prestação de Contas do Convênio nº 416/PGE-2021, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0041383234

Portaria nº 1108 de 31 de agosto de 2023

Designa servidora para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº 300181067, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.004003/2023-77, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 31 de agosto de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0041380794

ATA

//

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 18/07/2023, em

consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 18/07/2023
- **Hora de início:** 08h30
- **Duração da Reunião:** 1h37

CONSELHEIROS(as) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** José Neves Sobrinho
- **Conselheiros(as) Presentes (13):**

Governamentais (7): José Neves Sobrinho (SEAGRI); Maria do Carmo da Hora (SETUR); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Adriane do Nascimento Soares (SEAS); Laura de Sousa Costa Passos (SEAS); Rahany Aline Correa Queiroz (SESDEC); Inácia Damasceno Lima (SEDUC);

Sociedade Civil (6): Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese); Railene Silva Souza (SESC); Deusdedi Rodrigues Alves (CRP); Maria das Graças Lima (FEDER); Francisca Vanusa Silva Soares (ABRAZ); Rosirene Calaça da Silva (CRESS);

- **Convidados Presentes (1):** Maviana Carvalho do Nascimento (Gerente da Casa dos Conselhos Estadual)

- **Registro da Reunião:** Assessor Alexander Nunes de Farias

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 3860/2023/SEAS-CEDPI - SEI nº . 0039977796

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (2):** SEJUCEL; SINDSEF.
- **Faltas Justificadas (0):** Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/qji7yPjkj2Akn3>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO
1	Organização das Comissões Permanentes e Temáticas do CEDPI;

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia dezoito de julho de 2023, deu-se início à 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO), realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. Após a abertura da reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura do único item de pauta. Após os debates entre os Conselheiros acerca da composição paritária das Comissões Permanentes, ficou aprovada a estruturação da seguinte forma: **1) Comissão de Políticas Públicas da Pessoa Idosa:** Adriane do Nascimento Soares (SEAS); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Alécio Valois Pereira de Araújo (SETUR); Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese); Railene (SESC) e Maria das Graças (FEDER); **2) Comissão de Orçamento e Financiamento:** José Neves Sobrinho (SEAGRI), Luciana Silva Cavalcante (SESDEC); Davi Vasconcelos da Souza (CRESS) e Arlete Kosin Gamarra Zayed (Arquidiocese); **3) Comissão de Normas e Fiscalização:** Maria do Carmo da Hora (SETUR); Laura de Sousa Costa Passos (SEAS); Francisca Vanusa Silva Soares (ABRAZ) e Telma Araújo dos Santos (FEDER); **4) Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social:** Inácia Damasceno Lima (SEDUC); Marcelo da Silva Lima (SETUR); Rosinere Calaça da Silva (CRESS); Maria das Graças Lima (FEDER); **5) Comissão de Gestão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI:** Adriane do Nascimento Soares (SEAS); Inácia Damasceno Lima (SEDUC); Michele Bianca Ferreira Salvatierra (CRP); Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese). Além disso, considerando que o mandato da atual gestão encerrará em dezembro de 2023, os Conselheiros fizeram tratativas iniciais sobre a Comissão Eleitoral, o qual será formada até a próxima reunião ordinária do Conselho. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, deu por encerrada a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Desta feita, após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros(as) presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 01/08/2023

- **Horário:** 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI-RO

Protocolo 0040468632

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público o interesse em **Aquisição de Grades de Ferro com Instalação- Material Permanente com serviços instalação e desinstalação das grades antigos da subestação de energia, para atender as necessidades Restaurante Popular "Prato Fácil"**. oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail*, para o endereço eletrônico: **seasgcompras@gmail.com**, com o assunto **"DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO COM INSTALAÇÃO- MATERIAL PERMANENTE COM SERVIÇOS INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS GRADES ANTIGOS DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA."**.

Data limite para envio da proposta de preços: 08/09/2023.

Quadro de especificação:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total(R\$)
01	Aquisição de Grade de ferro com chapa em Policarbonato medindo 2,12 X 1.45 (A x l), com 06 Chumbadores tipo Rabo de Andorinha	Unid.	01		
02	Serviço de instalação de Grade de ferro com chapa em Policarbonato medindo 2,12 X 1.45 (A x l), com 06 Chumbadores tipo Rabo de Andorinha	Serviços	01		
03	Aquisição de Grade de ferro com chapa em de Policarbonato medindo 2,14 X 1.44 (A x l), com 06 Chumbadores tipo Rabo de Andorinha.	Unid.	01		
04	Serviço de instalação de Grade de ferro com chapa em de Policarbonato medindo 2,14 X 1.44 (A x l), com 06 Chumbadores tipo Rabo de Andorinha.	Serviços	01		
05	Aquisição de Grade medindo 2,70m x 1,83m altura confeccionada em barras chata 0,03m de largura, com um afastamento de 0,06m entre elas e instalação por meio de chumbamento do tipo "L".	9,88m²	02		
06	Serviço de remoção das grades da subestação de energia. Grades 2,70m² x 1,83m² em barra chata possuindo 1,83m² de altura e 0,03 de largura com um afastamento de 0,06 entre elas.	Serviço	02		
07	Serviço de Instalação das grades da subestação de energia. Grades 2,70m² x 1,83m² em barra chata possuindo 1,83m² de altura e 0,03 de largura com um afastamento de 0,06 entre elas. Por meio de chumbamento do tipo "	Serviço	02		
08	Aquisição de Grade 1,79m x 1,83m altura confeccionada em barras chata 0,03m de largura, com um afastamento de 0,06m entre elas e instalação por meio de chumbamento do tipo "L".	3,27m²	01		
09	Serviço de remoção das grades da subestação de energia. Grades 1,79m² x 1,83m² em barra chata possuindo 1,83m² de altura e 0,03 de largura com um afastamento de 0,06 entre elas.	Serviço	01		

10	Serviço de Instalação das grades da subestação de energia. Grades 1,79m² x 1,83m² em barra chata possuindo 1,83m² de altura e 0,03 de largura com um afastamento de 0,06 entre elas. Por meio de chumbamento do tipo "L"	Serviço	01		
11	Aquisição de Grade 1,89m x 1,83m altura confeccionada em barras chata 0,03m de largura, com um afastamento de 0,06m entre elas e instalação por meio de chumbamento do tipo "L".	3,45m²	01		
12	Serviço de remoção das grades da subestação de energia. Grades 1,89m² x 1,83m² em barra chata possuindo 1,83m² de altura e 0,03 de largura com um afastamento de 0,06 entre elas.	Serviço	01		
13	Serviço de Instalação das grades da subestação de energia. Grades 1,89m² x 1,83m² em barra chata possuindo 1,83m² de altura e 0,03 de largura com um afastamento de 0,06 entre elas.	Serviço	01		
14	Aquisição de Grade 1,67m x 1,83m altura confeccionada em barras chata 0,03m de largura, com um afastamento de 0,06m entre elas e instalação por meio de chumbamento do tipo "L".	3,05m²	01		
15	Serviço de remoção das grades da subestação de energia. Grades 1,67m² x 1,83m² em barra chata possuindo 1,83m² de altura e 0,03 de largura com um afastamento de 0,06 entre elas.	Serviço	01		
16	Serviço de Instalação das grades da subestação de energia. Grades 1,67m² x 1,83m² em barra chata possuindo 1,83m² de altura e 0,03 de largura com um afastamento de 0,06 entre elas.	Serviço	01		
17	Aquisição de Portão em grade, uma folha de abrir 1,00m x 1,83m altura confeccionada em barras chata 0,03m de largura, com um afastamento de 0,06m entre elas e instalação por meio de chumbamento do tipo "L"	3,66m²	02		
18	Serviço de remoção do Portão em grade uma folha de abri 1,00m² x 1,83m², em barra chata possuindo 1,83m² de altura e 0,03 de largura com um afastamento de 0,06 entre elas.	Serviço	02		
19	Serviço de Instalação do Portão em grade uma folha de abri 1,00m² x 1,83m², em barra chata possuindo 1,83m² de altura e 0,03 de largura com um afastamento de 0,06 entre elas. Por meio de chumbamento do tipo "L" para subestação de energia.	Serviço	02		
				TOTAL	

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041254248

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 971 de 30 de agosto de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17755>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/09/2023, às 13:30

Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MARÇO de 2021 a MARÇO de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****179	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRA	29/03/2012	C2-II	C2-III	29/ 03/2023

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041308341

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 823 de 31 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o disposto no Art. 165 do DECRETO Nº 9735, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001 que institui o Julgador Oficial, designado por ato do Presidente da Agência IDARON;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a partir de 01 de Setembro de 2023, o servidor **ADAVILSON CAMPAGNARO**, Cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042788, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para exercer a Função de **JULGADOR OFICIAL DELEGADO DA IDARON (Especialidade - Defesa Sanitária Animal)** no IDARON-CJ.

Art. 2º. Caberá ao designado em cumprimento de suas funções, a apreciação e decisão em sede de julgamento em processos de auto de infração da defesa sanitária animal conforme previsto no Art. 166 do DECRETO Nº 9735, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001 que Aprova o Regulamento da Lei nº 982, de 6 de junho de 2001.

Art. 3º A distribuição de processos para análise e julgamento será feita nos termos da Portaria nº 463 de 07 de julho de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 137 em 08/07/2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo definido de 180 dias.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0041378998

Portaria nº 824 de 01 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUCAS AGUIAR LOPES**, Gerente de Defesa Agrosilvipastoril 1, matrícula n. *****182, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Recursos Humanos, pelo período de **01/09/2023 a 10/09/2023**, em substituição ao titular **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, matrícula. *****896 considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **01/09/2023 a 10/09/2023**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041400965

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 7847 de 01 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO PEREIRA DE JESUS**, SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho d'Oeste - CDS-08 *, matrícula *****477, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/08/2023 a 03/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16059

Portaria de férias nº 7848 de 01 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA FERNANDES DA SILVA**, SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/2023 a 22/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16060

TERMO DE ENCERRAMENTO**E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 245/2023 DO PROCESSO Nº 1801/01008/2016/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO** do processo administrativo nº 1801/01008/2016 do empreendimento C. O.

PASSARELLI - ME, localizado na Rua Belo Horizonte, s/n, Bairro Industrial, no Município de ITAPUÃ DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.688.511/0001-43 contendo 116 fls, com fulcro no Despacho nº 969/COLMAMP/2023 a fl. 116 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041265169

TERMO N°0041347609

Nº 246/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00799/2019/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00799/2019** do empreendimento **ALEX DE JESUS LIMA** (CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE) localizado na Linha 07, Km 13,5, rumo Colorado , no Município de **CABIXI - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº **XXX.793.492-34** contendo 56 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041347609

TERMO N°0041348358

Nº 247/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01860/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01860/2015** do empreendimento ADAILTON SAWARIS (CULTIVO DE GRÃOS) localizado na Gleba 39, Lotes 54-A54-B,55,55-A,56 e 57, no Município de **CABIXI- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº **XXX.056.140-15** contendo 70 fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041348358

TERMO DE ENCERRAMENTO

E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 248/2023 DO PROCESSO Nº 1801/10279/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO** do processo administrativo nº 1801/10279/2012 do empreendimento CARVOARIA LEÃO LIMITADA -ME, localizado na Rua do Cedro, Lote 01, Quadra 30, Setor 25, Distrito de Triunfo, no Município de CANDEIAS DO JAMARI - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.178.545/0001-95 contendo 139 fls, com fulcro no Despacho nº 976/COLMAMP/2023 a fl. 139 dos autos.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041349691

TERMO N°0041351873**Nº 249/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00190/2016/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00190/2016** do empreendimento **FABRICA DE MÓVEIS P.H. EIRELI - ME (FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA)** localizado na Rua Brunelau Soltovski, sn, distrito de Vista Alegre do Abunã, no Município de **PORTO VELHO- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **23.807.883/0001-41** contendo 94 fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041351873

TERMO N°0041358001**Nº 250/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01828/2015/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01828/2015** do empreendimento **D.L DA SILVA-ME (PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL)** localizado na RO 421, KM 57, S/N, Zona Rural, Distrito de Nova Dimensão, no Município de **NOVA MAMORÉ- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **22.380.929/0001-26** contendo 58 fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041358001

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 251/2023 DO PROCESSO Nº 1801/00219/2016/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/00219/2016 do empreendimento RAFAEL ALVES DA ROCHA, localizado na Linha 201, lote 97, Gleba 27, no Município de VALE DO PARAÍSO- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPFJ sob o nº xxx.578.892-71 contendo 58 e 55 fls, com fulcro no Despacho nº 977/COLMAMP/2023 a fl. 55 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041373716

Portaria nº 337 de 31 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento (0041328612), contido nos autos do processo ID:0028.007829/2023-20.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 01 de Setembro de 2023, com base na Lei 9.504/97 Art. 98, a servidora **VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, Matrícula nº *****154, lotado no ERGA/PIB, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando, serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0039970721).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMpra-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041366800

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**ATO Nº 24/2023/SEDEC-CONDER**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução Nº 002/2010/CONDER, artigo 35, inciso VIII do Regimento Interno do CONDER, que concede a competência de decidir e definir "AD REFERENDUM" do Conselho, após obter parecer prévio do Secretário Executivo, sobre matérias consideradas em regime de urgência.

Considerando o Parecer nº 11/2023/SEDEC-CONDER do Secretário Executivo do CONDER, favorável a **HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO DE RECURSO FINANCEIRO e ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/SEDEC/PGE/2023** para o **KENNEL CLUBE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ: **15.832.132/0001-57**, localizada em **PORTO VELHO - RO**.

R E S O L V E:

1) **Homologar por "Ad Referendum" o Aditivo Financeiro e aditivo de prazo do Termo de Fomento Nº 028/SEDEC/PGE/2023**, nas condições estabelecidas na Resolução Nº 002/2010/CONDER, artigo 35, inciso VII do

Regimento Interno do CONDER, que dá competências decidir e definir "AD REFERENDUM" do Conselho, após parecer prévio do Secretário Executivo, matérias consideradas em regime de urgência.

2) Determinar que o presente ato seja encaminhado para homologação do CONDER.

3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 31/08/2023.

Porto Velho 31 agosto de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CONDER

Em exercício

Protocolo 0041338687

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2078 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 708 de 17 de março de 2022, a contar de 11 de agosto de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 079/2021/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS - PEAD, no município de Teixeiraópolis/RO.

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES Cadastro n.º XXXXXX489

LAURENN DE LIMA HOLANDACadastro n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0040822306

Portaria nº 1915 de 31 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 794 de 22 de março de 2022, a contar de 21 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 157/2021/PJ/DER-RO** o qual tem por objeto, **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO**, no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES Cadastro n.º XXXXXX489

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0040406801

Portaria nº 2061 de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril

de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 1914 de 31 de julho de 2023, a contar de 10 de agosto de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 152/2021/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES Cadastro n.º XXXXXX489

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0040769872

Portaria nº 2069 de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 705 de 16 de março de 2022, a contar de 11 de agosto de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do

Termo de Convênio n.º 046/2021/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, no município de **Nova União/RO**.

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES Cadastro n.º XXXXXX489

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0040805043

Portaria nº 2070 de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 705 de 16 de março de 2022, a contar de 11 de agosto de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 047/2021/PJ/DER-RO** o qual tem por objeto, **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, no município de **Nova União/RO**.

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES Cadastro n.º XXXXXX489

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por

cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0040805683

Portaria nº 2073 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 707 de 17 de março de 2022, a contar de 11 de agosto de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 048/2021/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL, no município de Nova União/RO.

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES Cadastro n.º XXXXXX489

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0040818643

Portaria nº 2075 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 710 de 17 de março de 2022, a contar de 11 de agosto de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 099/2021/DER-RO o qual tem por objeto, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, no município de Nova União/RO.

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES Cadastro n.º XXXXXX489

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0040819862

Portaria nº 2076 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos,

designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 711 de 17 de março de 2022, a contar de 11 de agosto de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 112/2021/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, no município de Nova União/RO.

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES Cadastro n.º XXXXXX489

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0040820367

Portaria nº 2077 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 713 de 17 de março de 2022, a contar de 11 de agosto de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 116/2021/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, no município de Nova União/RO.

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES Cadastro n.º XXXXXX489

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0040821765

Portaria nº 2082 de 14 de agosto de 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 3095 de 08 de novembro de 2022, a contar de 11 de agosto de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 237/2022/PGE-DER-RO o qual tem por objeto, **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, no município de **Nova União/RO**.**

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES Cadastro n.º XXXXXX489

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0040823718

Portaria nº 2080 de 14 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO — FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação — FITHA e alteração c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 1667 de 11 de julho de 2023, a contar de 11 de agosto de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 004/2023/PGE/DER-RO, o qual tem por objeto, **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, no município de **Teixeirópolis/RO**.**

AMAGDO DE SOUZA GOMES Cadastro n.º XXXXXX962

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro n.º XXXXXX410

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0040822724

Portaria nº 2169 de 25 de agosto de 2023

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR, a contar de 17/04/2023, os Termos da Portaria n.º 818 de 22 de março de 2022, Id (0027513218), publicada no DOE nº 54 de 24/09/2022, que designou o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 144/2021/PJ/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Seringueiras/RO**, referente a alteração de matrícula da servidora Laurenn de Lima Holanda.

Onde se lê matrícula:

MARCOS ANTONIO MARSICANO Matrícula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matrícula n.º XXXXXX991

Leia-se matrícula:

MARCOS ANTONIO MARSICANO Matrícula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matrícula n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0041190466

Portaria nº 2202 de 29 de agosto de 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 017/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Vale do Anari/RO**.

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro n.º XXXXXX073

ÉLDSON GOMES DOS SANTOS Cadastro n.º XXXXXX777

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO//DER-RO

Protocolo 0041286363

Portaria nº 2204 de 29 de agosto de 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 018/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Theobroma/RO**.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro XXXXXX410

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro XXXXXX950

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO//DER-RO

Protocolo 0041287170

Portaria nº 2205 de 29 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015,

publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 020/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto**, no município de **Nova União/RO**.

RAÍSSA MARIA ALVES PRATES Cadastro n.º XXXXXX489

LAURENN DE LIMA HOLANDACadastro n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO//DER-RO

Protocolo 0041288545

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO Nº106

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 074/2023

EXTRATO 106

PROCESSO: 0012.067709/2022-70

EDITAL/CHAMADA: CHAMADA FAPERO PBIC/PBIT Nº 009/2022

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLISTA: SUELEM DE OLIVEIRA, - CPF: ***.***.***- 39

COORDENADOR(A): KENIA MICHELE DE QUADROS TRONCO

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO

VALOR TOTAL: R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000227

DO OBJETO: Apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT) a alunos de graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Pesquisa, públicos ou privados localizados no Estado de Rondônia, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica, tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica. As bolsas de IC/IT serão concedidas para alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos estabelecidos no regulamento e forem selecionados pelos proponentes Mestres e/ou doutores vinculados a IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia que atenderem aos requisitos de habilitação constantes no Edital Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022.

DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DA MODALIDADE: Bolsa PBIC ou PBIT

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2023

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Suelem de Oliveira - Outorgado(a)

Kenia Michele de Quadros Tronco - Coordenador(a)

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO - Instituição Executora

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0041290543

EXTRATO Nº107

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 076/2023

EXTRATO 107

PROCESSO: 0012.067709/2022-70

EDITAL/CHAMADA: CHAMADA FAPERO PBIC/PBIT Nº 009/2022

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLISTA: HELEN CRISTINA DORADO - CPF: ***,***,***- 52

COORDENADOR(A): PATRÍCIA GOULART TONDINELI

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO

VALOR TOTAL: R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000227

DO OBJETO: Apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT) a alunos de graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Pesquisa, públicos ou privados localizados no Estado de Rondônia, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica, tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica. As bolsas de IC/IT serão concedidas para alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos estabelecidos no regulamento e forem selecionados pelos proponentes Mestres e/ou doutores vinculados a IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia que atenderem aos requisitos de habilitação constantes no Edital Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022.

DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DA MODALIDADE: Bolsa PBIC ou PBIT

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2023

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Helen Cristina Dorado - Outorgado(a)

Patrícia Goulart Tondineli - Coordenador(a)

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO - Instituição Executora

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0041290840

EXTRATO Nº109

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA 078/2023

EXTRATO 109

PROCESSO: 0012.067722/2022-29

EDITAL/CHAMADA: 001/2023 – PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - BOLSAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA.

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO
E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

OUTORGADO(A): JANAÍNA DANIELLE ALVES CPF: ***.***.***- 72

VALOR TOTAL: R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

NOTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO: 0032696847 e 0032697930

DO OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS PARA A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM RONDÔNIA QUE VENHAM A DESEMPENHAR ATIVIDADES DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO, CUJO O ESCOPO É A CONTRIBUIÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AMBIENTAL E DOS SISTEMAS DE EDUCAÇÃO E CT&I, E SETORES TRANSVERSALMENTE CORRELACIONADOS, DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, RELACIONADAS AO CONHECIMENTO DO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I). OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS ENCONTRAM-SE ELENCADOS NO ITEM 2.2, DA CHAMADA CAFIX FAPERO Nº 024/2022.

DA VIGÊNCIA: 20 (VINTEMESES)

DA MODALIDADE: CAFIX 1

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - PRESIDENTE DA FAPERO - OUTORGANTE

MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - SECRETÁRIO SEDAM - OUTORGANTE

JANAÍNA DANIELLE ALVES - OUTORGADO(A)

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0041406607

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1245 de 31 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar nº 369/2007 e considerando o teor do Despacho ID 0041353344, contido no processo administrativo nº 0010.023843/2023-60, conforme preceito legal regulamentado pelo art. 64 da Lei Complementar nº 369/2007;

Resolve:

Art. 1º**Designar** servidores para composição de comissões de sindicâncias e processos administrativos na seguinte forma:

COMISSÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	NOMENCLATURA VIGENTE DO CARGO	SÍMBOLO	ATO DE NOMEAÇÃO
1ª COMSIND	DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO	*****807	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CDS-05	Decreto de 12 de abril de 2023, DOE edição 69

1ª COMSIND	MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES	*****647	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CDS-04	Decreto de 12 de abril de 2023, DOE edição 69
1ª COMSIND	PEDRO DA SILVA COSTA	*****743	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CDS-04	Decreto de 28 de agosto de 2023, DIOF edição 164 (folha 9)
2ª COMSIND	PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	*****751	ESTATUTÁRIO DETRAN	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CDS-05	Decreto de 12 de abril de 2023, DOE edição 69
2ª COMSIND	NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	*****758	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CDS-04	Decreto de 12 de abril de 2023, DOE edição 69
2ª COMSIND	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	*****393	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CDS-04	Decreto de 12 de abril de 2023, DOE edição 69
3ª COMSIND	LÉSLIO MENDONÇA DE SALES	*****191	ESTATUTÁRIO DETRAN	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CDS-05	Decreto de 22 de junho de 2023, DOE edição 117
3ª COMSIND	VALDIR STELTER RIBEIRO	*****707	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CDS-04	Decreto de 19 de junho de 2023, DOE edição 113
3ª COMSIND	FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA	*****358	ESTATUTÁRIO DETRAN	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CDS-04	Decreto de 12 de abril de 2023, DOE edição 69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041377360

ERRATA Nº0041376484

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.119012/2022-10;

Resolve:

Corrigir em parte o teor do Aviso de Homologação 164, de 04/08/2023 (ID 0040591800), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 160, de 23/08/2023, que homologou o Edital de Chamamento Público nº 1/2023/DETRAN-DAF.

Onde se lê: "...ABRADE..."

Leia-se: "...**ABRACE**..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041376484

Portaria nº 1244 de 31 de agosto de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.039834/2023-91;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a contar de **20/07/2023 a 29/07/2023**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **FABENILDA DA SILVA PAIVA**, matrícula nº *****746, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **10/07/2023 a 29/07/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041364156

Portaria nº 1236 de 29 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.043475/2023-76;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ROGÉRIO ROCHA DE MIRANDA, Estatutário, matrícula nº *****568, para responder, em substituição à servidora **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº *****598, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-04**, do município de Jaru, no período de **24/08/2023 a 06/09/2023**, correspondente ao atestado médico da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041288889

Portaria nº 1242 de 31 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002073/2023-11;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar** a empresa **E. S. NUNES CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA**, nome fantasia CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA ACOLHER, CNPJ: 38.371.330/0001-66, situada em Itapuã do Oeste, como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como das profissionais psicólogas peritas examinadoras de trânsito, **ESTELA SILVA NUNES**, inscrita no CPF ***221.972-**, CRP/RO 24/03031 e, **LAIS RODRIGUES DE CRISTO**, inscrita no CPF ***618.272-**, CRP/RO 24/03166, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores, pelo período de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor Geral

Protocolo 0041356898

Portaria nº 1243 de 31 de agosto de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 e Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.042232/2023-11;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****496	DIANE KELI ALVES TIAGO	2022/ 2023	10	nº 970 de 27/ 01/2023	nº 2723 de 06/ 04/2023	13/ 03/2023	22/ 03/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041361282

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 322 de 05 de julho de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Memorando nº 20/2023/IPERON-GESPE (0038642281) e Despacho IPERON-DAF (0039989513);

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar a ocorrência de agressão verbal e ameaças de agressão física, proferida pela servidora **M. P. S. T**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº *****641, em face da servidora R. T. D. D, conforme relatado no memorando nº 20/2023/IPERON-GESPE (0038642281), constante nos autos nº 0016.002296/2023-29, que dispõe que ao final do expediente, no saguão deste Instituto, na frente de colegas de trabalho e de outras pessoas que por ali transitavam, a servidora investigada proferiu palavras ofensivas, xingamentos e ameaças de agressão física após a ciência de anotações de faltas na sua folha de frequência do mês de abril, entregue pela servidora lesada, exigindo a impressão de nova folha de frequência sem as observações de faltas, incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso III do art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09/12/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Edervanya Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência	*****440
Membro	Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	*****372
Membro	Maria Rachel de Sá Chaves	Técnico em Previdência	*****178

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 50 (cinquenta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 195 da LC nº 68/92.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0039708789

Portaria nº 323 de 05 de julho de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o Memorando nº 20/2023/IPERON-GESPE (0038642281), o Despacho IPERON-DAF (0039989513) e a Informação nº 140/2023/IPERON-EQRH (0041028110);

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis faltas nas folhas de frequências da servidora **M. P. S. T.**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº *****641, referente aos anos de 2019 e 2023, considerando a disposição no Despacho IPERON-DAF (0039432325) e o levantamento de faltas relacionado na Informação nº 140/2023/IPERON-EQRH (0041028110), constante nos autos nº 0016.002296/2023-29, incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso III do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09/12/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	João Jair Moreira Ferreira	Técnico em Previdência	*****163
Membro	Idebert Santos Correia Souza	Técnico em Previdência	*****004
Membro	Airton Mendes Veras	Técnico em Previdência	*****376

Art. 3º A comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 50 (cinquenta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 195 da LC nº 68/92.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0039711716

Portaria nº 410 de 28 de agosto de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Memorando nº 36/2023/IPERON-AUDINT (0040325554)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA**, matrícula nº *****656, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, para substituir temporariamente o servidor **ELDENI TIMBÓ PASSOS**, matrícula nº *****934, ocupante do cargo Analista em Previdência/Auditor Geral, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **27, 28 e 31 de julho e 1, 2, 3, 4 e 7 de agosto de 2023**, em virtude de dispensa remunerada do titular, por doação de sangue, de acordo com a portaria n. 398 de 14 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 159 de 22/8/2023 (0040819332).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0041232037

Portaria nº 409 de 25 de agosto de 2023

Autorizar viagem de servidores

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o processo nº 0016.002538/2023-84;

Considerando os Memorandos GECAD id's (0039632206; 0039934235 e 0040839311); Memorando DIPREV id. (0041151651) e despacho DAF id. (0040872760).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, aos municípios de Rolim de Moura e Ji-Paraná/RO, a fim de participarem do evento de educação previdenciária "Iperon perto de você", que consiste em programações voltadas para a interação entre o Instituto de Previdência e a sociedade em geral.

Matricula	Nome	Cargo
*****204	Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes	Assessor VIII
*****230	Alcy Santana Monteiro	Motorista
*****657	Alexsandro da Silva Simões	Assessor V
*****928	Allison Rafael Yushi Hasegawa	Gerente IX
*****218	Andréia da Silva Lima Frazão	Assessor VI
*****683	Andressa Teixeira Neves	Assessor V
*****466	Bianca dos Santos Lisboa	Assessor V
*****254	Esio Mendes dos Santos	Assessor VI
*****857	Elton Parente de Oliveira	Auditor de Controle Externo/ Diretor de Previdência
*****772	Evelyn Cordeiro Teramoto	Assessor IX
*****120	Jailson Pereira Barata	Analista em Previdência - Auditor/ Gerente IX
*****801	Jéssie Péres Dias	Assessor de Comunicação
*****813	João Ferreira da Silva	Motorista
*****002	Jônata Oliveira Neves	Assessor VIII
*****298	José Rocha Ribeiro	Motorista
*****929	Luciana Felizardo Ferreira	Analista em Previdência - Assistente Social/ Gerente IX
*****321	Maria Enilsa Januário Falcão	Analista em Previdência - Psicólogo
*****515	Rosiely Alves do Prado Costa Menezes	Assessor II
*****563	Rudny Wallas	Diretor de Tecnologia e Informação
*****768	Sheila Marcia Gomes de Oliveira	Técnico em Previdência/ Assessor V
*****806	Shirlene Nascimento da Costa	Assessor VII

Art. 2º Conceder o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de **20 a 25/8/2023**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041207211

Portaria nº 417 de 31 de agosto de 2023

Autorizar viagem de servidores.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 17 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 51 de 20 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 98 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Processo nº 0016.002538/2023-84;
Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor abaixo relacionado, aos municípios de Rolim de Moura e Ji-Paraná/RO, a fim de participar do evento de educação previdenciária "Iperon perto de você", que consiste em programações voltadas para a interação entre o Instituto de Previdência e a sociedade em geral.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Tiago Cordeiro Nogueira	*****921	Presidente/ IPERON

Art. 2º Conceder o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de 20 a 25/8/2023, para o servidor acima identificado.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 0041379296

Portaria nº 419 de 31 de agosto de 2023

Autorizar viagem de servidores.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 17 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 51 de 20 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 98 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando a autorização de viagem (0039893702) que consta no processo nº 0016.002542/2023-42.
RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor abaixo relacionado, ao município de **Guajará-Mirim**, a fim de participar do evento de educação previdenciária "**Iperon perto de você**", que consiste em programações voltadas para a interação entre o Instituto de Previdência e a sociedade em geral.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Tiago Cordeiro Nogueira	*****921	Presidente/ IPERON

Art. 2º Conceder o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, referente ao período de **03 a 06/09/2023**, para o servidor acima identificado.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 0041381359

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1027 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.422445/2021-61.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **WALQUIMAR PRAIA CAMINHA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx150**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva
Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041265058

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1028 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.340013/2019-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARTA FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx732**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041265568

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1005 DE 21/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.015032/2023-96.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA MILZA BELTRAO COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx905**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041044153

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1011 DE 22/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.002852/2023-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ADENILSON DA CRUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx751**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/03, concomitante com os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar n. 432/08, bem como artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041058149

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1013 DE 22/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.013513/2023-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **DILZA BALDO DE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx890**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041059087

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1017 DE 23/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.001386/2023-53.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ANDREIA SALERNO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx479**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de

Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041133749

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1019 DE 24/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.027463/2023-03.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **JOSE RUFINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx567**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041148242

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1020 DE 24/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.006715/2020-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao servidor (a) **DARCILENE DE SOUZA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx863**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 22, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, bem com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**, em cumprimento à **decisão judicial transitada em julgado**, exarada no bojo da **ação judicial nº 7032723-63.2020.8.22.0001.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041151715

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1021 DE 24/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.446211/2020-48.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **GENIVAL QUEIROGA JUNIOR**, ocupante do cargo de **Médico Legista**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx528**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, na forma do **artigo 7º, caput e §3º, da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041152624

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1023 DE 24/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.006832/2022-54.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **EVETE REVAY DA COSTA**, ocupante do cargo de **Odontólogo Legal**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx127**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, na forma do **artigo 7º, caput e §3º, da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041156763

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1024 DE 24/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.022190/2021-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade mediante a aplicação da média aritmética, à servidora **CLAUDETE OLIVEIRA MIRANDA ALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **xxxxxx781**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigos 20, caput; 45 e 62, § único, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041166630

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1029 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.007179/2023-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **RAIMUNDA RAILDA DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx743**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041266908

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1030 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.135017/2021-00.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **VARDOLERIO MARTINS BAHLS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx172**, com carga horária de 40 horas semanais,

pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, com redação dada pela EC nº 103/2019, combinado com os artigos 25, 27, inciso I, e 32, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041267755

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1032 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.118571/2020-33.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ILDA MENEZES LUMES**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx938**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041268207

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1006 DE 21/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.261237/2021-80.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade mediante a aplicação da média aritmética, à servidora **ERLI ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **xxxxxx723**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigos 20, caput; 45 e 62, § único, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041045516

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1008 DE 21/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.127973/2022-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LEONICE CAMPOIO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx864**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, em conformidade com o artigo 20, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041046811

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1010 DE 22/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.075974/2021-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LINDOMAR LINS GOMES**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx302**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/03, concomitante com os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar n. 432/08, bem como artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041057962

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1015 DE 23/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.417430/2021-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **JOSE MARIA GONÇALVES XAVIER**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx782**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos 25, 27, inciso I, e 32, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041122544

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 8 DE 24/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.127932/2019-07.

RESOLVEM:

1 - Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 704 DE 01/10/2020**, publicado no **DOE nº 212**, de 29/10/2020, que trata da concessão de aposentadoria da servidora **MARIA LUISA GONÇALVES DE LIMA**, portadora do **RG nº xxxx820-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº xxx.xxx.182-xx**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx507**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com o teor da **INFORMAÇÃO Nº 23/2021/IPERON-PROGER**, de 11/01/2021; **DESPACHO/IPERON/PROGER**, de 12/03/2021, porquanto não preenchido os requisitos de tempo de contribuição e efetivo exercício.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041145815

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1018 DE 24/08/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.069017/2022-98.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARIA LUISA GONÇALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx507**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os incisos e parágrafos do art. 23; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008**, em consonância com o disposto na **INFORMAÇÃO Nº 23/2021/IPERON-PROGER**, de 11/01/2021, e **DESPACHO/IPERON-PROGER**, de 12/03/2021.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha Dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041147331

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1026 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.464022/2021-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **SILVALDO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx092**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 7º, caput e §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041264090

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1033 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.313661/2021-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx844**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041268520

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1034 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.480618/2020-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ROSA VIDAL DE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx537**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041269033

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1036 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.587253/2021-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA MARGARIDA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, nível/classe **A**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx518**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041269311

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1037 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.002134/2023-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **JOAO TYMNIAK NETTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível/classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx465**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041269671

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1040 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.376724/2020-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com paridade ao servidor (a) **JOÃO JACOBOSKI FONTOURA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx198**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012), combinado com o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041270943

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1042 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.344594/2021-82.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **GENI CARDOSO DE PAIVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx574**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041271637

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1043 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.010457/2023-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **NEIDE MACHADO BETTERO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx349**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041271953

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1045 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.070858/2022-37.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LEILA CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx369**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041272314

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1046 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.110897/2022-84.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx706**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041272523

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1047 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.161172/2021-73.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LAZARO PEREIRA COUTINHO NETO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx705**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041272790

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1048 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.128624/2022-96.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx597**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041273066

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1049 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.286011/2020-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ELZI ALVES DE PAULA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx496**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041273381

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1051 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091747/2022-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **DYOZELIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx843**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0041273686

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1050 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.602919/2021-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **ECIVAL SILVA LEITE**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional de Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx656**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento na **Lei Complementar nº 51/1985, com fundamento no artigo 7º, §3º, da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041273458

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1053 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.013843/2023-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **NEIDE RIBEIRO DA SILVA HERMES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx514**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041274391

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1052 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.296895/2021-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **MARIA ANITA MONTES**, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, classe **03**, matrícula nº **xxxxxx016**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041274016

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1054 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.127946/2022-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **JÚLIA TUPARÍ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx118**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041274841

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1007 DE 21/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.116471/2020-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade mediante a aplicação da média aritmética, à servidora **DEZIRE GOMES DELGADO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **xxxxxx614**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigos 17, 20, caput;**

45 e 62, § único, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041046124

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1009 DE 21/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.069030/2022-06.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade ao servidor (a) **GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **B**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx909**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com os artigos 17, 23, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041047558

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1012 DE 22/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.397233/2021-40.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor (a) **NEIDE TERESINHA SILVERIO**, ocupante do cargo de **Técnico de Serviços em Saúde**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **xxxxxx734**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998 c/c o art. 23, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual n. 432/2008, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041058795

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1004 DE 21/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.069103/2022-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ROBERTO CARLOS NEIVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível/classe **A**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx511**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041043678

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1055 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.041515/2023-46.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ROSSANA NASCIMENTO SANTANA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx798**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041274897

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1056 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.426523/2020-35.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **JOSÉ FERREIRA FURTADO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx846**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041275409

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1058 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.213240/2019-72.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **EDINEUZA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **A**, referência **4**, matrícula nº **xxxxxx630**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041276067

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1057 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.424547/2021-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **ALMIR JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx209**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041275914

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1059 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.006217/2023-29.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **ANTONIO CARLOS REIS**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx169**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041276488

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1060 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0061.199239/2020-65.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DA SAUDE**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx803**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041277111

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1061 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101513/2022-32.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ZULMIRA DA TRINDADE SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL**, classe **01**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx060**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041277564

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1062 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.440668/2021-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **NEUCE CORDEIRO BATISTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx702**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041277991

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1063 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.022900/2023-94.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MANOEL BENEDITO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **01**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx768**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041278402

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1065 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.077498/2022-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARLY DIVINA MARTINS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços em Saúde**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx639**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041282233

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1066 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0031.417331/2020-70.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **WILSON ROBERTO SAVEDRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx695**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041285304

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1067 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.4795668/2021-02.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LUIZ ANGELO TARTARO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais**, nível/classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx550**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041285780

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1068 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.071592/2022-69.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx695**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041286174

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 65 de 17 de agosto de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 138, Inc.III, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão do TRE (0040475689); e

Considerando o Requerimento: 0040474150, contido nos autos do processo nº 0001.001439/2023-44;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (um) dia de folga eleitoral, referente aos 12 (doze) dias, no período de 04/08/2023, ao servidor **SERGIO RODRIGUES GALVÃO**, matrícula nº *****809, ocupante do cargo de , lotado nesta AGERO.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0040959438

Portaria nº 66 de 22 de agosto de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 138, Inc.III, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão do TRE (0033424771); e

Considerando o Despacho 0040612306, contido nos autos do processo nº 0001.068927/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) dias de folga eleitoral, referente aos 22 (vinte e dois) dias, no período de 29/08/2023 à 31/08/2023, ao servidor **MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº *****594, ocupante do cargo de Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, lotado nesta AGERO.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0041086486

AVISO Nº230

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001625/2023-83

REQUERENTE: SÍLVIA DE ALCANTES

CPF: xxx.786.902-xx

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari - RO

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001625/2023-83, interessado; SÍLVIA DE ALCANTES.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041378007

AVISO Nº229**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001594/2023-61****REQUERENTE: ISMAR ALVES SAMPAIO****CPF: xx.867.032-xx****MUNICÍPIO: São Miguel do Guaporé-RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001594/2023-61, interessado; ISMAR ALVES SAMPAIO.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041377712

AVISO Nº221**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.382976/2021-12****REQUERENTE: DEJANE SANTOS SILVA****CPF: xxx.998.732-xx****MUNICÍPIO: EPIGÔNIO DO OESTE/RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.382976/2021-12, interessado; DEJANE SANTOS SILVA.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041375122

AVISO Nº228**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001585/2023-70****REQUERENTE: ROGERIO RODRIGUES RONDOVER****CPF: xxx.300.446-xx****MUNICÍPIO: Monte Negro - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001585/2023-70, interessado; ROGERIO RODRIGUES RONDOVER.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041377509

AVISO Nº220

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001496/2023-23

REQUERENTE: REGINALDO SILVA SANTOS

CPF: xxx.625.569-xx

MUNICÍPIO: VALE DO ANARI - RO

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001496/2023-23, interessado; REGINALDO SILVA SANTOS; CPF:xxx.625.569-xx

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041374625

AVISO Nº227

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001460/2023-40

REQUERENTE: VALDEIR JOSE DOS REIS

CPF: xxx.992.276-xx

MUNICÍPIO: Jaru - RO

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001460/2023-40, interessado; VALDEIR JOSÉ DOS REIS.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041377336

AVISO Nº226**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001435/2023-66****REQUERENTE: VALQUIRIA PERES DAMASCENO****CPF: xxx.330.432-xx****MUNICÍPIO: Monte Negro - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001435/2023-66, interessado; **VALQUIRIA PERES DAMASCENO**.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041377073

AVISO Nº225**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001405/2023-50****REQUERENTE: MARIA DO CARMO PEREIRA****CPF: xxx.670.652-xx****MUNICÍPIO: Ariquemes - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001405/2023-50, interessado; **MARIA DO CARMO PEREIRA**.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041376923

AVISO Nº224**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001194/2023-55****REQUERENTE: ALEXANDRE INACIO DE SA****CPF: xxx.350.032-xxx****MUNICÍPIO: Jaru - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001194/2023-55, interessado; ALEXANDRE INACIO DE SA.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041376693

AVISO Nº223

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000627/2023-55

REQUERENTE: ASTROGILDO BARBOSA DA SILVA

CPF: xxx.871.869-xx

MUNICÍPIO: Machadinho do Oeste - RO

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001449/2023-80, interessado; ASTROGILDO BARBOSA DA SILVA.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041376055

AVISO Nº222

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.000409/2023-11

REQUERENTE: EDVALDO FRANCISCO BORGES

CPF: xxx.755.822-xx

MUNICÍPIO: ARIQUEMES - RO

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.000409/2023-11, interessado; **EDVALDO FRANCISCO BORGES.**

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041375298

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 30/2023/CAERD-DVAR

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho, devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, **Processo SEDAM nº 1801/3732/2007**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **31.08.2023**, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude 10°28'31,99 S e Longitude 62° 00' 11,31 O, cuja água será utilizada na atividade de **Abastecimento Público de Água do Distrito de Rondominas**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

Lauro Fernandes da Silva Junior

Diretor Técnico e Operacional - DTO

Protocolo 0041354390

Ato Público nº 31/2023/CAERD-DVAR

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão Porto Velho/RO devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, Processo SEDAM nº1801/0554/2011, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 31/08/2023, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude -11° 05'01,83''S e Longitude -61°39'37,20''O, cuja água será utilizada na atividade de Abastecimento Público de Água do Distrito de Nova Riachuelo.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

Protocolo 0041354444

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/PMC**

O Município de cabixi, através do Gerenciador de Ata de Registro de Preços, designado pelo Decreto Municipal nº 143, de 25 de julho de 2023, torna público que se encontra, disponível a Ata de Registro de Preços n.º 003/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, por meio de rede de postos credenciados disponibilizados pela Licitante, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Cabixi - RO, pelo período de 12 meses, P. E. n.º 041/2022/PMC, Processo Administrativo n.º 0371/2022/SEMUSA, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. A integral da ARP está disponível no site www.cabixi.ro.gov.br e na Imprensa Oficial do Município (AROM).

Cabixi - RO, 25 de agosto de 2023.

Nelson Barros Neto
Gerenciador de A.R.P.
Dec. 143/2023

Protocolo D023477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a LICITAÇÃO na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº : 00600-00028179/2023-96e, sob o regime de execução indireta e empreitada por Preço Unitário, TIPO: Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE ABUNÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 20 de Setembro de 2023, no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado do objeto da licitação: R\$ 56.844,93 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH (Assinado em 31/08/2023 às 09h30min)

Protocolo DO23486

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023/SEMUS - AMPLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13007/2023**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, através do Departamento de Licitações e contratos, torna-se público e comunica os interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo:

Onde se lê no Edital:

"data de abertura 11/08/2023"

Leia-se no Edital:

"data de abertura 20/09/2023"

Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Vilhena/RO, 31 de agosto de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA

Pregoeiro Oficial - Decreto 60.054/2023.

Protocolo DO23488

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023/PMV/MISTO
PROC. ADM. Nº15467/2023/SEMAS**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de picolés, confecção de banner, serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros e aquisição de materiais diversos e gêneros alimentícios. Valor estimado **R\$ 430.914,10** (quatrocentos e trinta mil novecentos e quatorze reais e dez centavos) Abertura da sessão: 19/09/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 31 de agosto de 2023

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA

Pregoeira Oficial

Protocolo DO23505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, através do Decreto Municipal de nº 1063/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma e adequação do Centro de Eventos no Distrito do Córrego, pertencente ao Município de Chupinguaia - RO, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMECTUR. Processo Administrativo nº 1241/2023. Valor Total de R\$: 21.572,06 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos). Data de início da sessão pública: **18 de setembro de 2023 às 08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 -1460

Chupinguaia, 31 de agosto de 2023

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Protocolo DO23526

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares, localizados na sede do município e distritos de Chupinguaia, para atender às necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Processo Administrativo nº **1191/2023**. Valor total de R\$: 293.250,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 04 de setembro de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 18 de setembro de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 18 de setembro de 2023**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 18 de setembro de 2023**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 01 de setembro de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO23533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023/SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 950/2023/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de MOTOR E COMPONENTES DO VEÍCULO VAN SPRINT 415 CDI, ANO 2019, CHASSIS 8AC906633KE171014, sendo; 01 MOTOR OM651 PARCIAL, 01 BOMBA D'ÁGUA, 01 BOMBA DE ÓLEO e 01 CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO. Para reparo e retomada das funcionalidades do automóvel, pertencente a Secretaria de Saúde, o qual atende pacientes que necessitam de

deslocamento para os municípios vizinhos. Aquisição custeada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Conforme NPD 160/2023 e Processo 950/2023. Data para cadastro de propostas a partir do dia 04/09/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 15/09/2023 e início da sessão pública dia 15/09/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$: 93.338,72 (novecentos e três mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Corumbiara-RO em 31 de setembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 411/2022

Protocolo DO23510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Atas SRP 100 e 101/2023.

Objeto: SRP Aquisição de refeição pronta, marmiteix. PE 24/2023. Proc. 1157/23/SEMOSP. Vencedores: 50.487.091/0001-00/R\$43.103,20, 21.806.061/0001-10/R\$52.512,00. Vigência 12 meses. CNRO, 31/08/2023.

Adriana Silva de Siqueira.

Secretária 288/2021.

Protocolo DO23513

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 64/2023**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 551/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TAIS COMO CABO DE ENGATE, BATERIAS, MEMÓRIAS, HD, PROPORCIONANDO MELHOR CONDIÇÕES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 20.550,09**Acolhimento de propostas:** 05/09/2023 às 08:00h - 18/09/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 05/09/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 18/09/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 01 de Setembro de 2023.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO23540

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **1.657/GAB/PMJP/2023** Processo Administrativo Nº **1-**

12599/2022-SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, óleo lubrificante e ferramentas originais de 1ª Linha da marca STIHL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná** - Valor total estimado: **R\$ 563.726,29** (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). Data de Abertura: **21/09/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 01 de setembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira

Decreto nº 1.657/2023

Protocolo DO23532

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 181/2022**PROC. N.º 13.827/SEMPOG/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 181/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 13.827/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de transporte de dados e serviço de link de internet para interligação dos prédios públicos e sistema de monitoramento de vias urbanas vinculados a prefeitura de Ariquemes/RO, através de rede isolada (via mpls, vlan ou outra que garanta isolamento e segurança), por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa OLLA SERVICOS & INTERNET LTDA - CNPJ: 12.973.083/0001-84. Ficando o processo homologado com o valor total de R\$824.636,52 (oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Ariquemes/RO, 01 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO23534

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 059/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1866/2023, a despesa com "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO (SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL) PARA ATENDER A 1º EXPOALTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) ", em favor da seguinte empresas: 1) LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA - 03.754.260/0001- 40. Valor total homologado de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

Alto Paraíso-RO, 01 de Setembro de 2023.

H O M O L O G A D O**NA FORMA DA LEI****JOÃO PAVAN****PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23535

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2023

PROCESSO Nº: 0000534.8.1-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE - RO

CONTRATADO: ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM VIA URBANA, COM SUBSTITUIÇÃO DE POSTES, LÂMPADAS COMUNS POR LED, E BRAÇOS DE LUMINÁRIA, NO DISTRITO DE TRACREDÓPOLIS VALOR: R \$ 298.764,26 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS))

FUN. PROGRAMÁTICA: 15.1220009.1036 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-99

FONTE DE RECURSOS: CONTRAPARTIDA - CONVÊNIO Nº 916330/2021/DPCN - FICHA ORÇAMENTARIA: 511,516

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EMPENHO: 1202,1203 DATA: 31/08/2023 PEDIDO Nº 323,324 ASSINAM:

VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME - CONTRATADO

CARLOS DE BRITO ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO INTERVENIENTE OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

ALVORADA D' OESTE 01/09/2023

Protocolo DO23539

CÂMARAS MUNICIPAIS**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL****Portaria Pessoal nº 186/GP/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Exonerar Gustavo Cezar de Oliveira inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.662.582-XX, do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023.**Valdomiro Corá****Presidente - C. M.C.**

Protocolo DO23512

ATO DA MESA N. 10/2023 - CMC

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal-RO**, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo judicial n. 0000142-61.2014.8.22.0701, que absolve o vereador Lauro Costa Kloch;

CONSIDERANDO o art. 75, § 2º, do Regimento Interno, que dispõe sobre a autonomia da presidência em promover o afastamento temporário de vereador denunciado, assim, entende a presidência ter a competência na recondução ao exercício do mandato de vereadores eventualmente afastados;

CONSIDERANDO que o Princípio da Autotutela, disposto na Sumula 473 do STF, preconiza que "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos*";

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL no exercício de suas atribuições legais e regimentais, por este ato, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR a imediata recondução do vereador LAURO COSTA KLOCH ao seu mandato, ficando desde já apto a exercer plenamente a vereança;

Art. 2º NOTIFICAR o senhor PEDRO RABELO, que exerceu temporariamente a suplência, para que proceda de imediato a desocupação das instalações do gabinete utilizado, ficando impedido de realizar quaisquer atividades privativas da vereança;

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Palácio Catarino Cardoso Santos, em 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS

Vice-Presidente

JOÃO PAULO PICHEK

1º Secretário

Protocolo DO23514

Portaria Pessoal nº 187/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar Adival de Melo inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.805.742-XX, do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá

Presidente - C. M.C.

Protocolo DO23516

Portaria Pessoal nº 188/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar Solange da Silva Boni inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.488.122-XX, do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá

Presidente - C. M.C.

Protocolo DO23517

Portaria Pessoal nº 189/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar Neudson Cavalcante Nunes inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.050.122-XX, do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá

Presidente - C. M.C.

Protocolo DO23518

Portaria Pessoal nº 190/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar Lorrana Paola de Couto Silvestre inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.778.832-XX, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Recepção de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá
Presidente - C. M.C.

Protocolo DO23519

Portaria Pessoal nº 191/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Mariana Andreatta de Souza, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.093.072-XX do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá
Presidente - C. M.C.

Protocolo DO23520

ATO DA MESA N. 11/2023 - CMC

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal-RO**, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:

CONSIDERANDO que não se olvida que a Decisão oriunda da Corte Suprema proferida nos Autos da RECLAMAÇÃO 58.739 RONDÔNIA, CASSOU a decisão reclamada, no processo nº 0800699-66.2023.8.22.0000 e, por conseguinte, concedeu efeito suspensivo à apelação interposta no processo nº 7016996-75.2022.8.22.0007;

CONSIDERANDO que o Ministro da Suprema Corte, RESSALTOU que FICOU **imediatamente/instantaneamente** reestabelecida a eleição realizada em 05/12/2022, que resultou na formação da nova Mesa Diretora para o biênio 2023-2024;

CONSIDERANDO que às 17h15m do dia 24 de agosto de 2023, o então Presidente da Câmara Municipal de Cacoal - SR. MAGNISON DA SILVA MOTA, foi INTIMADO, da R. Decisão 58.739 – STF que CASSOU a Mesa Diretora por ele Presidida;

CONSIDERANDO que a partir do instante que o Sr. MAGNISON DA SILVA MOTA foi intimado da R. Decisão, não poderia ele, e a Mesa que Presidia, praticar mais nenhum ato como integrantes da Mesa Diretora, ponderando que estava CASSADA, de maneira que os atos a partir da intimação são eivados de vícios que os tornam ilegais;

CONSIDERANDO que mesmo após intimado da R. Decisão a Mesa Diretora Cassada, por ordem do Sr. MAGNISON DA SILVA MOTA, presidiu sessões **extraordinárias** no dia 24/08/2023 – Sessões n. 18, 19 e no dia 25/08/2023 – Sessão n. 20;

CONSIDERANDO que mesmo após ter sido CASSADA, a Mesa Diretora Presidida pelo Sr. MAGNISON DA SILVA MOTA, mediante recalcitrância, presidiu Sessão Ordinária no dia 28/08/2023, conduzida pelo ex-Vice-Presidente da Câmara, Vereador Luiz Antônio Nascimento Fritz;

CONSIDERANDO que não prevalece a “opinião” da Procuradoria da Câmara no sentido de que a Decisão oriunda do STF obrigatoriamente e previamente deve ser avaliada pelos Advogados da Casa Legislativa, e que se faz imprescindível prazo para cumprimento;

CONSIDERANDO que como bem dito pelo Ministro do STF, “...fica imediatamente restabelecida a eleição realizada em 05/12/2022, que resultou na formação da nova Mesa Diretora para o biênio 2023-2024”, logo não se faz necessário nenhum ato, para que a Mesa Diretora do biênio 2023-2024 seja reconduzida a Presidência, considerando que já empossada em 07 de março de 2023 às 15h nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o princípio da separação dos poderes, consagrado no art. 2.º da Carta de 88, *verbis*: "Art. 2. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário." Destacando-se a autonomia deste Poder com seus atos *interna corporis*.

CONSIDERANDO que o Princípio da Autotutela, disposto na Sumula 473 do STF, preconiza que **“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”**;

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL no exercício de suas atribuições legais e regimentais, por este ato, **RESOLVE DECRETAR**:

Art. 1º Ficam **ANULADOS TODOS** os atos praticados pelos membros da Mesa Diretora Presidida por MAGNISON MOTA derrubada por Decisão Judicial, oriunda do Supremo Tribunal Federal, a partir das 17h 15m, do dia 24 de agosto de

2023, inclusive as Sessões Extraordinárias n. 18ª, 19ª e 20ª, bem como a Sessão Ordinária 22ª e todos atos e Projetos de Leis apreciados, pelos fundamentos acima expostos;

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Palácio Catarino Cardoso Santos, em 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS

Vice-Presidente

JOÃO PAULO PICHEK

1º Secretário

LAURO COSTA CLOCK

2º Secretário

Protocolo DO23521

Portaria Pessoal nº 192/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Jair Alcides do Carmo inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.078.472-XX, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Frotas, desta Casa de Leis.

II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá

Presidente – C. M.C.

Protocolo DO23522

Portaria Pessoal nº 193/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Vinicius Neri Mazioli inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.166.842-XX, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Frotas, desta Casa de Leis.

II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá

Presidente – C. M.C.

Protocolo DO23523

Portaria Pessoal nº 194/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Adilson Sartorio, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.399.167-XX, do cargo em comissão de Chefe da Chefia de Gabinete, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá

Presidente – C. M.C.

Protocolo DO23524

Portaria Pessoal nº 195/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Adilson Sartorio, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.399.167-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá
Presidente - C. M.C.

Protocolo DO23525

Portaria Pessoal nº 196/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Lotar Adilson Sartorio, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.399.167-XX ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Vereador Magnison da Silva Mota, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá
Presidente - C. M.C.

Protocolo DO23527

Portaria Pessoal nº 197/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear Fernando dos Santos Inacio, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.781.092-XX para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo V da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá
Presidente - C. M.C.

Protocolo DO23528

Portaria Pessoal nº 198/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Lotar Fernando dos Santos Inacio, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.781.092-XX ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Magnison da Silva Mota, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá
Presidente - C. M.C.

Protocolo DO23529

Portaria Pessoal nº 199/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar Igor Vieira Hammer inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.967.322-XX, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Suporte Técnico em Informática, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá
Presidente - C. M.C.

Protocolo DO23530

Portaria Pessoal nº 200/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Exonerar Claudervan Domingos Neris inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.039.112-XX, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá
Presidente - C. M.C.

Protocolo D023531

Portaria Pessoal nº 201/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 197/2023, de 29 de agosto de 2023, publicada no Mural da Câmara Municipal de Cacoal, em 28 de agosto de 2023, que nomeia o servidor Fernando dos Santos Inácio inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.781.092-XX, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá
Presidente - C. M.C.

Protocolo D023536

Portaria Pessoal nº 202/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 200/2023, de 28 de agosto de 2023, publicada no Mural da Câmara Municipal de Cacoal, em 28 de agosto de 2023, que exonera o servidor Claudervan Domingos Neris inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.039.112-XX, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá
Presidente - C. M.C.

Protocolo D023537

Portaria Pessoal nº 203/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Lotar Claudervan Domingos Neris, inscrito no CPF sob o nº XXX.039.112-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete, no gabinete do Vereador Magnison da Silva Mota, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

Valdomiro Corá
Presidente - C. M.C.

Protocolo D023538

CONSÓRCIOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-96/CIMCERO/2023 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR VALOR POR LOTE, disputa por ITEM, modo ABERTO. Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESFIGMOMANÔMETRO, OXÍMETRO, GLICOSIMETRO, TIRAS E LANCETAS), PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, VISANDO ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, conforme termo de referência, edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): 18 DE SETEMBRO DE 2023. HORÁRIO: 10:01 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF), LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R\$ R\$ 615.867,10. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

Ji-Paraná-RO, 31 de agosto de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 126/2023

Protocolo DO23511